Ofício Nº 84/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 04 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas pertinente ao **Convênio nº 347/PGE-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56**, cujo objeto refere-se à "Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Abrigo Municipal Pingo de Gente".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 06/03/2024 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173138. Folha 2 de 2

MUNICÍPIO DE CACOAL	RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO I

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	02 - PROCESSO N° 0026.346704/2019-56		03- EXERCÍCIO:2019
Municipio de Cacoal	04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.°: 347/PGE- 2019	06- UF: Rondônia

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL	
07.1.	07.2.
☐ PARCIAL– EXECUÇÃO DE ___/___/___ A ___/___/___	☒ FINAL–EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 23/07/2020 a 14/04/2024

8-RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

8.1 AÇÕES PROGRAMADAS

8.1.1 - Aquisição de 02 ares condicionados, 02 impressoras, 06 cadeiras giratórias, 01 lavadoura de roupas, 01 freezer, 03 nobreak, 01 geladeira 06 computadores, 6 mesas para computador, 01 notebook.

8.2 AÇÕES EXECUTADAS

8.2.1 - Aquisição de 02 ares condicionados, 02 impressoras, 06 cadeiras giratórias, 01 lavadoura de roupas, 01 freezer, 03 nobreak, 01 geladeira 06 computadores, 6 escrivaninhas(mesa para computador) e 01 notebook.

8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Abrigo Pingo de Gente foi de grande relevância, pois beneficiou diretamentamente em média 15 a 24 crianças abrigadas na instituição, bem como as crianças que são atendidas provisoriamente pela instituição, ainda os familiares dos abrigados, beneficiados e de forma direta os profissionais atuantes na instituição.

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

9- AUTENTICAÇÃO

Adailton Antunes Ferreira	Marilande Alves Sousa Cruz
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173146. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	**02 - PROCESSO Nº**		03 - EXERCÍCIO
Município de Cacoal	0026.346704/2019-56		2019
	04-CNPJ	05- CONVÊNIO N.°	06- UF
	04.092.714/0001-28	347/PGE-2019	Rondônia

EXECUÇÃO FÍSICA

07.1. [ ] PARCIAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA___/___/___ A ___/___/___ PARCELA N.°	07.2. [X] FINAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

08-META	09-ETAPA /FASE	10- DESCRIÇÃO	11. UNID. DE MEDIDA	12. QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13. QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
1		**Aquisição de Equipamentos/Material permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente**	UN				
	1	Computador	UN	6	6		
	2	No-Break	UN	3	3		
	3	Notebook	UN	1	1		
	4	Impressora	UN	2	2		
	5	Mesa	UN	6	6		
	6	Cadeira	UN	6	6		
	7	Ar Condicionado	UN	2	2		
	8	Geladeira	UN	1	1		
	9	Freezer	UN	1	1		
	10	Maquina de lavar	UN	1	1		

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)

14-RECEITA					15-DESPESA				16-SALDO			
NAT.DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
Material Permanente	50.000,00	5.551,00	-	55.551,00	48.132,58	4.926,50	-	53.059,08	2.242,91	249,01	-	2.491,92
Rendimentos de aplicação	1.955,66	217,12	-	2.172,78		-	-	-	1.955,66	217,12		2.172,78
								-				
								-				
TOTAL	51.955,66	5.768,12	-	57.723,78	48.132,58	4.926,50	-	53.059,08	4.198,57	466,13	-	4.664,70

Cacoal/RO, 05 de março de 2024

17- AUTENTICAÇÃO

Adailton Antunes Ferreira	Marilande Alves de Sousa Cruz
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 07/03/2024 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/174046. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	02 - PROCESSO Nº		03- EXERCÍCIO
Município de Cacoal	0026.346704/2019-56		2019
	04-CNPJ	05- CONVÊNIO N.°	06- UF
	04.092.714/0001-28	347/PGE-2019	Rondônia

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1. [ ] PARCIAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA___/___/___ A ___/___/___ PARCELA N.°	07.2. [X] FINAL–PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

1 - Concedente 2- Executor 3- Outros 08-REC	09-ITEM	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CGC/CPF	PROCESSO Nº	12-LICITAÇÃO	13- DOCUMENTOS		14-PAGAMENTOS		15- NAT. DESPESA	16-VALOR
						13.1-TIPO	13.2-Nº	14.1-CH/OB	14.2-DATA		
1	Ar condicionado	Friolar Comercio e Serviços de Eletroeletronicos Ltda	36.850.598/0001-55	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	633	Transf. Bancária	15/02/2021	4490520000	2.798,64
1	Impressora	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1095	Transf. Bancária	15/02/2021	4490520000	3.498,00
1	Cadeira	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1096	Transf. Bancária	15/02/2021	4490520000	1.986,00
2	Lavadora de roupas	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1097	Transf. Bancária	15/02/2021	4490520000	2.164,00
1	Friezer	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1098	Transf. Bancária	15/02/2021	4490520000	2.845,00
1	Nobreak	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1210	Transf. Bancária	17/03/2021	4490520000	1.765,00
2	Nobreak	Erica de Fatima Gentil	36.656.877/0001-82	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	1211	Transf. Bancária	17/03/2021	4490520000	882,50
1	Geladeira	Comércial Vênus Ltda-ME	04.637.690/0001-45	5220-20	P.E. 147/2020	Nota fiscal	2349	Transf. Bancária	28/05/2021	4490520000	4.580,00
1	Computador	New Company Infromatica Ltda - ME	05.207.997/0001-79	2609-21	P.E. 98/2021	Nota fiscal	3584	Transf. Bancária	29/10/2021	4490520000	26.519,94
2	Mesa	RR Comercio de Eletronicos Eireli	42.036.849/0001-65	2609-21	P.E. 98/2021	Nota fiscal	80	Transf. Bancária	22/12/2021	4490520000	1.880,00
1	Mesa	RR Comercio de Eletronicos Eireli	42.036.849/0001-65	2609-21	P.E. 98/2021	Nota fiscal	81	Transf. Bancária	22/12/2021	4490520000	940,00
1	Notebook	Prime Soluções em Tecnologia Ltda	37.090.234/0001-87	15828-23	P.E. 114/2023	Nota fiscal	424	Transf. Bancária	15/12/2023	4490520000	3.200,00
	TOTAL DA FOLHA										**53.059,08**

Cacoa/RO, 05 de março de 2024.

19- AUTENTICAÇÃO

Adailton Antunes Ferreira
PREFEITO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Marilande Alves de Sousa Cruz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por ADAILTON ANTUNES FERREIRA (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 07/03/2024 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.bxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/174048. Folha 1 de 1

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024
Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173142. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	**02 - PROCESSO Nº 0026.346704/2019-56**		03- EXERCÍCIO 2019
	04-CNPJ 04-092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.° 347/PGE-2019	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA			DESPESAS		
Recursos Recebidos	R$	50.000,00	Pagamentos efetuados	R$	53.059,08
Recursos Contrapartida	R$	5.551,00			
			Saldo do Convênio (devolvido)	R$	4.664,70
Rendimento de Aplicação	R$	2.172,78			
TOTAL R$		57.723,78	TOTAL R$		57.723,78

Cacoal/RO, 05 de março de 2024

EXECUTOR:

_____

Adailton Antunes Ferreira
PREFEITO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

_____

Marilande Alves de Sousa Cruz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXECUÇÃO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1- IDENTIFICAÇÃO

Termo de Fomento/Colaboração/Convênio nº 347/PGE-2019
Nº do Processo Originário: 0026.346704/2019-56
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social –
Entidade beneficiada: Município de Cacoal
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Gestor/Presidente: Adailton Antunes Ferreira

2- DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

DESCRIÇÃO	VALOR
1. SALDO ANTERIOR	**R$** 0,00
2. REPASSE PELA SEAS	**R$** 50.000,00
3. RENDIMENTOS	**R$** 2.172,78
4. DEPOSITO	**R$** 5.551,00
5. OUTROS (detalhar todas as receitas não constantes no extrato bancário)	**R$** 0,00
6. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	**R$** 53.059,08
6.1 PAGAMENTO DE TAXAS, TARIFAS, IMPOSTO,ETC.	**R$** 0,00
7. OUTROS (detalhar todas as despesas não constantes no extrato bancário)	**R$** 0,00
8. SALDO RECOLHIDO VIA DARE	**R$** 4.198,57
9. SALDO ATUAL	**R$** 0,00

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Técnico (a) responsável

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - 10:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173132. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	**02 - PROCESSO Nº**	03- EXERCÍCIO
Município de Cacoal	**0026.346704/2019-56**	2019
04-CNPJ:	05- CONVÊNIO N.°	06- UF
04.092.714/0001-28	347/PGE-2019	Rondônia

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
07.1. ☐ PARCIAL– EXECUÇÃO DA PARCELA DE ___/___/___ A PARCELA Nº _____	07.2. ☒ FINAL–EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 29/12/2019 a 28/02/2024

8. Fonte de Recursos	**9. Agente Financeiro**	**10. Agência**	**11. Conta Bancária**
	Banco do Brasil	1179-7	59716-3

12.Item	13. Histórico	14. Valor
01	SALDO: conforme extratos anexos entre 30/12/20219 a 27/02/2024;	57.723,78
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período	53.059,08
03	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:	
	• Débito (–)	-
	• Crédito (+)	-
04	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados	-
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira	4.664,70

15. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
16. DOCUMENTO	17. N.°	18. DATA	19. FAVORECIDO	20. VALOR

Observações:

Cacoal/RO, 05 de março de 2024

21- AUTENTICAÇÃO

Adailton Antunes Ferreira	Marilande Alves de Sousa Cruz
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173143. Folha 1 de 1

Processo N° 0026.346704/2019-56	
Convênio n° 347-PGE-2019	
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o abrigo Pingo de Gente	
Banco 001- Banco do Brasil Agência: 1179-7 C/C nº: 59716-3	
DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS	
MÊS/EXERCÍCIO	**VALOR RENDIMENTO (R$)**
dez/19	0,00
jan/20	0,00
fev/20	14,26
mar/20	13,51
abr/20	13,55
mai/20	12,00
jun/20	12,03
jul/20	12,70
ago/20	14,09
set/20	10,39
out/20	11,91
nov/20	10,01
dez/20	64,52
jan/21	64,60
fev/21	55,80
mar/21	46,27
abr/21	63,55
mai/21	63,65
jun/21	71,70
jul/21	87,04
ago/21	87,26
set/21	107,71
out/21	108,04
nov/21	33,81
dez/21	41,87
jan/22	41,36
fev/22	41,24
mar/22	33,97
abr/22	41,62
mai/22	43,34
jun/22	42,07
jul/22	48,11
ago/22	51,63
set/22	46,03
out/22	48,64
nov/22	46,56
dez/22	49,12
jan/23	53,82
fev/23	49,43
mar/23	42,81
abr/23	52,43
mai/23	48,38
jun/23	48,87
jul/23	52,96

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173136. Folha 1 de 2

ago/23	52,20
set/23	49,19
out/23	47,53
nov/23	42,61
dez/23	28,80
jan/24	26,17
fev/24	23,62
TOTAL DE RENDIMENTOS (R$)	**2.172,78**

Cacoal, 05 de março de 2024.

AUTENTICAÇÃO: _____ Adailton Antunes Ferreira DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	AUTENTICAÇÃO: _____ Marilande Alves de Sousa Cruz RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173136. Folha 2 de 2

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173144. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	**02 - PROCESSO Nº** **0026.346704/2019-56**		03- EXERCÍCIO 2019
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.° 347/PGE-2019	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

DOC Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO N°	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NF 633	05/01/2021	Ar condicionado Splite 9.000 BTUS	76923 a 76924	2	1.399,32	2.798,64
NF 1095	09/01/2021	Impressora multifuncional monocromática	76952 a 76953	2	1.749,00	3.498,00
NF 1096	09/01/2021	Cadeira giratória espuma com braço regulaveis, altura 80cm, largura 50cm	76944 a 76949	6	331,00	1.986,00
NF 1097	09/01/2021	Lavadora de roupas 16 kg	76950	1	2.164,00	2.164,00
NF 1098	09/01/2021	Freezer 2 bocas, 500 l	76943	1	2.845,00	2.845,00
NF 1210	30/01/2021	Nobreak 1500 VA	77066 a 77067	2	882,50	1.765,00
NF 1211	30/01/2021	Nobreak 1501 VA	77068	1	882,50	882,50
NF 2349	16/04/2021	Geladeira com capacidade mínima de 500 litros, duas portas, voltagem 110v	77139	1	4.580,00	4.580,00
NF 3584	01/10/2021	Computador All In One completo(Teclado, Mouse, tela, caixa de som, cpu) tela 23 FULL HD	78145 a 78150	6	4.580,00	26.519,94
NF 80	26/11/2021	Mesa para computador, estilo escrivaninha 02 gavetas, base para teclado	78961 a 78964	4	470,00	1.880,00
NF 81	26/11/2021	Mesa para computador, estilo escrivaninha 02 gavetas, base para teclado	78965 a 78966	2	470,00	940,00
NF 424	07/11/2023	Notebook, processador 3.0 GHZ, 8 GB de memória RAM e SSD de 1T Windows 11	86343	1	3.200,00	3.200,00
TOTAL						**53.059,08**

Cacoal/RO, 05 de março de 2024

EXECUTOR:		RESPONSÁVEL PELA EXECUCÃO:
Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		Marilande Alves de Sousa Cruz SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXECUÇÂO

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173145. Folha 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CACOAL

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Municipio de Cacoal	**02 - PROCESSO Nº** **0026.346704/2019-56**	03- EXERCÍCIO **2019**
04-CNPJ: 04.092714/0001-28	05- CONVÊNIO N.°347/PGE-2019	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES E / OU DISPENSA

LICITAÇÃO			EMPRESA ADJUDICADA	VALOR	CONTRATO OU EMPENHO		OBS
MOD	Nº	DATA		ADJUDICADO	Nº	DATA	
P.E.	003/2021	17/03/2021	Comercial Vênus Ltda	4.580,00	149/PMC/2020	11/12/2020	
P.E.	003/2021	17/03/2021	Erica de Fatima Gentil	13.140,50	150/PMC/2020	11/12/2020	
P.E.	003/2021	17/03/2021	Friolar Comeércio e Serviços Eletroeletrônicos Ltda	2.798,64	151/PMC/2020	11/12/2020	
P.E.	098/2021	26/07/2021	New Company Informática Ltda	26.519,94	41/PMC/2020	12/08/2021	
P.E.	098/2021	26/07/2021	RR Comércio Eletroeletrônicos Eireli	2.820,00	40/PMC/2021	12/08/2021	
P.E	114/2023	28/09/2023	Prime Soluções em Tecnologia	3.200,00	139/PMC/2023	04/12/2023	
TOTAL				**53.059,08**			

MODALIDADES: PE=PREGÃO ELETRÔNICO C= CARTA CONVITE TP= TOMADA DE PREÇOS CC= CONCORRÊNCIA DL= DISPENSA LICITAÇÃO

Cacoal/RO, 05 de março de 2024

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
_____ Adailton Antunes Ferreira PREFEITO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	_____ Marilande Alves de Sousa Cruz SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXECUÇÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo Originário: 0026.346704/2019-56
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS
Entidade beneficiada: Município de Cacoal/RO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Gestor/Presidente: Adailton Antunes Ferreira
Termo de Fomento/Colaboração/Convênio nº 347/PGE-2019
Identificação do objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente
Valor Total de Recursos repassados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa	Data do Repasse	Valor repassado pela Secretaria R$	Valor Gasto pela Entidade R$	Saldo remanescente R$
44.90.52-00 Equipamentos e material permanente	23/07/2020	50.000,00	53.059,08	4.664,70
Total				

2 – RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Ações Executadas:

Aquisição de ar condicionado, geladeira, freezer, maquina, mesa, cadeira, computador completo (teclado, mouse, tela, caixa de som, cpu) notebook, nobreak e impressora multifuncional monocromática.

2.2 - Objetivos alcançados:

Todos os equipamentos previstos no plano de trabalho foram adquiridos e os mesmos tem auxiliado as atividades e funcionamento do abrigo municipal, pois vem sendo utilizados pelos menores que vivem no local e também aos profissionais que ali atuam.

2.3 - Dificuldades encontradas:

Não houve dificuldades significativas a serem pontuadas.

2.4 - Soluções adotadas:

Não foram necessárias.

Ações a executar:

estaram ações a serem executadas.

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173139. Folha 1 de 3

3 – RESUMO

PERCENTUAL FÍSICO EXECUTADO:	PERCENTUAL FINANCEIRO EXECUTADO:
100%	95,51%

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Técnico (a) responsável

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 06/03/2024 - Validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173139. Folha 2 de 3

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO CONVÊNIO

Declaro, para todos os fins, que foi dada ampla publicidade da celebração e execução do **Convênio n° 347/PGE-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56**, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, tal acesso pode ser realizado através do link: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/1/convenios/detalhes?entidade=1&id=100&nrConvenio=347&nrAnoConvenio=2019&idContaCorrente=0&local=0 .

Declaro também que a informação contendo o número do instrumento, objeto, valor e data do repasse foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Município de Rondônia, conforme publicação em anexo a esta declaração.

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 07/03/2024 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/174082. Folha 1 de 1

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:19444570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 347/PGE-2019 - Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o abrigo municipal Pingo de Gente	Governo do Estado de Rondônia/ SEAS	50.000,00	23/07/2020	B.Brasil/ 1179-7/ 59716-3

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2020.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD9B9B24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 24 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Ativ. Admin. da Sec. de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 246 – 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 265.000,00
Fonte de Recurso – 0.1.00 Recursos Livres

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros
Ficha: 257 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 135.000,00
Fonte de Recurso – 0.1.00 Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme calculo de tendência de arrecadação demonstrado no anexo I, apurado na seguinte fonte de recursos***0.1.00 – Recursos Livres***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

O Município de Cacoal firmou convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, sob n° Convénio **nº 347/PGE-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56**, tendo por objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Abrigo Municipal Pingo de Gente", conforme as especificações contidas em suas cláusulas.

Assim, declaro para os devidos fins que os objetivos que se propunham o **Convênio nº 347/PMC-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56** , foram integralmente cumpridos e consequentemente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeiro, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos deste Convênio.

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 06/03/2024 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173134. Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Governo do Estado de Rondônia, para execução do objeto consignado no **Convênio nº 347/PGE-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56** .

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 06/03/2024 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173137. Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do **Convênio n° 347/PGE-2019 - SEI n° 0026.346704/2019-56** encontram-se arquivados, em boa ordem, no Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal/RO, à disposição da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS e de quaisquer órgãos do Governo do Estado de Rondônia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data em que foi apresentada a prestação de contas, conforme Artigo 62, Inciso IV da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016.

Cacoal/RO, 05 de março de 2024.

_____

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 06/03/2024 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/173133. Folha 1 de 1

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.317.468/0001-89, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 6º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49.

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, inscrito no CPF/MF nº 188.852.332-81, RG nº 114919 SSP/RO, de acordo com a representação que lhe é outorgada 7312025.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n° 0026.346704/2019-56, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Lei Estadual n° 3.307, de 19 de dezembro 2013, seguindo a orientação contida no Parecer nº 162/2019/PGE-SEAS 9400698, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0026.346704/2019-56, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho 8399961 aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO 8944117, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para atender o ABRIGO MUNICIPAL PINGO DE GENTE, conforme especificações mínimas e justificativa apresentadas no Plano de Trabalho 8399961 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Cacoal.

§ 1°. São vedados com recursos deste Convênio:

1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. A realização de despesas em data **anterior ou posterior** à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. Realizar o pagamento de despesa **sem antes exigir a emissão de nota fiscal.**

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta pessoa jurídica tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETÁRIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 50.000,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), através de Emenda Parlamentar.

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de pelo menos R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais), conforme documentos anexos aos autos administrativos, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013, Nota de Empenho 9159497.

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o

CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal n° 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo, por 5 (cinco) anos, contados da aquisição efetiva do bem, examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1°. A CONCEDENTE:

1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores, por 5 (cinco) anos;
3. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
4. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

§ 2°. O CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio.
10. **Restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda**

Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§ 1°. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

§ 2°. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. Relatório de execução físico/financeiro;
5. Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. Extrato bancário integral da conta-corrente;
8. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

11. Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. Conciliação bancária;
13. Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. Toda a documentação referente às compras e serviços;
15. Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. Cópia do cronograma físico - financeiro;
17. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A **contrapartida** do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1°. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

1. A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
2. A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2°. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE (MUNICÍPIO), devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo

por fato resultante de caso fortuito ou força maior;

3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto deste Convênio.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, a qual, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, compete vistar o ajuste.

* Visto: é a declaração de legitimidade formal de certo ato praticado pela própria Administração para dar-lhe exequibilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a)**, em 30/12/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucione Maria Rodrigues Neri**, **Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS** , **Secretário(a)**, em 30/12/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9472704** e o código CRC **F890B686**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 9472704

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0163
CONVÊNIO Nº 340/PGE-2019
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ – CNPJ/MF: 663.787.097/0001-44
OBJETO: Aquisição de veículo, no Município de Urupá/RO.
VALOR: R$ 56.358,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 13.441,00.
DESPESA: R$ 42.917,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001005.
PROCESSO: 0005.481318/2019-58
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0164
CONVÊNIO Nº 345/PGE-2019
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 23.085.655/0001-05
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de1 (um) veículo Tipo Passeio, para atender a demanda de transporte de paciente em que não é necessário a utilização de transporte com ambulância, para o hospital municipal do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO.
VALOR: R$ 52.633,33.
CONTRAPARTIDA: R$ 2.633,33.
DESPESA: R$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001008.
PROCESSO: 0036.533960/2019-62
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0165
CONVÊNIO Nº 346/PGE-2019
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU – CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de serviços para aquisição de veículo popular, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 9126619 e demais instrumentos dos autos, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Jaru.
VALOR: R$ 55.959,96.
CONTRAPARTIDA: R$ 5.959,96.
DESPESA: R$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002.
PROCESSO: 0026.249812/2019-81
VIGÊNCIA: 240 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0166
CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para atender o ABRIGO MUNICIPAL PINGO DE GENTE.
VALOR: R$ 55.510,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 5.510,00.
DESPESA: R$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013, Nota de Empenho 9159497.
PROCESSO: 0026.346704/2019-56
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0167
CONVÊNIO Nº 348/PGE-2019
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – CNPJ/MF: 63.786.990//0001-55
OBJETO: A liberação de recursos para aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades das escolas municipais, localizadas no município de Vale do Paraíso - RO.
VALOR: R$ 263.206,59.
CONTRAPARTIDA: R$ 13.206,59.
DESPESA: R$ 250.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 030000.
PROCESSO: 0029.534294/2019-79
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0168
CONVÊNIO Nº 349/PGE-2019
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90
OBJETO: Liberação de recursos para reforma e ampliação da E.M.E.F. Manoel Ribeiro, localizada no Distrito de Palmares, no município de Theobroma-RO.
VALOR: R$ 217.896,57.
CONTRAPARTIDA: R$ 17.896,57.
DESPESA: R$ 200.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001014.
PROCESSO: 0005.477733/2019-15
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0169
CONVÊNIO Nº 350/PGE-2019
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.112.323/0001-03
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) ônibus, para transporte sanitário de pacientes que necessitam de atendimento no próprio município de Cacoal e nos municípios de referência.
VALOR: R$ 297.000,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 27.000,00.
DESPESA: R$ 270.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1006) – Nota de Empenho n° 04199 de 27/12/2019 (9549561).
PROCESSO: 0036.558861/2019-93
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0170
CONVÊNIO Nº 352/PGE-2019
CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 06.016.618/0001-26
OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 1 (um) veículo Utilitário visando propiciar o transporte de pacientes para transporte sanitário aos usuários do SUS.
VALOR: R$ 79.100,00.
CONTRAPARTIDA: R$ 4.100,00.
DESPESA: R$ 75.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001019.
PROCESSO: 0036.526334/2019-10
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 31.12.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Convenente

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARIA APARECIDA SIMÕES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704);

Considerando o Despacho SEAS-GFC ID 0015257781, a Informação nº 93/2020/PGE-SEAS 0015352020, o Ato nº 97 ID 0015407838, e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira** , **Procurador(a)**, em 30/12/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA SIMOES** , **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015451908** e o código CRC **0EDA6027**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0015451908

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Processo nº: 0026.346704/2019-56

Interessada: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Assunto: Retificação ao Termo Aditivo 0015451908.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo 0015451908 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Termo Aditivo 0015451908:

> **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE□, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Leia-se:

> **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE□, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Onde se lê no Termo Aditivo 0015451908:

> Considerando o Despacho SEAS-GFC ID 0015257781, a Informação nº 93/2020/PGE-SEAS 0015352020, o Ato nº 97 ID 0015407838, e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Leia-se:

> Considerando o Despacho SEAS-GFC ID 0015257781, a Informação nº 93/2020/PGE-SEAS 0015352020, o Ato nº 97 ID 0015407838, e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.346704/2019-56, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Registre-se e publique-se.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a)**, em 09/01/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0015562552** e o código CRC **0E9DC837**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0015562552

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. MARIA APARECIDA SIMÕES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704);

Considerando o Ofício ID 0018705476, o Relatório de Fiscalização ID 0017992417, o Ato nº 82 ID 0018707502, a Informação nº 32/2021/PGE-SEAS 0019330209, e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.067371/2018-11, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de julho de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110 e art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira** , **Procurador(a)**, em 20/07/2021, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS** , **Secretário(a)**, em 20/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019333206** e o código CRC **665BA04E**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Considerando o documento ID 0019410315 e o que consta no autos do processo administrativo n° 0026.346704/2019-56 o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2° Termo Aditivo ao Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704) nos seguintes termos:

Onde se lê no 2° Termo Aditivo ao Convênio nº 347/PGE-2019

> **"2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/PGE-2018,**[...]"

Leia-se:

> **2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019,**

E onde se lê:

> **CONVENENTE:** O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. **MARIA APARECIDA SIMÕES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Leia-se:

> **CONVENENTE:** O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

No mais, mantém-se os demais termos tal como lançados.

Registre-se. Publique-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a)**, em 03/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 05/08/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0019420289** e o código CRC **63B5FA5C**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0019420289

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária-Adjunta de Estado, a Sra. LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, portadora do CPF/MF nº 512.980. 581- 04, conforme representação;

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pela Prefeita, a Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando o Ofício nº 0022696826; o Parecer nº 2 ID 0023208667; o Ato º 2/2022/SEAS-GAB 0023221024; o Parecer PGE-SEAS ID 9400698;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704), e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 (9472704), **por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 15 de janeiro de 2022**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110 e art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES**, **Procurador(a)**, em 07/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/01/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023263701** e o código CRC **11955ECE**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Considerando o Ofício 0022696826 e os demais elementos documentais que constam no autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 3º TA ao Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 ID 0023263701 referentes autos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pela Prefeita, a Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 575.546.092-20, de acordo com a representação que lhe é outorgada."

Leia-se:

"CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/00001-28, sediado na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, no Município de Cacoal - RO, aqui representado pelo Prefeito, a Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada. "

No mais, mantém-se os demais termos tal como lançados.

Registre-se.

BRUNNO CORREA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO
PGE RO

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES**, **Procurador(a)**, em 10/01/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 11/01/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023325576** e o código CRC **03D902A0**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0023325576

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, o Srº. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 041.211.494-16, conforme representação.

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, a Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o abrigo Pingo de Gente.

Considerando a vigência do presente Termo de Convênio (id. 9472704);

Considerando a justificativa e solicitação feita por meio do Ofício nº270/PMC/GAB/2022 (id. 0030030014);

Considerando o Parecer nº 126 (id. 0029548967), o Ato nº 102 (id. 0029558582) e Parecer Referencial nº 30 (id. 0029557723), e o que mais consta nos autos do processo administrativo 0026.346704/2019-56

resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo a alteração do Convênio nº 347/PGE-2019, mantido o objeto inicialmente pactuado, para prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **14/07/2022.**

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110, art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 07/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0029558666** e o código CRC **452326BC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0029558666

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, o Srº. ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 041.211.494-16, conforme representação.

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, a Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o abrigo Pingo de Gente.

Considerando a vigência do presente Termo de Convênio (id. 9472704);

Considerando a justificativa e solicitação feita por meio do Ofício nº 609/PMC- GAB/2022 (id. 0034277349);

Considerando o Parecer nº 5 (id. 0034880762), o Ato nº 4 (id. 0034881902) e Parecer Referencial nº 30 (id. 0034881981), e o que mais consta nos autos do processo administrativo 0026.346704/2019-56

resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo a alteração do Convênio nº 347/PGE-2019, mantido o objeto inicialmente pactuado, para prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **11/01/2023.**

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110, art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 11/01/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034882041** e o código CRC **7381F0B1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0034882041

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA** , Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação consoante Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, conforme representação;

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, a Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o abrigo Pingo de Gente.

CONSIDERANDO a vigência do presente Termo de Convênio (9472704);

CONSIDERANDO a justificativa e solicitação feita por meio do Ofício N. 282/PMC-GAB/2023 (0038933835, folha 4);

CONSIDERANDO o Parecer n° 158/2023/SEAS-GFC (0038979895), Ato n° 145/2023/SEAS-GFC (0038980035) e Parecer Referencial n° 30/2022/PGE-PA (0038979996), e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 0026.346704/2019-56;

Resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo a alteração do Convênio n° 347/PGE-2019 (9472704), mantido o objeto inicialmente pactuado, com a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **10/07/2023.**

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110, art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 13/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038980184** e o código CRC **68D88A5D**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro, a Sr. **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA** , Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação consoante Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, conforme representação;

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Adailton Antunes Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 898.XXX.XXX-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando o Ofício nº565/PMC- GAB/2023/Cronograma de Execução (ID. 0043924909); o Parecer nº 302/2023/SEAS-GFC (ID. 0043959777) e Ato 232 (ID. 0043966952) e Informação nº 52/2023/PGE-SEAS (ID. 0044110764).

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio n° 347/SEAS/PGE/2019 (id.9472704), e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 601/PGE-2022, **por 100 (cem) dias, a contar de 08 de dezembro de 2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110 e art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 11/12/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044329668** e o código CRC **F4DD333B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0044329668

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Considerando os documentos presentes nos autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, e tratando-se apenas de erro material, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do **7° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 347/PGE-2019**, (ID 0044329668) nos seguintes termos:

Onde se lê:

> **Cláusula Primeira** - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 601/PGE-2022, **por 100 (cem) dias, a contar de 08 de dezembro de 2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

> **Cláusula Primeira** - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio N° 347/PGE-2019, **por 100 (cem) dias, a contar de 06 de janeiro de 2024**, nas mesmas condições preestabelecidas.

No mais, mantém-se os demais termos como lançados.

Registre-se.

BRUNNO CORREA BORGES
PROCURADOR DO ESTADO

PGE
RONDÔNIA

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044358107** e o código CRC **1C76A588**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PLANO DE TRABALHO

Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atender o Abrigo Pingo de Gente.

Título	Modernização do Abrigo Pingo de Gente				
1. Identificação da Instituição Proponente					
Nomeda entidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**				
CNPJ da entidade	04.092.714/0001-28				
Endereço da Entidade	Rua Anísio Serrão, 2100, centro.		**CEP**		78.963-804
Complemento		**Município:**	Cacoal	**UF**	RO
DDD (telefone)	069 - 3907 - 4149				
DDD (Fax)	-				
DDD (Cel)	-				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)	Glaucione Maria Rodrigues Neri				
Email do dirigente:	pmccacoal.gab@gmail.com				
RG do dirigente:	114919	**Órgão Expedidor**	SSP/RO		
CPF do Dirigente:	188.852.332-87				
2. Responsável técnico pelo Projeto					
Nome Completo	Tânia Maria Pereira Tavares				
E-mail: (informe apenas um)	projetos-semplan@hotmail.com				
Endereço	Rua Anísio Serrão, 2100, centro.				
Complemento			**CEP**	78.963-804	
Município	Cacoal		**UF**	RO	
DDD (telefone)	069 – 3907 - 4149				
DDD (Fax)	-				
DDD (Cel)	-				

3. Justificativa

A Prefeitura Municipal de Cacoal propõe firmar convênio com o Governo do Estado de Rondônia visando adquirir Equipamentos/Material Permanente para atender o Abrigo municipal Pingo de Gente, o qual necessita dos bens permanentes para estruturar o espaço, o projeto apresentado visa atender demandas do órgão e adquirir equipamentos que não possuem e substituir utensílios/equipamentos que atualmente encontram-se ruins, por serem antigos e o com longo tempo de uso, não dispondo das condições necessárias para o bom funcionamento do abrigo municipal.

A aquisição dos Equipamentos propostos faz parte do compromisso da atual administração e da Secretaria Municipal de Ação Social, visando propiciar ambientes com toda a estrutura necessária e a harmonização do ambiente, desta forma possibilitando às crianças abrigadas, um ambiente estruturado, confortável e com as condições necessárias para o bom funcionamento. Para os gestores públicos, investir na estruturação dos equipamentos públicos é de suma importância para melhoria de vida da população atendida com o conforto e a segurança necessária.

4. Período/Data de execução.

180 Dias ALR

5. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE

5.1 OBJETIVO GERAL

Melhoria da Estrutura do Abrigo Municipal Pingo de Gente, por meio dos materiais permanentes a serem a adquiridos

5.2 DO ESPAÇO FISICO

Os bens adquiridos serão instalados nas dependências do abrigo, sendo: **mesas, cadeiras, computadores, no-break, notebook e impressora** para atendimento as: salas de coordenação, psicossocial e pedagógica, **Geladeira, freezer-** cozinha, **Maquina de Lavar** - lavanderia, **ar condicionados:** salas de coordenação, psicossocial, conforme demostrado no relatório dos espaços físicos do prédio, documento anexo.

Imóvel próprio ou alugado: Imóvel do Estado, cedido para o Município desde 1994

5.3 Objetivo Geral Detalhado

Aquisição de Equipamentos/ Material permanente sendo: Geladeira, freezer, máquina de lavar, mesa, cadeira, computador, no-break, notebook e impressora para atender as necessidades do abrigo Pingo de gente do Município de Cacoal.

5.4 Objetivos específicos

- Prestar melhor atendimento as crianças abrigadas;
- Adquirir os bens permanentes necessários ao bom funcionamento do órgão.

6 Quadro de Profissionais

02 cozinheiras, 01 pedagoga, 01 psicóloga, 01 motorista, 01 auxiliar administrativo, 07 cuidadores, 02 guardas, 01 coordenadora.

7 Metas qualitativas

- Disponibilizar ao abrigo municipal os bens permanentes necessários para desenvolver as atividades propostas do centro
- Propiciar aos menores abrigados um ambiente estruturado com condições de bom atendimento

7.1 Metas quantitativas

- Serão diretamente beneficiadas em média 15 a 24 crianças abrigadas, além de crianças que são atendidas provisoriamente pela instituição, e indiretamente as famílias desses menores.
- Serão beneficiados, também de forma direta, os 16 profissionais que atualmente atuam na instituição, sendo: pedagoga, psicóloga, coordenadora, auxiliar administrativo e outros.

8 Etapas de execução do objeto:

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	**Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atender o Abrigo Pingo de Gente, sendo:**	Unid.		ALR	180 dias
	1.1	**Computador all In one – COMPLETO (Teclado, mouse, tela, caixa de som, CPU)** tela 23" full HD/ 8gb DDR3/ Mínimo 500GB SATA ou SSD/ Processador Mínimo 15 ou equivalente 8MB.	Unid.	06	ALR	180 dias

1.2	**No-break 1500VA**	Unid.	03	ALR	180 dias
1.3	**Notebook** computador portátil/ 8bg DDR3/ Tela de 14" a 17"/ processador 15 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB.	Unid.	01	ALR	180 dias
1.4	**Impressora Multifuncional Monocromática.** Função: Imprimir, copiar, digitalizar, FAX, Velocidade de impressão (Preto e branco): Normal: até 21 PPM, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8.000 paginas, volume mensal de paginas recomendado: 250 até 2000, qualidade de impressão preta: até 600x 600DPI, conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede FAST ethernet 10/100 BASE – TX, incorporada ou Similar.	Unid.	02	ALR	180 dias
1.5	**MESA** para computador estilo escrivaninha, com 02 gavetas. Base para teclado com rodízio, mesa para PC, organiza CPU, monitor e impressora. Medidas aproximadas: largura: 120 centímetros. Altura 74 centímetros. Profundidade: 60 centímetros.	Unid.	06	ALR	180 dias
1.6	**Cadeira** Secretaria Giratória com braço regulável.	Unid.	06	ALR	180 dias
1.7	**Ar condicionado** Nove mil BTUS	Unid.	02	ALR	180 dias
1.8	**Geladeira** 500L ou mais.	Unid.	01	ALR	180 dias
1.9	**Freezer** 2 Bocas – 500L ou Mais	Unid.	01	ALR	180 dias
1.10	**Maquina** de Lavar 16kg Mínimo	Unid.	01	ALR	180 dias

9 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	55.551,00	50.000,00	5.551,00
TOTAL GERAL		**55.551,00**	**50.000,00**	**5.551,00**

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 CONCEDENTE

Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse
1	**50.000,00**					

Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse

10.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**
1	**5.551,00**					
Meta	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**

11 Custo, instalação e manutenção

Custo total do projeto proposto: R$ 55.551,00
Instalação: sede do abrigo pingo de gente localizado à Avenida 02 de junho n° 3930 Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO
Manutenção: Secretaria de Ação Social e demais secretarias do município caso necessário.

12 Programação das ações.

Ação	**Local**	**Data/Período**	**Horário**	**Responsável/Contato**
Compra por licitação após formalização/ liberação do recurso convênio	Cacoal	ALR		Equipe CPL
Repasse dos bens adquiridos a entidade	Cacoal	Após aquisição dos bens		Equipe SEMAST

13 Público alvo

Crianças Abrigadas (média de 15 a 24 crianças)

14 Da avaliação e monitoramento

Relatórios de prestação de contas, fiscalização e acompanhamento SEAS

15 Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Prestação de contas, conforme da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

16 Assinatura do responsável legal pela convenente.

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Cacoal declara para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Cacoal-RO, 22 de Junho de 2020

Glaucione Maria Rodrigues Neri
Prefeita do Município de Cacoal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 347/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **O ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** , inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação;

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.714/0001-28, situada na Rua Anisio Serrao, 2100, Bairro Centro, no Município de Cacoal, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, a Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando o Ofício n° 05/PROJ-GABINETE/2022 ID 0027619411, o Ofício n° 164/PROJ-SEMPLAN/2021 ID 0023288499, o Ofício nº 16/PROJ-SEMPLAN/2022 ID 0028126706, o Ato nº 40/2022/SEAS-GFC ID 0027714723 e a Informação n° 6//2022/PGE-SEAS ID 0027887354 .

Considerando a necessidade de alteração no Plano de Trabalho ID 0027619426, e o que mais consta nos autos do processo administrativo n° 0026.346704/2019-56 resolvem registrar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo a alteração do plano de trabalho inicialmente aprovado, para fins de adequação do item "notebook", passando a constar o novo plano ID 0027619426 como parte integrante do termo.

§ 1º As adequações promovidas no novo plano de trabalho não implicam em alteração do objeto da parceria.

Cláusula Segunda - Aplica-se ao objeto da parceria o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 5.024, de 23 de junho de 2021 e art. 33 do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

Cláusula Terceira - Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no art. 110, art. 116 da lei 8.666/93 e art. 132 do Código Civil.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO** , **Assessor(a)**, em 22/04/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Moreno de Lima**, **Assessor(a)**, em 22/04/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** , **Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 25/04/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028142317** e o código CRC **EF1D479C**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Considerando os documentos presentes nos autos do processo administrativo nº 0026.346704/2019-56, o teor da Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198, e tendo em vista tratar-se de erro material, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do 1ª Termo de Apostilamento ao Convênio nº 347/PGE-2019 (ID 0028142317) nos seguintes termos:

Onde se lê:

> CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, **neste ato representado pela Secretária de Estado, a Srª. LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF/MF nº 623.728.662-49, conforme representação;**

Leia-se:

> CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, n° 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, **neste ato representado pelo Diretor Administrativo Financeiro ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição 198.**

No mais, mantém-se os demais termos como lançados.

Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO** , **Assessor(a)**, em 25/04/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** , **Diretor**, em 25/04/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028305847** e o código CRC **8B678757**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.346704/2019-56 SEI nº 0028305847

Emissão de comprovantes

```
30/12/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:14:06
117901179          SEGUNDA VIA              0004
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7          CONTA:          3.839-3
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 30/12/2019
NR. DOCUMENTO               551.179.000.059.716
VALOR TOTAL                               5.510,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PMC CONV ABRI PINGO GENTE
AGENCIA: 1179-7          CONTA:         59.716-3
NR. DOCUMENTO               551.179.000.003.839
================================================
NR.AUTENTICACAO           D.AFA.42D.4A0.5E8.192
```

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Emissão de comprovantes

G3322114386435671
21/05/2020 14:44:57

```
21/05/2020    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:43:43
117901179          SEGUNDA VIA              0006
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7          CONTA:          3.839-3
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 21/05/2020
NR. DOCUMENTO               551.179.000.059.716
VALOR TOTAL                                41,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PMC CONV ABRI PINGO GENTE
AGENCIA: 1179-7          CONTA:         59.716-3
NR. DOCUMENTO               551.179.000.003.839
================================================
NR.AUTENTICACAO           A.C96.271.92B.9BF.213
```

Transação efetuada com sucesso por: JC480540 CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3331812079817421
18/01/2024 12:35:14

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	Transferência recebida	551.179.000.003.839	5.510,00 C	5.510,00 C
31/12/2019		S A L D O			5.510,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G333181207981742 1
18/01/2024 12:33:53

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/12/2019** a **31/12/2019**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:04:58

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.510,00 C
06/01/2020	06/01/2020	0000	13037	120 Aplicação em Poupança	1.179.510.059.716	5.510,00 D	0,00 C
31/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

03/02/2020 11:22:41

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GEN
Período	01/2020

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação	51
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/12		Saldo ant.			0,00 C
06/01	06/	Aplic Poup	1179-7	59.716	5.510,00 C

Saldos

S A L D O	5.510,00 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02/03/2020 10:09:10

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	02 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

02/03/2020 10:37:13

GOVERNO

Consultas - Poupança

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GEN
Período	02/2020

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação	51
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/01		Saldo ant.			5.510,00 C
06/02	06/	JUROS	1179-7		14,26 C

Saldos

S A L D O	5.524,26 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/04/2020 16:22:14

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	03/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato poupança

01/04/2020 16:00:21

Cliente

Agência 1179-7
Conta 59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GEN
Período 03/2020

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
29/02		Saldo ant.			5.524,26 C
06/03	06/	JUROS	1179-7		13,51 C

Saldos

SALDO	5.537,77 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J19760?1 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

04/05/2020 17:00:22

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	04/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2020		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:02:40

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/04/2020** a **30/04/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2020			Saldo anterior					5.537,77 C
03/04/2020	06/04/2020	6/3	737 Juros	1179-7			13,55 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	5.551,32 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/06/2020 12:17:50

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	05/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2020			Saldo Anterior			0,00 C
21/05/2020		+	Transfer?ncia recebida	551.179.000.003.839	41,00 C	41,00 C
31/05/2020			S A L D O			41,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

01/06/2020 11:18:40

GOVERNO

Extrato poupança

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GEN
Período	05/2020

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação	51
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/04		Saldo ant.			5.551,32 C
06/05	06/	JUROS	1179-7		12,00 C

Saldos

S A L D O	5.563,32 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

01/07/2020 10:39:58

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			41,00 C
30/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			41,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

01/07/2020 10:08:58

Extrato poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 5.575,35 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/06/2020** a **30/06/2020**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2020			Saldo anterior					5.563,32 C
05/06/2020	08/06/2020	6/5	737 Juros	1179-7			12,03 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								5.575,35 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6 5.575,35
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:05

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	07 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			41,00 C
23/07/2020	23/07/2020	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.007.220.014.051	50.000,00 C	50.041,00 C
27/07/2020	27/07/2020	0000	13049	345 BB CP Automatico S P	1.200.070	50.041,00 D	0,00 C
31/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:02:49

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/07/2020** a **31/07/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2020			Saldo anterior					5.575,35 C
03/07/2020	06/07/2020	6/6	737 Juros	1179-7			9,66 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	5.585,01 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G337171135889571 1
17/01/2024 11:44:28

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Mês/ano referência	JULHO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2020	SALDO ANTERIOR	0,00					
27/07/2020	APLICAÇÃO	50.041,00			13.475,853249	3,713382676	13.475,853249
31/07/2020	SALDO ATUAL	50.044,04			13.475,853249		13.475,853249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	50.041,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,04
SALDO ATUAL =	50.044,04

Valor da Cota

30/06/2020	3,712392746
31/07/2020	3,713607916

Rentabilidade

No mês	0,0327
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	1,2130

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333011116086104049
01/09/2020 11:37:49

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	08/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:02:57

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/08/2020** a **31/08/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2020			Saldo anterior					5.585,01 C
05/08/2020	06/08/2020	6/7	737 Juros	1179-7			7,28 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	5.592,29 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011017449089078
01/09/2020 10:52:16

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Mês/ano referência	AGOSTO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2020	SALDO ANTERIOR	50.044,04			13.475,853249		
31/08/2020	SALDO ATUAL	50.050,85			13.475,853249		13.475,853249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.044,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,81
SALDO ATUAL =	50.050,85

Valor da Cota

31/07/2020	3,713607916
31/08/2020	3,714113896

Rentabilidade

No mês	0,0136
No ano	0,4530
Últimos 12 meses	1,0739

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332011215016254166
01/10/2020 13:05:12

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	9/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2020		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G337051359464521019
05/10/2020 14:12:29

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2020	SALDO ANTERIOR	50.050,85			13.475,853249		
30/09/2020	SALDO ATUAL	50.054,76			13.475,853249		13.475,853249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.050,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,91
SALDO ATUAL =	50.054,76

Valor da Cota

31/08/2020	3,714113896
30/09/2020	3,714404091

Rentabilidade

No mês	0,0078
No ano	0,4608
Últimos 12 meses	0,9382

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:03:02

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Saldo: 4.614,91 C

Período **01/09/2020** a **30/09/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2020			Saldo anterior					5.592,29 C
04/09/2020	08/09/2020	6/8	737 Juros	1179-7			6,48 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	5.598,77 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331031731842276047
03/11/2020 17:50:35

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	10/2020	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2020		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:03:07

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/10/2020** a **31/10/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2020			Saldo anterior					5.598,77 C
05/10/2020	06/10/2020	6/9	737 Juros	1179-7			6,49 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	5.605,26 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336031635948394095
03/11/2020 17:03:51

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2020	SALDO ANTERIOR	50.054,76			13.475,853249		
30/10/2020	SALDO ATUAL	50.060,18			13.475,853249		13.475,853249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.054,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,42
SALDO ATUAL =	50.060,18

Valor da Cota

30/09/2020	3,714404091
30/10/2020	3,714805936

Rentabilidade

No mês	0,0108
No ano	0,4717
Últimos 12 meses	0,7399

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:13

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	11 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/11/2020	20/11/2020	0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	50.063,69 C	
20/11/2020	20/11/2020	0000	13037	120 Aplicação em Poupança	1.179.510.059.716	50.063,69 D	0,00 C
30/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato poupança

G336010830192563163
01/12/2020 09:57:43

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 55.675,45 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/11/2020** a **30/11/2020**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2020			Saldo anterior					5.605,26 C
05/11/2020	06/11/2020	6/10	737 Juros	1179-7			6,50 C	
20/11/2020	20/11/2020	20/11	601 Aplicação em Poupança	1179-7	59.716		50.063,69 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	55.675,45 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6 5.611,76	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 55.675,45	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G336010830192563164
01/12/2020 09:58:07

Cliente

Agência	1179-7
Conta	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/10/2020	SALDO ANTERIOR	50.060,18			13.475,853249		
20/11/2020	RESGATE	50.063,69			13.475,853249	3,715066234	
	Aplicação 27/07/2020	50.063,69			13.475,853249		
30/11/2020	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.060,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	50.063,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,51
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/10/2020	3,714805936
30/11/2020	3,715185717

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,4820
Últimos 12 meses	0,6088

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:17

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:03:22

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/12/2020** a **31/12/2020**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2020			Saldo anterior					55.675,45 C
04/12/2020	07/12/2020	6/11	737 Juros	1179-7			6,50 C	
18/12/2020	21/12/2020	20/11	737 Juros	1179-7			58,02 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	55.739,97 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:28

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato poupança

G333011523717145074
01/02/2021 15:44:56

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 55.804,57 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/01/2021** a **31/01/2021**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2020			Saldo anterior					55.739,97 C
05/01/2021	06/01/2021	6/12	737 Juros	1179-7			6,51 C	
19/01/2021	20/01/2021	20/12	737 Juros	1179-7			58,09 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	55.804,57 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6 5.624,77	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20 55.804,57	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G333011615159731048
01/03/2021 16:30:56

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	02/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
12/02/2021		Pagamento a Fornecedores	5.404	10.493,00 D	
12/02/2021		TED Transf.Eletr.Disponiv	5.410	2.798,64 D	
12/02/2021		Resgate Poupança	148	13.291,64 C	0,00 C
28/02/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:03:31

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/02/2021** a **28/02/2021**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2021			Saldo anterior					55.804,57 C
05/02/2021	08/02/2021	6/1	737 Juros	1179-7			6,52 C	
17/02/2021	12/02/2021		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.912		13.291,64 D	
19/02/2021	22/02/2021	20/1	737 Juros	1179-7			49,28 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	42.568,73 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334011122406122068
01/04/2021 11:56:08

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	03/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/02/2021		Saldo Anterior			0,00 C
16/03/2021		Pagamento a Fornecedores	2.591	2.647,50 D	
16/03/2021		Resgate Poupança	148	2.647,50 C	0,00 C
31/03/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G336011019565115047
01/04/2021 10:34:21

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 39.967,50 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/03/2021 a 31/03/2021**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2021			Saldo anterior					42.568,73 C
17/03/2021	16/03/2021		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.916		2.647,50 D	
19/03/2021	22/03/2021	20/2	737 Juros	1179-7			46,27 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	39.967,50 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 39.967,50
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338031158140694019
03/05/2021 12:10:24

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	04/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/03/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G338031118972041021
03/05/2021 11:25:08

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 40.031,05 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/04/2021** a **30/04/2021**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2021			Saldo anterior					39.967,50 C
19/04/2021	20/04/2021	20/3	737 Juros	1179-7			63,55 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								40.031,05 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 40.031,05	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331011305328153013
01/06/2021 13:17:44

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	05/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/03/2021		Saldo Anterior			0,00 C
27/05/2021		TED Transf.Eletr.Disponiv	4.487	4.580,00 D	
27/05/2021		Resgate Poupança	148	4.580,00 C	0,00 C
31/05/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G338011406495231041
01/06/2021 14:22:43

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 35.514,70 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/05/2021 a 31/05/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2021			Saldo anterior					40.031,05 C
19/05/2021	20/05/2021	20/4	737 Juros	1179-7			63,65 C	
28/05/2021	27/05/2021		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.927		4.580,00 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	35.514,70 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 35.514,70	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337011503652545145
01/07/2021 15:45:29

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Periodo do extrato	06/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G337011503652545060
01/07/2021 15:22:02

5 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 35.586,40 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/06/2021 a 30/06/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2021			Saldo anterior					35.514,70 C
18/06/2021	21/06/2021	20/5	737 Juros	1179-7			71,70 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								35.586,40 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27 35.586,40	28	29	30			

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336021038799092030
02/08/2021 10:49:35

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	07/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G333021057895440036
02/08/2021 11:07:39

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 35.673,44 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/07/2021 a 31/07/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2021			Saldo anterior					35.586,40 C
19/07/2021	20/07/2021	20/6	737 Juros	1179-7			87,04 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								35.673,44 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 35.673,44	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338011635073834044
01/09/2021 16:50:14

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7

Conta corrente 59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Período do extrato 08/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335011022741556027
01/09/2021 10:31:07

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 35.760,70 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/08/2021** a **31/08/2021**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2021			Saldo anterior					35.673,44 C
19/08/2021	20/08/2021	20/7	737 Juros	1179-7			87,26 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	35.760,70 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 35.760,70	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G336011249205356059
01/10/2021 13:08:10

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335011142050446020
01/10/2021 11:54:04

5' - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 35.868,41 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/09/2021 a 30/09/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2021			Saldo anterior					35.760,70 C
17/09/2021	20/09/2021	20/8	737 Juros	1179-7			107,71 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								35.868,41 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 35.868,41	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:34

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/10/2021	28/10/2021	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	6.239	26.519,94 D	
28/10/2021	28/10/2021	0000	00000	825 Resgate Poupança	148	26.519,94 C	0,00 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335031038861286032
03/11/2021 10:59:53

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 9.456,51 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/10/2021 a 31/10/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2021			Saldo anterior					35.868,41 C
19/10/2021	20/10/2021	20/9	737 Juros	1179-7			108,04 C	
29/10/2021	28/10/2021		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.928		26.519,94 D	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	9.456,51 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20 9.456,51	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338011404610113009
01/12/2021 14:10:52

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	11/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335011312462857012
01/12/2021 13:17:22

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 9.490,32 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/11/2021 a 30/11/2021**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2021			Saldo anterior					9.456,51 C
19/11/2021	22/11/2021	20/10	737 Juros	1179-7			33,81 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	9.490,32 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 9.490,32
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331041130027960096
04/01/2022 12:02:44

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/10/2021		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2021		TED Transf.Eletr.Disponiv	5.523	2.820,00 D	
21/12/2021		Resgate Poupança	148	2.820,00 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G331041130027960016
04/01/2022 11:38:50

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 6.712,19 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					9.490,32 C
17/12/2021	20/12/2021	20/11	737 Juros	1179-7			41,87 C	
22/12/2021	21/12/2021		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.921		2.820,00 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								6.712,19 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 6.712,19	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336011034709320086
01/02/2022 10:59:44

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G332011007599862062
01/02/2022 10:24:38

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.753,55 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/01/2022** a **31/01/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2021			Saldo anterior					6.712,19 C
19/01/2022	20/01/2022	20/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			7,76 C	
19/01/2022	20/01/2022	20/12	737 Juros	1179-7			33,60 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	6.753,55 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 6.753,55	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334020913306913075
02/03/2022 09:39:07

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	02/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G332020819124721136
02/03/2022 09:01:39

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.794,79 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/02/2022 a 28/02/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2022			Saldo anterior					6.753,55 C
18/02/2022	21/02/2022	20/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			7,44 C	
18/02/2022	21/02/2022	20/1	737 Juros	1179-7			33,80 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	6.794,79 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20 6.794,79	21	22	23	24	25	26
27	28					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334011225045388137
01/04/2022 13:05:43

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	03/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G334011225045388038
01/04/2022 12:36:15

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.828,76 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/03/2022** a **31/03/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2022			Saldo anterior					6.794,79 C
18/03/2022	21/03/2022	20/2	737 Juros	1179-7			33,97 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								6.828,76 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20 6.828,76	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021033649920090
02/05/2022 10:59:02

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	04/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335021021610950023
02/05/2022 10:30:31

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.870,38 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/04/2022** a **30/04/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2022			Saldo anterior					6.828,76 C
19/04/2022	20/04/2022	20/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			7,44 C	
19/04/2022	20/04/2022	20/3	737 Juros	1179-7			34,18 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	6.870,38 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20 6.870,38	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transação efetuada com sucesso por: J0469915 CAROLINA LENZI ARMONDES.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333011050666370074
01/06/2022 11:13:32

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G337011027582806022
01/06/2022 10:38:56

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.913,72 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/05/2022** a **31/05/2022**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2022			Saldo anterior					6.870,38 C
19/05/2022	20/05/2022	20/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			8,94 C	
19/05/2022	20/05/2022	20/4	737 Juros	1179-7			34,40 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	6.913,72 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 6.913,72	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331011118935651120
01/07/2022 11:44:29

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	06/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G331011118935651013
01/07/2022 11:21:03

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 6.955,79 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/06/2022 a 30/06/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2022			Saldo anterior					6.913,72 C
17/06/2022	20/06/2022	20/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			7,46 C	
17/06/2022	20/06/2022	20/5	737 Juros	1179-7			34,61 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	6.955,79 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 6.955,79	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:43

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:04:01

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/07/2022** a **31/07/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2022			Saldo anterior					6.955,79 C
19/07/2022	20/07/2022	20/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			13,26 C	
19/07/2022	20/07/2022	20/6	737 Juros	1179-7			34,85 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.003,90 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:48

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:04:08

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/08/2022** a **31/08/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2022			Saldo anterior					7.003,90 C
19/08/2022	22/08/2022	20/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			16,53 C	
19/08/2022	22/08/2022	20/7	737 Juros	1179-7			35,10 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.055,53 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato de Conta Corrente

G338031041635028237
03/10/2022 12:00:08

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	9/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3341709213515901
17/01/2024 10:04:12

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/09/2022** a **30/09/2022**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2022			Saldo anterior					7.055,53 C
19/09/2022	20/09/2022	20/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			10,70 C	
19/09/2022	20/09/2022	20/8	737 Juros	1179-7			35,33 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.101,56 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Governo

Extrato conta corrente

G334011634007618069
01/11/2022 16:47:01

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIARIA
Saldo: 7.150,20 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/10/2022 a 31/10/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2022			Saldo anterior					7.101,56 C
19/10/2022	20/10/2022	20/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			13,07 C	
19/10/2022	20/10/2022	20/9	737 Juros	1179-7			35,57 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.150,20 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 7.150,20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Extrato de Conta Corrente

G337011236296814013
01/12/2022 12:43:05

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.196,76 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/11/2022 a 30/11/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2022			Saldo anterior					7.150,20 C
18/11/2022	21/11/2022	20/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			10,76 C	
18/11/2022	21/11/2022	20/10	737 Juros	1179-7			35,80 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.196,76 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20 7.196,76	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:05:57

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G338031135823508011
03/01/2023 11:44:23

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.245,88 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/12/2022 a 31/12/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					7.196,76 C
19/12/2022	20/12/2022	20/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			13,07 C	
19/12/2022	20/12/2022	20/11	737 Juros	1179-7			36,05 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.245,88 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 7.245,88	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337011119929557208
01/02/2023 12:15:09

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01 / 2023

Lançamentos

Dt balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G337011119929557071
01/02/2023 11:44:56

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/01/2023 a 31/01/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2022			Saldo anterior					7.245,88 C
19/01/2023	20/01/2023	20/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			17,50 C	
19/01/2023	20/01/2023	20/12	737 Juros	1179-7			36,32 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								7.299,70 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7.299,70

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3341709213515901
17/01/2024 10:06:09

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G331011525741207047
01/03/2023 15:35:46

51 - POUPANCA-OURO DIÁRIA
Saldo: 7.349,13 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/02/2023** a **28/02/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2023			Saldo anterior					7.299,70 C
17/02/2023	22/02/2023	20/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			12,87 C	
17/02/2023	22/02/2023	20/1	737 Juros	1179-7			36,56 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.349,13 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 7.349,13	21	22	23	24	25
26	27	28				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G331031313392132055
03/04/2023 13:34:35

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	03/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G332031155201199016
03/04/2023 12:00:06

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.391,94 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/03/2023 a 31/03/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2023			Saldo anterior					7.349,13 C
17/03/2023	20/03/2023	20/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			6,03 C	
17/03/2023	20/03/2023	20/2	737 Juros	1179-7			36,78 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.391,94 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 7.391,94	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G334021257448814073
02/05/2023 13:22:23

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	04/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G335021110060952022
02/05/2023 11:18:30

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 7.444,37 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/04/2023** a **30/04/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2023			Saldo anterior					7.391,94 C
19/04/2023	20/04/2023	20/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			15,39 C	
19/04/2023	20/04/2023	20/3	737 Juros	1179-7			37,04 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.444,37 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 7.444,37	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336011245465342047
01/06/2023 13:06:36

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	05/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G332011144258843036
01/06/2023 11:57:18

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 7.492,75 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/05/2023** a **31/05/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2023			Saldo anterior					7.444,37 C
19/05/2023	22/05/2023	20/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			11,10 C	
19/05/2023	22/05/2023	20/4	737 Juros	1179-7			37,28 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.492,75 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20 7.492,75
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335031225003768008
03/07/2023 12:33:44

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	06/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G331031042423384109
03/07/2023 11:08:01

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.541,62 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/06/2023 a 30/06/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2023			Saldo anterior					7.492,75 C
19/06/2023	20/06/2023	20/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			11,35 C	
19/06/2023	20/06/2023	20/5	737 Juros	1179-7			37,52 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.541,62 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20 7.541,62	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335011100035284053
01/08/2023 11:18:05

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G336011015769988085
01/08/2023 10:37:09

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.594,58 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/07/2023** a **31/07/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2023			Saldo anterior					7.541,62 C
19/07/2023	20/07/2023	20/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			15,18 C	
19/07/2023	20/07/2023	20/6	737 Juros	1179-7			37,78 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.594,58 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20 7.594,58	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G335011200275105054
01/09/2023 12:24:06

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Periodo do extrato	08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G338011102994729088
01/09/2023 11:29:32

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.646,78 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/08/2023** a **31/08/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2023			Saldo anterior					7.594,58 C
18/08/2023	21/08/2023	20/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			14,16 C	
18/08/2023	21/08/2023	20/7	737 Juros	1179-7			38,04 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.646,78 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20 7.646,78	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G334020957659496209
02/10/2023 10:40:49

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Periodo do extrato	09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G334020957659496085
02/10/2023 10:15:19

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.695,97 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/09/2023 a 30/09/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2023			Saldo anterior					7.646,78 C
19/09/2023	20/09/2023	20/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			10,90 C	
19/09/2023	20/09/2023	20/8	737 Juros	1179-7			38,29 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								7.695,97 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20 7.695,97	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333010939580287293
01/11/2023 10:55:39

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	10/2023	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G333010939580287166
01/11/2023 10:30:22

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.743,50 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	**01/10/2023 a 31/10/2023**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2023			Saldo anterior					7.695,97 C
19/10/2023	20/10/2023	20/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			9,01 C	
19/10/2023	20/10/2023	20/9	737 Juros	1179-7			38,52 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.743,50 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20 7.743,50	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337011055027477029
01/12/2023 11:04:44

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7	
Conta corrente	59716-3	PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	11/2023	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Poupança

G331011001698973087
01/12/2023 10:21:53

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 7.786,11 C

Agência / Conta	1179-7 / 59716-3
Período	01/11/2023 a 30/11/2023
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2023			Saldo anterior					7.743,50 C
17/11/2023	20/11/2023	20/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			3,87 C	
17/11/2023	20/11/2023	20/10	737 Juros	1179-7			38,74 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	7.786,11 C

Rendimentos:
SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20 7.786,11	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3380310548007471
03/01/2024 11:18:52

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01/12/2023até31/12/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/12/2021		Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2023		+ Transferido da poupança	1.179.510.059.716	3.200,00 C	
		19/12 10:14 PMC CONV ABRI PINGO GENT			
19/12/2023		TED Transf.Eletr.Disponiv	10.954	3.200,00 D	0,00 C
31/12/2023		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3330308412334961
03/01/2024 10:28:46

Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.614,91 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/12/2023** a **31/12/2023**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					7.786,11 C
19/12/2023	19/12/2023		141 Transferencia Para Conta	1179-7	59.716	19/12 10:14 PMC CONV ABRI PINGO GENT	3.200,00 D	
19/12/2023	20/12/2023	20/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			5,84 C	
19/12/2023	20/12/2023	20/11	737 Juros	1179-7			22,96 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	4.614,91 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3332709585131941
27/02/2024 10:01:27

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

G3320111100394201
01/02/2024 11:59:17

Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.641,08 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/01/2024** a **31/01/2024**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2023			Saldo anterior					4.614,91 C
19/01/2024	22/01/2024	20/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			3,08 C	
19/01/2024	22/01/2024	20/12	737 Juros	1179-7			23,09 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	4.641,08 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3382812020627651
28/02/2024 12:13:24

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	59716-3 PMC CONV ABRI PINGO GENTE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/02/2024		1179	99015	875 Transferido da poupança	1.179.510.059.716	4.664,70 C	
				27/02 15:53 PMC CONV ABRI PINGO GENT			
27/02/2024		1179	99015	470 Transferência enviada	551.179.000.003.839	466,13 D	
				27/02 15:55 PREF MUN DE CACOAL			
27/02/2024		0000	13105	375 Impostos	22.701	4.198,57 D	0,00 C
				RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS			
28/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3332709585131941
27/02/2024 10:02:06

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 4.664,70 C

Agência / Conta 1179-7 / 59716-3
Período **01/02/2024** a **27/02/2024**
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade PMC CONV ABRI PINGO GENTE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2024			Saldo anterior					4.641,08 C
19/02/2024	20/02/2024	20/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			0,41 C	
19/02/2024	20/02/2024	20/1	737 Juros	1179-7			23,21 C	

Saldo atual	4.664,70 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	4.664,70 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**93218112**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem: **Cacoal**
Destino:
Produto: **devolução de saldo remanescente de convênio**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 29/02/2024

01-Nº Documento	
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	**Saldo remanescente do convênio n° 347/pge-2019**
04-Mês/Ano Referência	**02/2024**
05-Data Vencimento	**29/02/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**4.198,57**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**4.198,57**

Autenticação mecânica / Via banco

85690000041 0 98570022724 4 06084040927 4 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

---------- corte aqui ----------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

DARE

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS

NOME/CONTRIBUINTE:
MUNICIPIO DE CACOAL

ENDEREÇO:
ANISIO SERRAO 2100

MUNÍCIPIO/DISTRITO:
CACOAL

CEP:	UF:	DDD/TELEFONE:	MATRICULA DO SERVIDOR:
	RO	**93218112**	

Informações Complementares:
Receitas de restituição
Nota Fiscal:
Destinatário:
Origem: **Cacoal**
Destino:
Produto: **devolução de saldo remanescente de convênio**
Base Cálculo: **0,00**
DARE CALCULADO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 29/02/2024

01-Nº Documento	
02-I.E./CPF/CNPJ	**04092714000128**
03-Complemento da Identificação	**Saldo remanescente do convênio n° 347/pge-2019**
04-Mês/Ano Referência	**02/2024**
05-Data Vencimento	**29/02/2024**
06-Código da Receita	**7187**
07-Número da Parcela	**01**
08-Código Municipio	**110004**
09-Valor Principal	**4.198,57**
10-Valor Multa	**0,00**
11-Valor Juros	**0,00**
12-Outros Acréscimos	**0,00**
13-Valor Total	**4.198,57**

Autenticação mecânica / Via Usuário

85690000041 0 98570022724 4 06084040927 4 14000171873 7

PAGAMENTO PIX, SOMENTE VIA QRCODE ABAIXO

Emissão de comprovantes

G3342816210047711
28/02/2024 16:25:20

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2024 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.25.19
1179701179         SEGUNDA VIA              0001

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMC CONV ABRI PINGO GENTE
AGENCIA: 1179-7 CONTA:        59.716-3
================================================
Convenio  RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS
Codigo de Barras   85690000041-0   98570022724-4
                   06084040927-4   14000171873-7
Data do pagamento                     27/02/2024
Valor em Dinheiro                       4.198,57
Valor em Cheque                             0,00
Valor Total                             4.198,57
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  022701
AUTENTICACAO SISBB:        3.227.E7A.A2B.57D.8AF
```

```
27/02/2024    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:55:53
117901179          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMC CONV ABRI PINGO GENTE
AGENCIA: 1179-7          CONTA:         59.716-3
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  27/02/2024
NR. DOCUMENTO                551.179.000.003.839
VALOR TOTAL                                466,13
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN DE CACOAL
AGENCIA: 1179-7          CONTA:          3.839-3
NR. DOCUMENTO                551.179.000.059.716
================================================
NR.AUTENTICACAO            6.705.651.95A.124.254
```

Transação efetuada com sucesso por: J1976021 LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

Portaria Nº 015/Gabinete da Prefeita/2020.

Nº. PROCESSO 220/20
FOLHAS 89
ASS.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;

Considerando, a solicitação através do Memorando nº 090/SUPEL/2019, de 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Pregoeiros e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

Pregoeiro: Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro: Valdenir Gonçalves Junior
Equipe de Apoio:
Membro: Thiago Tassi Gonçalves
Membro: Jurcelia Martins Queiroz
Membro: Jeferson Renan Imamura de Lima
Membro: Toni Rodrigo Dias Brito
Membro: Leodnei de Souza Marcelino

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 008/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 18 de março de 2020.

Glaucione Maria Rodrigues Neri
Prefeita

Cacoal, 30/03/2020

União/DOU, que após pedido de impugnação impetrada no certame encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 20/04/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:52C60A1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GABINETE DA PREFEITA/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 090/SUPEL/2019, de 18/03/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Pregoeiros e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

Pregoeiro: Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro: Valdenir Gonçalves Junior
Equipe de Apoio:
Membro: Thiago Tassi Gonçalves
Membro: Jurcelia Martins Queiroz
Membro: Jeferson Renan Imamura de Lima
Membro: Toni Rodrigo Dias Brito
Membro: Leodnei de Souza Marcelino

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 008/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 18 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B6758D9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/PMC/2020 PROCESSO: 1148/ORDINÁRIO/2020

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMPLAN
CONVENIADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/Crea, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.
DO VALOR: R$ 17.756,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Cacoal, 02 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EFB2C7DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2019
PROCESSO: 4546/2019
INTERESSADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR SERVIÇO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DE CACOAL .
Considerando parecer jurídico, fls. 624-632, que opina:
a)Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, considerando as notificações extrajudiciais já emitidas ;
b)Pela aplicação de penalidade á empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP seguindo parâmetros acima, cabendo ao gestor da pasta á medição da dosagem da penalidade;
c) Pela possibilidade e legalidade de imediata convocação da segunda colocada, analogia, aplicável do art. 24, inc. XI da Lei n. º 8.666/93.
E diante da solicitação de cancelamento de Ata de Registro de Preços, da Secretaria Administração através do despacho verso fl. 632 e o descumprimento das obrigações assumidas pela detentora no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez a mesma não implantou o sistema, conforme citado documentos fls. 603- 606 dos autos.
A Administração decide fazer o cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 38/2020. Sendo assim, conforme previsto na CLAUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços nº 38/2020, por razões que comprometeram a perfeita execução contatual, procedemos o **CANCELAMENTO** da referida Ata de Registro de Preços.

Cacoal-RO, 30 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A8CD582A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.596/PMC/2020

ALTERA O DECRETO Nº 7.583/PMC/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 8/2020/SEDUC-ASRED, que prorrogou por mais 15 dias a suspensão das atividades escolares educacionais;

DECRETA:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº.147/2020

Proc. nº 5220/ORDINARIO/2020

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3907-4278 ou 3907-4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:147/2020

EXCLUSIVO Microempresas – ME,
Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Convênio Estadual nº347/PGE-2019 – SEAS

1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº** 015/GABINETE/2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº.147/2020, do tipo MENOR PREÇO, e julgamento POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05 e Lei Municipal 3.696/PMC/16 e Nº 4.350/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.

1.1.1. A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**
1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 13/11/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h (Brasília-DF)
PREGOEIRO: Fillipy Augusto Oliveira Da Silva
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **5220/ORDINARIO/2020**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", e Diário Oficial do Estado - D.O.E.

2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: compras.cacoal@hotmail.com. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69)3907-4278 ou 3907-4073, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h30 às 13h30(horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Anisio Serrão, 2100 - Centro em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

3.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cacoal das 07h30 às 13h30 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3907-4278 ou 3907-4073), ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

5.2. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

5.3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

5.3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, **Todos os Itens** destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. DO CREDENCIAMENTO

5.6.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

5.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Nº FOLHAS 93 ASS

5.8. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

5.9. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.10. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.13. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

6.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

6.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.2.1. A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.2.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.2.4. A falsidade da declaração de que trata o 8.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.2.10. As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.2.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.2.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

V. Valor unitário e total dos itens;
VI. Marca;
VII. Fabricante;
VIII. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7. A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

10.1. No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2. **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1. O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3. **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

13.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1. Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2. Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

13.4.1. Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

PROCESSO
FOLHA
Nº 97
522/20

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5. O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5. O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3907-4285.

18.7. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

18.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. – DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Nº PROCESSO
FOLHAS
ASS

20.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

21.2. Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes do certame correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	10000044 e 20140037
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	75 e 76

Com recursos do *Convênio Estadual n°347/PGE-2019 – SEAS.*

25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1. A regra para o presente certame é de não reajustamento, insto por que, o fornecimento dos bens será de forma imediata, não justificando qualquer reajuste.

26.2. No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

26.3. O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

26.4. A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação especifica superveniente.

27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

27.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3907-4278 OU 3907-4073, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

27.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

27.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br.***

27.25. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28. – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato

Cacoal/RO, 22 de Outubro de 2020.

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 243/PMC/2018

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 015/GABINETE/2020

Nº. PROCESSO 5010/20
FOLHAS 102
ASS.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – INTRODUÇÃO:
1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender a legislação vigente, conforme disposto no Art. 37, XXI da CF/88 e em especial a disposição na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Municipal Pingo de Gente.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:
2.1 - A solicitação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia.
2.2 - Considerando que o Município de Cacoal conta com o Abrigo Municipal Pingo de Gente que trabalha com o atendimento de Crianças e Adolescentes.
2.3 - Considerando que Abrigo Municipal Pingo de Gente é uma unidade de acolhimento que abriga em média de 20 Crianças e Adolescentes na unidades escolares na faixa etária de 0 a 17 anos.
2.4 - Considerando que a unidade faz suas ações através da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST**, com isso necessita dos equipamentos para melhoria das atividades diárias proposta pelos funcionários que prestam serviços neste programa e para o conforto das Crianças e Adolescentes.
2.5 - Considerando o objetivo da atual Administração em substituir gradativamente os equipamentos por equipamentos modernos que atendam às necessidades da unidade a fim de proporcionar um ambiente favorável para um bom desenvolvimento das atividades e melhoria de qualidade para um ambiente adequado aos servidores que desenvolve atividades e juntamente para as crianças e adolescentes abrigados. A Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAST garanti os direitos das Políticas Públicas Sociais a quem necessita na rede pública deste Município.

3.0 – DO OBJETO:
3.1 - A solicitação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:
4.1 – A aquisição realizar-se-á por meio de procedimento licitatório, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa vencedora do certame, assegurando-se o prévio empenho da despesa para a entrega do objeto. Este deverá ser entregue em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes no item 5.0.

5.0 – VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	TIPO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MESA** para computador estilo escrivaninha, com 02 gavetas. Base para teclado com rodízio, mesa para PC, organiza CPU, monitor e impressora. Medidas aproximadas: largura: 120 centímetros. Altura 74 centímetros. Profundidade: 60 centímetros. Garantia 12 meses.	06	UND	R$ 470,00	R$ 2.820,00
02	**Cadeira giratória secretária**: estofada, com braços reguláveis, rodízios, mínimo Altura 80cm	06	UND	R$ 331,33	R$ 1.988,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

	,Largura 50cm, Profundidade 50cm, Regulagem de Altura a Gás, com espumas, com sistema de regulagem de altura. Garantia de 12 meses.				
03	**Computador all In one – COMPLETO (Teclado, mouse, tela, caixa de som, CPU)** tela 23" full HD/ 8gb DDR3/ Mínimo 500GB SATA ou SSD/ Processador Mínimo 15 ou equivalente 8MB. Garantia 12 meses.	06	UND	R$ 4.463,00	R$ 26.778,00
04	**NOBREAK 1500 VA:**Dimensões aproximadas do produto 21,9x13,4x39,1cm, Indicador luminoso de rede, Voltagem Bivolt, Microprocessado, Aplicações/Equipamentos Computadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral,mínimo 5 tomadas, garantia de 12 meses. Garantia 12 meses.	03	UND	R$ 883,00	R$ 2.649,00
05	**Notebook** computador portátil/ 8bg DDR3/ Tela de 14" a 17"/ processador 15 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB. Garantia 12 meses.	01	UND	R$ 3.595,55	R$ 3.595,55
06	**Impressora Multifuncional Monocromática.** Função: Imprimir, copiar, digitalizar, FAX, Velocidade de impressão (Preto e branco): Normal: ate 21 PPM, ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8.000 paginas, volume mensal de paginas recomendado: 250 até 2000, qualidade de impressão preta: até 600x 600DPI, conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede FAST ethernet 10/100 BASE – TX, incorporada ou Similar. Garantia 12 meses.	02	UND	R$ 2.663,32	R$ 5.326,65
07	**Ar Condicionado Split 9.000 BTUS:** Características: Tipo split, Capacidade de refrigeração de 9.000 Btus. Gás ecológico Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada em CACOAL-RO. **Garantia 12 MESES**. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	02	UND	R$ 1.399,32	R$ 2.798,65
08	**Geladeira caracteristicas minima:** COM CAPACIDADE **MÍNIMA DE 500 LITROS**, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS,	01	UND	R$ 4.585,30	R$ 4.585,30

Nº PROCESSO 3229
FOLHAS

	ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. **GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.**				
09	**Freezer 2 Bocas – 500L ou Mais.** Freezer horizontal; dupla função, com duas portas de abertura basculante, puxador ergonômico, capacidade mínima de armazenamento (líquida) de 500 litros, com dreno, quatro pés com rodízio, termostato, controle de temperatura, congelamento rápido; tensão 110 volts, **garantia mínima de 12 (doze) meses** com assistência técnica autorizada da fabricante no estado de Rondônia.	01	UND	R$ 2.845,30	R$ 2.845,30
10	**LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS:** PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UND	R$ 2.164,55	R$ 2.164,55
TOTAL:					**R$ 55.551,00**

5.1 – O relatório e médias de preços são parte integrante deste termo de referência.

5.2 – O valor **TOTAL** estimado deste termo é de **R$ 55.551,00** (Cinqüenta Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta Um Reais).

6.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	10000044 20140037
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	75 76

6.1 - A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

7.0 – FUNDAMENTO LEGAL:
7.1 – A aquisição dos objetos deste termo de referência, esta fundamentada com base na Lei nº10.520 e Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

8.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
8.1 – A Empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho do objeto deste Termo de Referência no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, juntamente com os certificados de garantia.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2 – A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.
9.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
10.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
9.5 – Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
9.6 – Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
9.7 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.
9.8 – Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
10.2 – Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho.
10.3 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.
10.4 – Notificar por escrito á contratada a ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação.
10.5 – Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

11.0 – DO PAGAMENTO:
11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo **responsável do almoxarifado central** e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município

Cacoal-RO , 09 de Outubro de 2020.

Sharmilla Indhira Giacomini de Souza
Cadastro 93591

Nº PROCESSO
FOLHAS
ASS.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Elias Moisés Silva
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto Nº 6211/PMC/2017.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente, e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Maria Aparecida Simões
Prefeita de Cacoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
1 – A regularidade poderá ser demonstrada mediante Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos para com a Seguridade Social – INSS, na hipótese de emissão da certidão antes de 03/11/2014, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN N° 1751 de 02/10/2014 ou,
2 – Poderá ainda ser apresentada Certidão Conjunta Negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para com a Seguridade Social – INSS.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: *(Apenas para o Item de Instalação dos Ares Condicionados)*
h) Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) do domicílio ou sede da empresa licitante.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

Nº. PROCESSO 2210/20
FOLHAS 105
ASS.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

- ***Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
- ***Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
- ***Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
- ***Qualificação Técnica (quando exigido),***
- ***Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(e Relação de Itens)

Ord	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	2.164,55	2.164,55
2	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: ESTOFADA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, RODÍZIOS, MÍNIMO ALTURA 80CM ,LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 50CM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ESPUMAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6	331,33	1.988,00
3	COMPUTADOR ALL IN ONE – COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO 15 OU EQUIVALENTE 8MB.	UN	6	4.463,00	26.778,00
4	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	UN	3	883,00	2.649,00
5	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL/ 8BG DDR3/ TELA DE 14" A 17"/ PROCESSADOR 15 NO MÍNIMO OU EQUIVALENTE, PROCESSADOR MÍNIMO DE 3.0GHZ COM CACHÊ MÍNIMO DE 8MB. GARANTIA 12 MESES.	UN	1	3.595,55	3.595,55
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATE 21 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATÉ 600X 600DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE – TX, INCORPORADA OU SIMILAR.	UN	2	2.663,32	5.326,65
7	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS	UN	2	1.399,33	2.798,65

Nº PROCESSO
FOLHAS
ASS.

	ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CACOAL-RO. GARANTIA 12 MESES. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA.				
8	GELADEIRA CARACTERISTICAS MINIMA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UN	1	4.585,30	4.585,30
9	FREEZER 2 BOCAS – 500L OU MAIS. FREEZER HORIZONTAL; DUPLA FUNÇÃO, COM DUAS PORTAS DE ABERTURA BASCULANTE, PUXADOR ERGONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO (LÍQUIDA) DE 500 LITROS, COM DRENO, QUATRO PÉS COM RODÍZIO, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	UN	1	2.845,30	2.845,30
10	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS. LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.	UN	6	470,00	2.820,00

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 55.551,11 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROCESSO Nº 5220/ORDINARIO/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL		

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHAS 167
ASS

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /201X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____

(Responsável legal e assinatura)

PROCESSO Nº 22040
FOLHAS 108
ASS.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 00/PMC/19

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST** E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita a Sra. ....., ..., ..., portadora da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ..., .../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .....(.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Nº 5220
PROCESSO
FOLHA

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2020.

_____
Prefeita Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nº PROCESSO
FOLHAS 110
5/2020

PROCESSO Nº: 5220/2020
ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 114

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2.413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital, visando atender as necessidades do Abrigo Municipal Pingo de Gente, com estimativa de custo total no valor de R$55.551,00 (cinquenta cinco mil, quinhentos e cinquenta um real), conforme Termo de Referência às fls. 44/75, cotações prévias e análise de cotação às fls. 26/29, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 77/88, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 147/2020, do tipo Menor Preço e julgamento por item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do art. 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal/RO – Fone: 3907-4079.

PROC. 5220/20
FOLHA 115

administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização às fls. 02/05, e no Termo de Referência às fls. 70/75. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa e Declaração às fls. 70/88. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 015/GABINETE/2020 às fls. 89/90.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para prestação dos serviços se encontram expressas no edital e seus anexos às fls. 91/110.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/93 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 116

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais, ainda, seja observado os princípios da administração pública, previsto no art. 37 da CF.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 23 de outubro de 2020.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município – OAB/RO 787

Fabieli Corrêa Baccarini
Assessora Jurídica – OAB/RO 9836

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 120
ASS.

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SEMPLACAF
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020/CPL/2020 – (PMNU)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, constituída através da Portaria nº 175 de 15 de Outubro de 2020, TORNA PÚBLICO, através dos autos do Processo Administrativo nº 857-1/2020, Tomada de Preços nº 013/2020, cujo objeto é a execução indireta, sob empreitada por menor valor global, sendo contratação de empresa para realização de revestimento primário (cascalhamento) em estradas vicinal, convênio nº 037/2017- FITHA, os interessados que a data da sessão de abertura dos envelopes prevista para o dia 30/10/2020 foi alterada para o dia 03/11/2020 as 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Sede da Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220 ou através do E-mail: cpl@novauniao.ro.gov.br
Nova União/RO, 26 de Outubro de 2020.

Rosália Barbosa Coelho
Presidente Interina da CPL
Portaria 175 de 15/10/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROCESSO N° 5220/ORDINÁRIO/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 55.551,00, através do Convênio Estadual nº 347/PGE-2019 - SEAS. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/11/20 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de outubro de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
Aviso Pregão Eletrônico SRP nº 61/CPL/2020
Processo Global nº 28/SEMEC/2020.

Encontra-se publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom/ diário http://www.diof.ro.gov.br/, diário oficial da união http://incom.in.gov.br/ e Site da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza http://www.ministroandreazza.ro.gov.br/.
Ministro Andreazza/RO, 27 de Outubro de 2020.

Wilson Laurenti
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A [redacted] CEREALISTA PAVANI EIRELLI, com sede em MINISTRO ANDREAZZA, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: nº 08.664.243/0001-36, Inscrição Estadual nº 00000001645226, processo SEDAM nº 1801/03480/2008, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/10/2020, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OU SUBTERR NEO para a CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica -11°11'55.55''S; -61°31'14.00''W, cuja água será utilizada na atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO: BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E ADMINISTRATIVO.

JOAO PAULO ARAUJO PAVANI
Proprietário

M & M ODONTOLOGIA LTDA

A Empresa M & M ODONTOLOGIA LTDA com CNPJ: 23.891.166/0001-40, torna público que requer à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI, em 27/10/2020, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade odontológica, em uma área de 150 m² na Av. Carlos Doneje, nº 101, Sala B, Bairro Apidia, na cidade de Pimenta Bueno - RO.

META ENGENHARIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 36.547.530/0001-00

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A (O) CEREALISTA PAVANI EIRELLI, com sede em MINISTRO ANDREAZZA, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: nº 08.664.243/0001-36, Inscrição Estadual nº 00000001645226, processo SEDAM nº 1801/03480/2008, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 23/10/2020, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO de Poço Profundo Localizado na Coordenada Geográfica -11°11'55.55''S; -61°31'14.00''W, cuja água será utilizada na atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO: BENEFICIAMENTO DE CAFÉ E ADMINISTRATIVO.

JOAO PAULO ARAUJO PAVANI
Proprietário

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A OLEOPLAN NORTE INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na RODOVIA BR 364, KM 250, s/nº, Zona Industrial Rural do município de Cacoal, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 36.015.262/0002-58, Inscrição Estadual nº 00000005625882, Processo SEDAM nº 1801/01385/2020, torna público que requereu junto a SEDAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente a atividade de fabricação de biocombustíveis, exceto álcool.
Cacoal/RO, 28 de outubro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A OLEOPLAN NORTE INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada na RODOVIA BR 364, KM 250, s/nº, Zona Industrial Rural do município de Cacoal, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 36.015.262/0002-58, Inscrição Estadual nº 00000005625882, Processo SEDAM nº 1801/01385/2020, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO e LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo o ponto de captação estará localizado na Coordenada Geográfica Lat. 11°26'59.50"S Long. 61°33'34.77" e o ponto de lançamento estará localizado na Coordenada Geográfica Lat. 11°26'57.20"S Long. 61°33'44.40"O, a água captada será utilizada na atividade industrial.
Cacoal/RO, 28 de outubro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - 7ª Vara Cível
Avenida Pinheiro Machado, 777, - de 685 a 1147 - lado ímpar, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1307 | e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br
ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 7ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

CITAÇÃO DE: ROSINALDA AGUIAR DA SILVA CPF: 340.942.372-91 , atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAR e INTIMAR o(a) Executado(a) acima mencionado, para efetuar o pagamento do débito em 03 (três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando-se o disposto no art. 827, § 1º § 2º do NCPC. Honorários fixados em 10% salvo embargos. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder-se-á de imediato à penhora de bens e a sua avaliação.
PRAZO: O prazo para opor embargos do Devedor será de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital.
OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública.
Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)
DÍVIDA CORRIGIDA: R$ 2.473,31 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), atualizadoaté20.04.17.
Processo:7019123-77.2017.8.22.0001
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Exequente:, ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA CNPJ: 05.034.322/0001-75
Executado ROSINALDA AGUIAR DA SILVA CPF: 340.942.372-91
DESPACHO ID XX: "Defiro o pedido de citação por edital de Rosinalda Aguiar da Silva. Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 20 (dias), devendo a Central de Processos Eletrônicos observar o disposto no artigo 257 do CPC. Expedido o edital, intime-se a parte autora a promover a publicação em jornal local de ampla circulação, no prazo de 10 (dez) dias (parágrafo único do art. 257 do CPC).
Porto Velho , 22 de abril de 2020. Ilisir Bueno Rodrigues Juiz de Direito".
Sede do Juízo: Fórum Geral Des. César Montenegro, Av. Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO, 76801-235, 3217-1307 e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br
Porto Velho, 1 de julho de 2020.

Técnico Judiciário
(assinado digitalmente)

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia — SEBRAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 11/2020 – SEBRAE/RO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, para atender as necessidades dos escritórios regionais do SEBRAE/RO em Ariquemes e Cacoal, conforme especificações e detalhamento constantes no edital e anexos.
Abertura: Dia 6 de novembro de 2020, as 09h Avenida Castelo Branco 17020, Incra - CEP 76965868, no Escritório Regional do SEBRAE/RO em CACOAL.
O Edital estará disponível em:

http://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao
Maria de Fátima Lemos Araújo
Presidente/Pregoeira
Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia — SEBRAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 10/2020 – SEBRAE/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de jardinagem com o fornecimento de materiais para o plantio de paisagismo do escritório regional de Cacoal, conforme especificações e detalhamento constantes no edital e anexos.
Abertura: Dia 5 de novembro de 2020, as 09h Avenida Castelo Branco 17020, Incra - CEP 76965868, no Escritório Regional do SEBRAE/RO em CACOAL.
O Edital estará disponível em:

http://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao
Maria de Fátima Lemos Araújo
Presidente/Pregoeira
Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matricula			
FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.276.012-27	1120079/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	27/10/2020	30/10/2020		
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DO SERVIDOR FERNANDO DE EVANGELISTADE SOUSAPOISAMESMO TEMA NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUANTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHAVIDA/RESIDÊNCIAL CIDADE VERDE. PARA A FORMALIZAÇÃO DO EDITAL DE SORTEIO E TREINAMENTO JUNTO AO SISTEMA OPERACIONAL REFERENTE AO SORTEIO DAS (TREZENTAS UNIDADES HABITACIONAL E APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARAANÁLISE E APROVAÇÃO.NO VALOR R$:1.440,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº91/2020 E PROCESSO Nº 6469/ORD/2020 PERIODO DAVIAGEM: 27/10/2020 A 30/10/2020 MEIO DE TRANSPORTE: OFICIAL ETIOS QTB-4384				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/10/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:487F4BFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 121/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 121/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matricula	
LEONARIA FERNANDES DA COSTA			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
019.234.772-18	539688940/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		27/10/2020	30/10/2020	
Finalidade:DIARIASADESIGNAR, EM FAVOR DA SERVIDORA LEONARA FERNANDES DA COSTA POIS A MESMA TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO PARAATENDER A DEMANDA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUANTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHAVIDA/RESIDENCIAL CIDADE VERDE. PARA FORMALIZAÇÃO DE EDITAL DE SORTEIO, TREINAMENTO JUNTO AO SISTEMA OPERACIONAL PARA O SORTEIO DAS TREZENTAS UNIDADES HABITACIONAL E APRESENTAÇÃO DO PROJETO TECNICO SOCIAL PARAANÁLISE E APROVAÇÃO. NO VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N 90/2020 , PROCESSO N 378/ORD/2020. DATA DAVIAGEM:27/10/2020 A 30/10/2020 MEIO DE TRANSPORTE: ETIOS PLACA QTB-4384				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
26/10/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35F860F6

PROCESSO 5220/20
FOLHAS 121
ASS.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.875/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º da lei 4.365/PMC/2019 e Lei 4.588/PMC/2020.
Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando decreto n° 10.464, de 17 de Agosto de 2020, que Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Considerando que o município de Cacoal recebeu da União o recurso de R$ 573.601,70 em parcela única para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 573.601,70 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e um reais e setenta centavos).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS – FUNCCAL
22 - 3.3.50.43.00.00 20220084 SUBVENÇÕES SOCIAIS 143.400,45
21 - 3.3.60.45.00.00 20220084 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 143.400,40
20 - 3.3.90.48.00.00 20220084 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 286.800,85 FÍSICAS
Total Suplementação: 573.601,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**
Receita
Receita: 1.7.1.8.99.11.00.00000000 Fonte: 20220084 573.601,70
Total da Receita: 573.601,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15F1D237

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020 PROCESSO Nº 5220/ORDINÁRIO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 55.551,00, através do Convênio Estadual nº 347/PGE-2019 - SEAS. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/11/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de outubro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCC59575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORT-120/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: port-120/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA DA PENHAVALLI BARBOZA			COORDENADORA DO CRAS - Matr.: 80391	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
573.171.432-00	621.464/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/10/2020	30/10/2020	
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE MARIADAPENHAVALLI BARBOZA, POISAMESMATEMANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO,PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUANTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHAVIDA/RESIDÊNCIAL CIDADE VERDE, PARAA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL DE SORTEIO E TREINAMENTO JUNTO AO SISTEMA OPERACIONAL REFERENTE AO SORTEIO DAS (TREZENTAS UNIDADES HABITACIONAL E APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARAANÁLISE E APROVAÇÃO.NO VALOR R$:1.440,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº89/2020 E PROCESSO Nº 137/ORD/2020 PERIODO DAVIAGEM: 27/10/2020 A 30/10/2020 MEIO DE TRANSPORTE: OFICIAL ETIOS QTB-4384				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogandas as disposições em contrário.
26/10/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C163693

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORT 123/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: PORT 123/NFP/PMC/2020

Nº. PROCESSO 220/20
FOLHAS 122
ASS.

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ELIAS MOISES SILVA		SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
647.992.042-20	18355344/SSP/SP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	27/10/2020	29/10/2020		
Finalidade:DIARIASADESIGNAR, EM FAVOR DO SERVIDOR ELIAS MOISES SILVA POIS O MESMAO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO PARAACOMPANHAR A PREFEITA DO MUNICIPIO EM VISITAA SEAS E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARATRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA COMO: CONFINANCIAMENTO ESTADUAL, PROJETO MINHA CASA MINHAVIDA, RESIDENCIAL CIDADE VERDE E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CRAS NO VALOR TOTAL DE R$ 1.215,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 16 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.92/2020 , PROCESSO N.139/ORD/2020. DATA DAVIAGEM:27/10/2020 A 29/10/2020 MEIO DE TRANSPORTE: ETIOS PLACA QTB-4384				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/10/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A86C5FEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.873/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JEVERSON DINIZ FOLGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o oficio 3987/2020/GOV-RED.

DECRETA:

Art. 1° Fica cedido o servidor JEVERSON DINIZ FOLGADO, cargo de motorista de veículo pesado, matriculada sob o n. 7959, para exercer suas funções na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O servidor perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020.

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6202

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 123
ASS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 152/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1349/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (Impressoras, scanner e nobreak)**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT . Valor Estimado: **R$23.691,48 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)** . Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **16/11/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6203

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações na descrição do Objeto (Anexo II do Edital)**. Processos nº 1-693/2020/AMT, que tem como objeto a **Aquisição de materiais permanentes: 02 (dois) Veículos automotores pra fiscalização do trânsito e manutenção semafórica,** para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT . O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.
DATA DE ABERTURA: 12/11/2020, às **09hs00min** (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00055/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS– SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 26/10/2020, está **HABILITADA** a empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI** por atender aos requisitos do edital e **INABILITADAS** as empresas: **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELLI, TERRA FORTE LTDA e CONSTRUTORA MM LTDA** por descumprimento ao **item 10.4.3** do edital. e a empresa **ELITE ENGENHARIA LTDA** por descumprimento ao **item 10.4.3** e 10.5.6 do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 26/10/2020 às 09h15min)

Protocolo DO6216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROCESSO N° 5220/ORDINÁRIO/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 55.551,00, através do Convênio Estadual nº 347/PGE-2019 - SEAS. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/11/20 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anisio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de outubro de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4693
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/20, às 13:15

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 5220/ORDINÁRIO/2020

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 215
ASS.

Às **09:05:40 horas do dia 13 de Novembro de 2020** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos [redacted]itantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	Microempresa
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	Microempresa
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	Microempresa
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55	Microempresa
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI	27.306.142/0001-38	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 214
ASS.

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40506	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	ELECTROLUX	LAC16	R$ 2.164,55	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.164,55	12/11/2020 12:29:02	Classificado
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.164,00	13/11/2020 09:12:58	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 09:08:49	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 09:18:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	13/11/2020 09:36:30	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 1** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	13/11/2020 09:46:33	Como já houve o reinicio da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$ 2.164,00**.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 1 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **ERICA DE FATIMA GENTIL**, no valor de **R$ 2.164,00**.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.164,00

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 215
ASS.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15433	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	VANDAFLEX	SECRETARIA	R$ 331,33	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 331,33	11/11/2020 16:42:18	Classificado
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 331,00	13/11/2020 09:12:49	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 09:08:49	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 09:18:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	13/11/2020 09:36:30	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 2** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	13/11/2020 09:46:33	Como já houve o reinicio da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$ 331,00**.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 2 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **ERICA DE FATIMA GENTIL**, no valor de **R$ 331,00**.

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 216
ASS.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 331,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 3.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72932	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	NOBREAK	NEW EASY WAY	R$ 1.600,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 1.600,00	12/11/2020 12:32:01	Classificado
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 882,50	13/11/2020 09:12:40	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 4

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 217
ASS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:49	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 09:18:49	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	13/11/2020 09:36:30	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 4** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	13/11/2020 09:46:33	Como já houve o reinicio da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$ 882,50**.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 4 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **ERICA DE FATIMA GENTIL**, no valor de **R$ 882,50**.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 882,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 5.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 218
ASS.

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8733	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	LEXMARK	MB2236ADW	R$ 3.663,32	Classificada	--
71528	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34770156000173	LEXMARK	MD2236ADW	R$ 2.663,00	Classificada	--
61754	F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI	27306142000138	Elgin	M6550NW	R$ 2.663,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 3.663,32	11/11/2020 16:42:18	Classificado
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.663,00~~	~~13/11/2020 00:02:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.663,00	12/11/2020 18:06:57	Classificado
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.662,00	13/11/2020 09:51:36	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.661,00~~	~~13/11/2020 09:51:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.658,00	13/11/2020 09:52:43	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.557,00~~	~~13/11/2020 09:56:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.556,00	13/11/2020 09:58:00	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.555,00~~	~~13/11/2020 09:58:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.318,00	13/11/2020 09:58:48	Manual
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.315,00	13/11/2020 09:59:06	Manual
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.314,99	13/11/2020 09:59:12	Manual

Lances do Item 6

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 219
ASS.

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.314,00~~	~~13/11/2020 09:59:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.313,00	13/11/2020 09:59:48	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.200,00~~	~~13/11/2020 10:00:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.100,00	13/11/2020 10:00:36	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 2.000,00~~	~~13/11/2020 10:00:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 1.799,99	13/11/2020 10:01:16	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 1.750,00~~	~~13/11/2020 10:01:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 1.749,00	13/11/2020 10:02:18	Manual
~~F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI~~	~~27.306.142/0001-38~~	~~R$ 1.700,00~~	~~13/11/2020 10:02:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 09:50:04	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 10:00:06	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 10:04:29	O detentor da melhor oferta **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1.700,00**.
Sistema	13/11/2020 10:04:29	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2020 10:10:05	Empresa: **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI** - 27306142000138, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilita-se por encaminhar balanço patrimonial sem o registro no órgão competente (• Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.) !**
Sistema	16/11/2020 10:10:05	O detentor da melhor oferta **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$1.749,00**.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 6** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 6 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **ERICA DE FATIMA GENTIL**, no valor de **R$ 1.749,00**.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 1.749,00
2º	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 2.313,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51902	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36850598000155	ELGIN	ECO POWER	R$ 1.399,32	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55	R$ 1.399,32	12/11/2020 19:00:16	Classificado

Mensagens do Item 7

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 221
ASS

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:08:15	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 09:50:04	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 10:00:06	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	13/11/2020 10:06:32	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 7** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	13/11/2020 10:16:34	Como já houve o reinicio da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$ 1.399,32**.
Sistema	25/11/2020 09:04:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA -36.850.598/0001-55** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 7** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 7 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, no valor de **R$ 1.399,32**.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55	R$ 1.399,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Nº. PROCESSO 5720/20
FOLHAS 222

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65101	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	ELECTROLUX	DF82	R$ 6.585,30	Classificada	--
32872	COMERCIAL VENUS LTDA	04637690000145	ELETROLUX	2 PT 553LT	R$ 4.600,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 6.585,30	12/11/2020 12:35:52	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 4.600,00	12/11/2020 16:50:19	Classificado
COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 4.580,00	13/11/2020 10:14:54	Manual
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~	~~36.656.877/0001-82~~	~~R$ 4.570,00~~	~~13/11/2020 10:23:41~~	~~Fornecedor Preterido~~
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~	~~36.656.877/0001-82~~	~~R$ 4.100,00~~	~~13/11/2020 10:24:14~~	~~Fornecedor Preterido~~

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 10:14:16	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 10:14:34	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 10:24:31	O **65101** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.100,00**. Pelo motivo abaixo: **LANCE INEXEQUIVEL**.
Sistema	13/11/2020 10:24:34	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 10:24:40	Fornecedor: **65101**, seu lance no valor de **R$ 4.100,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	13/11/2020 10:26:34	O detentor da melhor oferta **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$4.570,00**.
Sistema	13/11/2020 10:26:34	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 10:43:50	O detentor da melhor oferta **COMERCIAL VENUS LTDA** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$4.580,00**.
Sistema	13/11/2020 10:43:50	**Despacho**. *Para fins de aplicação da lei municipal 3696/2016 e suas alterações.*
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 8 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **COMERCIAL VENUS LTDA**, no valor de **R$ 4.580,00**.

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 223
ASS.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL VENUS LTDA	04.637.690/0001-45	R$ 4.580,00
2º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 6.585,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92572	ERICA DE FATIMA GENTIL	36656877000182	CONSUL	CHB53	R$ 3.845,30	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 3.845,30	11/11/2020 16:42:18	Classificado
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.845,00	13/11/2020 10:15:44	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 10:14:16	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/11/2020 10:14:34	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	13/11/2020 10:24:34	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	13/11/2020 10:29:47	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 9** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **visando maior economia ao erário.**
Sistema	13/11/2020 10:39:50	Como já houve o reinicio da fase competitiva e mesmo assim não houve prorrogação automática. O detentor da melhor oferta é **ERICA DE FATIMA GENTIL** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$ 2.845,00**.
Sistema	25/11/2020 09:05:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	25/11/2020 09:15:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	25/11/2020 09:30:23	A disputa do **ITEM 9** está encerrada.
Sistema	25/11/2020 09:30:42	O ITEM 9 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **ERICA DE FATIMA GENTIL**, no valor de **R$ 2.845,00**.

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 224
ASS.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 2.845,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 10:14:16	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado* ***DESERTO****, pela ausência de interessados no ITEM 10.*

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2020 09:05:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
	13/11/2020 09:05:47	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 147/2020, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
	13/11/2020 09:05:56	Antes do início alguns avisos são importantes:
	13/11/2020 09:06:19	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
	13/11/2020 09:06:32	ATENÇÃO: Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
	13/11/2020 09:06:50	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A perca de negócios por ausências é de inteira responsabilidade dos licitantes.
	13/11/2020 09:07:51	Informo que por motivos administrativos, o presente certame será conduzido pelo Pregoeiro Valdenir Gonçalves Junior.
	13/11/2020 09:08:01	Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal.
	13/11/2020 09:09:37	O item 04 encontra-se acima do Estimado. A administração não irá adquirir equipamentos com preços superiores, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para Administração!
	13/11/2020 09:09:37	O item 04 encontra-se acima do Estimado. A administração não irá adquirir equipamentos com preços superiores, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para Administração!
	13/11/2020 09:11:35	Senhores licitantes, não existe pregão sem lances! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração!
	13/11/2020 10:15:18	Os itens 08 e 09 encontram-se acima do estimado, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
	13/11/2020 10:44:45	Atenção Senhores licitantes, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados!
	13/11/2020 11:46:42	Senhores licitantes, informo que o presente certame será SUSPENSO, retornando suas atividades segunda feira, dia 16 de novembro de 2020, às 09:00 (horário de Rondônia) e 10:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham todos um bom dia!

Nº. PROCESSO 220/20
FOLHAS 225
ASS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/11/2020 10:06:53	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 147/2020, portanto, permaneçam logados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
	16/11/2020 10:46:39	Considerando a necessidade de análise técnica por parte da pasta gestora, informo que o presente certame será SUSPENSO SINE DIE, sendo que o reagendamento ocorrerá após o retorno dos autos, no qual a data será devidamente informada no sistema com a notificação de todos os participantes! Registro que as Empresas que não tinham prospecto, por solicitação deste Pregoeiro, encaminharam via e mail, estando a disposição para quem solicitar. Tenham um bom dia!
Pregoeiro	24/11/2020 11:54:29	Considerando o retorno da análise técnica, informo que fica reagendada a reabertura do presente certame para amanhã, dia 25 de novembro de 2020, ás 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! A analise encontra-se disponível no sistema.Tenham todos uma boa tarde!
Pregoeiro	25/11/2020 09:03:17	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 147/2020, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. Informo que conforme análise técnica da pasta gestora, despacho anexo ao sistema, os equipamentos ofertados pelas Empresas convocadas atendem as necessidades da Pasta Gestora, portanto, consubstanciado por essa informação por se tratar de assunto técnico, este Pregoeiro irá aceitar os equipamentos ofertados e dará prosseguimento aos atos pertinentes ao certame.

Nº. PROCESSO 220/20
FLS 226
ASS

Adjudicação

Fornecedor	Total Adjudicado
ERICA DE FATIMA GENTIL Item(s) Adjudicados: **1, 2, 4, 6, 9**	R$ 13.140,50
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA Item(s) Adjudicados: **7**	R$ 2.798,64
COMERCIAL VENUS LTDA Item(s) Adjudicados: **8**	R$ 4.580,00
R$ Total Geral Adjudicado	R$ 20.519,14

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:30:42 horas do dia 25 de Novembro de 2020** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

JEFERSON RENAN IMAMURA
Equipe de Apoio
JURCELIA MARTINS QUEIROZ
Equipe de Apoio
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Nº. PROCESSO 5710/0
FOLHAS 227
ASS.

Autenticação: 84812C588B4A9C32D4A67288AEA9431B

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 5220/ORDINÁRIO/2020

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 211
ASS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020** referente à *AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1,00	UN	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX	LAC16	R$ 2.164,00	R$ 2.164,00	R$ 2.164,55	R$ 2.164,55	R$ 0,55
2	6,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: ESTOFADA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, RODÍZIOS, MÍNIMO ALTURA 80CM ,LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 50CM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ESPUMAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	VANDAFLEX	SECRETARIA	R$ 331,00	R$ 1.986,00	R$ 331,33	R$ 1.987,98	R$ 0,33
4	3,00	UN	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	NOBREAK	NEW EASY WAY	R$ 882,50	R$ 2.647,50	R$ 883,00	R$ 2.649,00	R$ 0,50
6	2,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATE 21 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATÉ 600X 600DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE – TX, INCORPORADA OU SIMILAR.	LEXMARK	MB2236ADW	R$ 1.749,00	R$ 3.498,00	R$ 2.663,32	R$ 5.326,64	R$ 914,32
9	1,00	UN	FREEZER 2 BOCAS – 500L OU MAIS. FREEZER HORIZONTAL; DUPLA FUNÇÃO, COM DUAS PORTAS DE ABERTURA BASCULANTE, PUXADOR ERGONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO (LÍQUIDA) DE 500 LITROS, COM DRENO, QUATRO PÉS COM RODÍZIO, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	CONSUL	CHB53	R$ 2.845,00	R$ 2.845,00	R$ 2.845,30	R$ 2.845,30	R$ 0,30
						Subtotal Adjudicado: R$ 13.140,50		**Subtotal Orçado: R$ 14.973,47**	**12,24%**	**1.832,97**

Fornecedor : FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA - 36.850.598/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
7	2,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO \"A\". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CACOAL-RO. GARANTIA 12 MESES. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA.	ELGIN	ECO POWER	R$ 1.399,32	R$ 2.798,64	R$ 1.399,33	R$ 2.798,66	R$ 0,01

Nº. PROCESSO 5220/20
FOLHAS 212
ASS.

Subtotal Adjudicado: R$ 2.798,64	**Subtotal Orçado: R$ 2.798,66**	**0,00%**	**0,02**

Fornecedor : COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45

Ite[illegible]	[illegible]ant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
8	1,00	UN	GELADEIRA CARACTERISTICAS MINIMA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	ELETROLUX	2 PT 553LT	R$ 4.580,00	R$ 4.580,00	R$ 4.585,32	R$ 4.585,32	R$ 5,32

Subtotal Adjudicado: R$ 4.580,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.585,32**	**0,12%**	**5,32**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 20.519,14	R$ 22.357,45	8,22%	1.838,31

Cacoal - Rondônia, 25 de Novembro de 2020

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

FRIOLAR

Sem Comparação

PROCESSO 5220/20
FOLHAS 436
ASS e

À
PEFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROC. Nº 5220/ORDINARIO/2020
DATA: 13/11/2020 ÀS 09:00H

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
7	Ar Condicionado Split 9.000 BTUS: Características: Tipo split, Capacidade de refrigeração de 9.000 Btus. Gás ecológico Serpentina com tubulação de cobre. Filtro anti odores e antibactérias. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Tensão de alimentação: 220V - Bifásico. Obs.: aquisição com instalação por conta da contratada, fornecendo todos os materiais e mão de obra necessárias. Assistência técnica autorizada em CACOAL-RO. Garantia 12 MESES. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa.	UND	ELGIN ECO POWER	2	R$ 1.399,32	mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos	R$ 2.798,64	dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos

VALOR TOTAL LOTE: R$ 2.798,64

dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM (X) NÃO ( ).

DECLARAÇÕES:

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:
O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).
Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Dados: 2020.11.25 09:14:44 -04'00'

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ.: 36.850.598/0001-55 **I.E.: 13.809.975-8**
Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II
CEP.: 78.077-015 **Cuiabá-MT**
E-mail: licitacao@friolareletro.com.br – Tel.: (65) 2127-8550 – Cel/What.:(65) 99361-0705

FRIOLAR

Sem Comparação

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHAS 437
ASS. e

À
PEFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROC. Nº 5220/ORDINARIO/2020
DATA: 13/11/2020 ÀS 09:00H

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
▯ Validade da proposta: (CONFORME EDITAL).								
▯ O Prazo de garantia: (CONFORME EDITAL).								
▯ O Local de entrega: (CONFORME EDITAL).								
▯ O Prazo de entrega: (CONFORME EDITAL).								

DADOS BANCARIOS: BRADESCO (237) AGENCIA: 1966-6 CONTA CORRENTE: 369055-5

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
Dados: 2020.11.25 09:14:50 -04'00'

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.
LUIZ CARLOS MACHADO
CPF 318.356.861-68
RG 05316979-SJ-MT

FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ.: 36.850.598/0001-55 **I.E.: 13.809.975-8**
Rua Trinta e Três, Quadra 78, nº 32, Bairro Santa Cruz II
CEP.: 78.077-015 **Cuiabá-MT**
E-mail: licitacao@friolareletro.com.br – Tel.: (65) 2127-8550 – Cel/What.:(65) 99361-0705

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHA 440
ASS.

COMERCIAL VÊNUS LTDA

Rua General Osório, 1170 - Centro - Cacoal – RO.
Fone: (69)3441-2035
e-mail:papelariavenus@bol.com.br

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		*COMERCIAL VÊNUS LTDA*			
FONE	**(69) 3441-2035**	**e- mail**	**papelariavenus@bol.com.br**		
CNPJ :	**04.637.690/0001-45**		**I. E.:**	**00000000017175**	
ENDEREÇO	**RUA GENERAL OSORIO Nº 1170**			**BAIRRO**	**CENTRO**
CEP.	**76963- 890**	**CIDADE**	**CACOAL**	**ESTADO**	**RONDONIA**
REPRESENTANTE PROCURADOR	**VALDINEI GOMES DA ROCHA**				
CPF Nº	**595.653.812-00**			**R.G Nº**	**49.4421 SSP-RO**
BANCO	**BRASIL**	**AGÊNCIA**	**1179-7**	**CONTA CORRENTE**	**57.769-3**

04.637.690/0001-45
COMERCIAL VENUS LTDA - ME
R. General Osório, 1170 - Centro
CEP 76963-890 Cacoal/RO

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

04.637.690/0001-45

COMERCIAL VENUS LTDA - ME

R. General Osório, 1170 - Centro
CEP 76963-890 Cacoal/RO

A
PREFEITURA MUNICIPAL CACOAL/RO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020
PROCESSO Nº 5220/GLOBAL/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**Geladeira caracteristicas minima:** COM CAPACIDADE **MÍNIMA DE 500 LITROS**, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. **GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.**	Uni	01	ELETROLUX	**4.580,00**	**4.580,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.580,00(QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)						**4.580,00**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; .
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista .
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHA 441

CACOAL,25 DE NOVEMBRO DE 2020

04.637.690/0001-45

COMERCIAL VENUS LTDA - ME

R. General Osório, 1170 - Centro

CEP 76963-390 Cacoal/RO

VALDINEI GOMES DA ROCHA- **PROCURADOR**

CPF: 595.653.812-00

Nº PROCESSO 5220/20

FOLHAS 442

ASS

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHAS 438
ASS.

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2020
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL	
CNPJ: 36.656.877/0001-82	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 34.385-4	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
01	01	UND	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX / LAC16	2.164,00	2.164,00
02	06	UND	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: ESTOFADA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, RODÍZIOS, MÍNIMO ALTURA 80CM, LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 50CM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ESPUMAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	VANDAFLEX / SECRETARIA	331,00	1.986,00
04	03	UND	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	RAGTECH / NEW EASY WAY	882,50	2.647,50
06	02	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATE 21 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATÉ 600X 600DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE – TX, INCORPORADA OU SIMILAR.	LEXMARK / MB2236ADW	1.749,00	3.498,00

Nº PROCESSO 5220/20
FOLHAS 439
ASS.

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

09	01	UND	FREEZER 2 BOCAS – 500L OU MAIS. FREEZER HORIZONTAL; DUPLA FUNÇÃO, COM DUAS PORTAS DE ABERTURA BASCULANTE, PUXADOR ERGONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO (LÍQUIDA) DE 500 LITROS, COM DRENO, QUATRO PÉS COM RODÍZIO, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	CONSUL / CHB53	2.845,00	2.845,00

TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 13.140,50

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 13.140,50 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CIQUENTA CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.11.16 09:33:53 -04'00'

JUINA - 16 de novembro de 2020

Erica De Fatima Gentil
CPF: 009.876.531-05
RG: 14107406 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Proprietária

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA – MT

PROCESSO Nº: 5220/2020
ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2020
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST

PROCESSO Nº 5220/20
FLS. 451

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei n. 2.413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital, visando atender as necessidades do Abrigo Municipal Pingo de Gente, com estimativa de custo total no valor de R$55.551,00 (cinquenta cinco mil, quinhentos e cinquenta um real), conforme Termo de Referência às fls. 44/75, cotações prévias e análise de cotação às fls. 26/29, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 77/88, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 147/2020, do tipo Menor Preço e julgamento por item.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi objeto do parecer às fls. 114/116, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, na Gazeta de Rondônia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal, nos dias 27 e 28/10/2020 às fls. 118/126, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a

íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

A última publicação ocorrera no dia 28/10/2020, sendo que aberta a Ata para apresentação das propostas em 12/11/2020 fato que demonstra obediência ao inciso V, do art. 4º da Lei do Pregão, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93.

Participaram do certame com apresentação de propostas as empresas:

- ✓ ERICA DE FATIMA GENTIL
- ✓ COMERCIAL VENUS LTDA
- ✓ LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
- ✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
- ✓ FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
- ✓ M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
- ✓ F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagraram-se vencedora do certame as empresas acimas mencionadas, nos seguintes termos:

✓ COMERCIAL VENUS LTDA
VENC. DO ITEM: 04;

VALOR GLOBAL: R$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

✓ ERICA DE FATIMA GENTIL
VENC. DOS ITENS: 01, 02, 04, 06, 09;

VALOR GLOBAL: R$13.140,50 (treze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

✓ FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
VENC. DO ITEM: 07;

VALOR GLOBAL: R$2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio, as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme ata às fls. 213/227 e documentos de habilitação às fls. 229/349 – vol. I e às fls. 352/434 – vol. II dos autos.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos

PREFEITURA DE cacoal Administrar é cuidar junto

5220/20
453

participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador Geral em exercício, restrito aos aspectos jurídico-formais **opina** pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2020.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador Municipal – OAB/RO 787

Renata Demito Mariano
Assessora Jurídica – OAB/RO 7.169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5220/2020
b) Licitação Nrº : 147/2020
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação 01/12/2020
e) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MESA PARA COMPUTADOR, CADEIRAS, COMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ARES CONIDCIONADOS, GELADEIRA, FREEZER E MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ITEM: 08.
VALOR HOMOLOGADO - R$ 4.580,00

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82
ITENS: 01, 02, 04, 06, 09
VALOR HOMOLOGADO – R$ 13.140,50

Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55
ITEM: 07
VALOR HOMOLOGADO – R$ 2.798,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 20.519,14

CACOAL, 01 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (a) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 04 / 12 / 2020
Ass:

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

José Marcos Flor
Assessor de Comunicação

VALOR HOMOLOGADO – R$ 34.001,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 158.536,85

CACOAL, 25 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Em Exercício

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

LUCELIO LACERDA SOARES
Fundação Cultural De Cacoa

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F392A6CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei [illegible]666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	5220/2020
b) Licitação Nº :	147/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	01/12/2020
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MESA PARA COMPUTADOR, CADEIRAS, COMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ARES CONIDCIONADOS, GELADEIRA, FREEZER E MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL VÊNUS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ITEM: 08.
VALOR HOMOLOGADO - R$ 4.580,00
Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82
ITENS: 01, 02, 04, 06, 09
V[illegible]OR HOMOLOGADO – R$ 13.140,50

Fornecedor: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.850.598/0001-55
ITEM: 07
VALOR HOMOLOGADO – R$ 2.798,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 20.519,14

CACOAL, 01 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1ECE67FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 133/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA Nº 056

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matricula			
CARLOS SERGIO DIAS	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VI - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
559.499.162-04	426461/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	05/12/2020	06/12/2020		
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DE CARLOS SERGIO DIAS, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, ACOMPANHAR AA EXMA PREFEITA QUE IRÁ EMBARCAR DIA06/12/20, PARA BRASÍLIA. .NO VALOR DE R$: 720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4934/2020. PROCESSO N.7018/2020. PERÍODO DAVIAGEM:05/12/2020 A 06/12/2020 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NBX-5042				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/2020

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9839832

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA AO 7º TERMO ADITIVO E EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.006/PMC/2015

A PREFEITA DE CACOAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, corrige o 7º TERMO ADITIVO E EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.006/PMC/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais),** sendo inicialmente empenhado o valor de R$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais) correspondente a **02 (três)** meses, conforme nota de Empenho 429/2020. O valor remanescente será empenhado posteriormente.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais),** sendo inicialmente empenhado o valor de R$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais) correspondente a **02 (dois)** meses, conforme nota de Empenho 429/2020. O valor remanescente será empenhado posteriormente.

Cacoal/RO, 02 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA SIMOES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7A9ED48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 129/PMC/2020

PROC. 1878/ORDINÁRIO/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL /SEMOSP

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

5220/20
Folha 4785 Assinatura

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4601 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 2 **Página** 1 / 2

Credor: 105175 FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONIOS LTDA
Endereço: Comercial: TRINTA E TRÊS, 32 - QUADRA 78 - C.E.P. 78077015 - CUIABÁ - MT
C.N.P.J.: 36.850.598/0001-55 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76 **F. de Recurso:** 20140037OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO REL
Desdobramento: 34 00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 20140037

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	42.751,00	2.798,64	39.952,36

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	2,00	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CACOAL-RO. GARANTIA 12 MESES. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA.	ELGIN ECO POWER	1.399,32	2.798,64

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

5220/20
459

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4601 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 1 **Página** 2 / 2

Credor: 105175 FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONIOS LTDA
Endereço: Comercial: TRINTA E TRÊS, 32 - QUADRA 78 - C.E.P. 78077015 - CUIABÁ - MT
C.N.P.J.: 36.850.598/0001-55 **Insc. Est.:**

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADA 20140037
Desdobramento: 34 00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	42.751,00	2.798,64	39.952,36

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 2.798,65 . CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 76

SOL.4082/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MARIA APARECIDA SIMÕES PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

5220/20
150

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4602 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 **2** **Página** 1 / 1

Credor: 3210 COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME

Endereço: Comercial: RUA GENERAL OSÓRIO, 1170 - - C.E.P. 76963890 - CACOAL - RO

C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45 **Insc. Est.:** 017175

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76 **F. de Recurso:** 20140037OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO REL
Desdobramento: 12 00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 20140037

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	39.952,36	4.580,00	35.372,36

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	UN	GELADEIRA CARACTERISTICAS MINIMA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	ELECTROLUX	4.580,00	4.580,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 7.430,60 .CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 76

SOL.3460/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

5220/20
481

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4603 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 **2** **Página** 1 / 1

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL

Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT

C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76 **F. de Recurso:** 20140037OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO REL
Desdobramento: 12 00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 20140037

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	35.372,36	2.845,00	32.527,36

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	UN	FREEZER 2 BOCAS - 500L OU MAIS. FREEZER HORIZONTAL; DUPLA FUNÇÃO, COM DUAS PORTAS DE ABERTURA BASCULANTE, PUXADOR ERGONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO (LÍQUIDA) DE 500 LITROS, COM DRENO, QUATRO PÉS COM RODÍZIO, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	CONSUL / CHB53	2.845,00	2.845,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 7.430,60 .CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 76

SOL.3460/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MARIA APARECIDA SIMÕES PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4597 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 2 **Página** 1 / 1

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL

Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT

C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 75 **F. de Recurso:** 10000044CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 10000044

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.000,00	6.000,00	882,50	5.117,50

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	RAGTECH / NEW EASY WAY	882,50	882,50

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 883,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 75

SOL.4078/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4598 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 2 **Página** 1 / 2

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL

Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT

C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 75 **F. de Recurso:** 10000044CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS
Desdobramento: 12 00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 10000044

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.000,00	5.117,50	2.164,00	2.953,50

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	UN	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELECTROLUX / LAC16	2.164,00	2.164,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4598 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 1 **Página** 2 / 2

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL
Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT
C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:**

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS 10000044
Desdobramento: 12 00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.000,00	5.117,50	2.164,00	2.953,50

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 2.164,55 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 75

SOL.4079/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SILVA DES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

5220/20
975

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4599 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 2 **Página** 1 / 1

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL

Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT

C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:**

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76 **F. de Recurso:** 20140037OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO REL
Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 20140037

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	50.000,00	1.986,00	48.014,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	6,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: ESTOFADA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, RODÍZIOS, MÍNIMO ALTURA 80CM ,LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 50CM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ESPUMAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	VANDAFLEX / SECRETARIA	331,00	1.986,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 1.988,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 76

SOL.4080/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MARIA APARECIDA SIMÕES
PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4600 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 2 **Página** 1 / 2

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL

Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT

C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76 **F. de Recurso:** 20140037OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO REL
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 20140037

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	48.014,00	5.263,00	42.751,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	RAGTECH / NEW EASY WAY	882,50	1.765,00
2	2,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATE 21 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATÉ 600X 600DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE - TX, INCORPORADA OU SIMILAR.	LEXMARK / MB2236ADW	1.749,00	3.498,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MARIA APARECIDA SIMÕES PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

5220/20

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 - CENTRO - (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4600 / 2020 **Ordinário** **Data:** 11/12/2020 1 **Página** 2 / 2

Credor: 105150 ERICA DE FATIMA GENTIL
Endereço: Comercial: MATO GROSSO, 92N - LOTE RT1C - C.E.P. 78320000 - JUINA - MT
C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 **Inse. Est.:**

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 20140037 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADA 20140037
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo.....: 5220/2020
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 147/2020
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	48.014,00	5.263,00	42.751,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS NECESSIDADE DO ABRIGO PINGO DE GENTE. TERMO DE CONVÊNIO N°347/PGE-2019. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°49/2020/SEMAST. VALOR ESTIMADO DE R$ 37.466,20. CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 76

SOL.4081/2020

ORDENAÇÃO DE DESPESA

ELIAS MOISES SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MARIA APARECIDA SIMÕES PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 482

CONTRATO N. 149/PMC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DA PREFEITA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA COMERCIAL VÊNUS LTDA – ME.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 3752514 SSP/RO e inscrita sob o CPF nº 575.546.092-20, residente e domiciliada a Rua Anel Viário, Nº 2742, Parque Brizon, nesta cidade de Cacoal/RO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. ELIAS MOISES SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 04.637.690/0001-45, estabelecida à Rua General Osório, 1170, Centro, em Cacoal/RO, neste ato representada pelo Sr. VALDINEI GOMES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 595.653.812-00, portador da cédula de identidade nº 49.4421 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) geladeira – ITEM 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 147/2020, anexo ao processo administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição de 01 (uma) geladeira – ITEM 08, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 147/2020, Processo Administrativo nº 5220/ORD/2020 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), por meio da Nota de Empenho nº. 4602/2020.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA E DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, de acordo com as especificações dos objetos, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver) e da Nota Fiscal.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária das secretarias seguintes.

Unidade Gestora: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. de Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76
Fonte: 20140037 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Desdobramento: 12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Conforme nota de empenho 4602/2020.

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Subcláusula Primeira. O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso).

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 483

Subcláusula Segunda. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 147/2020.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:

1. Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na nota de empenho;
3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Administração Municipal;
4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
5. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
6. Fornecer garantia do item de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:

1. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
4. Notificar por escrito à contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do produto;
6. Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 484

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATANTE

ELIAS MOISES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
INTERVENIENTE

COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
VALDINEI GOMES DA ROCHA
CONTRATADA

Decreto n. 7390/PMC/2019, com a redação do Decreto n. 7434/PMC/2019, sendo assim constituída:

Presidente: Grezielle Moreschi da Silva, cadastro 1408;
Membros: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211; e
Elisângela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n. 6219/PMC/2017 - OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C556A2C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 01 (uma) geladeira – ITEM 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70FD31C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: ERICA DE FATIMA GENTIL
OBJETO: 01 (uma) lavadora de roupas – ITEM 01, 06 (seis) cadeiras giratórias secretária – ITEM 02, 03 (três) nobreaks 1500va – ITEM 04, 02 (duas) impressoras multifuncionais – ITEM 06, 01 (um) freezer 2 bocas – ITEM 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 13.140,50 (treze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:594DF47C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 151/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: 01 (um) ar condicionado split 9.000 btus – ITEM 07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B519418

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr. Elias Moisés Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto à execução dos trabalhos realizados ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020, NO VALOR DE R$60.000,00.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
PARECERISTA TÉCNICO:
Maria da Penha Valli Barbosa
MEMBRO:
Daniela Lima da Silva
MEMBRO:
Marilda Crochi Selhorst
Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33AFA256

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2020 PROCESSOS Nº 5512/2020.

2
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 486

CONTRATO N. 150/PMC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DA PREFEITA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 3752514 SSP/RO e inscrita sob o CPF nº 575.546.092-20, residente e domiciliada a Rua Anel Viário, Nº 2742, Parque Brizon, nesta cidade de Cacoal/RO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. ELIAS MOISES SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 36.656.877/0001-82, estabelecida à Av. Mato Grosso, 92N, Módulo 02, em Juína/MT, neste ato representada pela Sra. ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.876.531-05, portadora da cédula de identidade nº 14107406 SSP/MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) lavadora de roupas – ITEM 01, 06 (seis) cadeiras giratórias secretária – ITEM 02, 03 (três) nobreaks 1500va – ITEM 04, 02 (duas) impressoras multifuncionais – ITEM 06, 01 (um) freezer 2 bocas – ITEM 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 147/2020, anexo ao processo administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição de 01 (uma) lavadora de roupas – ITEM 01, 06 (seis) cadeiras giratórias secretária – ITEM 02, 03 (três) nobreaks 1500va – ITEM 04, 02 (duas) impressoras multifuncionais – ITEM 06, 01 (um) freezer 2 bocas – ITEM 09, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

ERICA DE FATIMA Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 487

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 147/2020, Processo Administrativo nº 5220/ORD/2020 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 13.140,50 (treze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), por meio das Notas de Empenhos nº. 4597/2020, 4598/2020, 4599/2020, 4600/2020 e 4603/2020.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA E DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, de acordo com as especificações dos objetos, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver) e da Nota Fiscal.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária das secretarias seguintes.

Unidade Gestora: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. de Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 75
Fonte: 10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
Desdobramento: 35 EQUIPAPMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Conforme nota de empenho 4597/2020.

ERICA DE FATIMA Assinado de forma digital

Processo nº 5220/20
Folha 488

Reduzido: 75
Fonte: 10000044 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
Desdobramento: 12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)
Conforme nota de empenho 4598/2020.

Reduzido: 76
Fonte: 20140037 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Desdobramento: 42 MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 1.986,00 (um mil novecentos e oitenta e seis reais)
Conforme nota de empenho 4599/2020.

Reduzido: 76
Fonte: 20140037 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Desdobramento: 35 EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 5.263,00 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais)
Conforme nota de empenho 4600/2020.

Reduzido: 76
Fonte: 20140037 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Desdobramento: 12 APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS
Valor: R$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Conforme nota de empenho 4603/2020.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Subcláusula Primeira. O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso).
Subcláusula Segunda. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 147/2020.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:
1. Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ERICA DE FATIMA
Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 489

2. Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na nota de empenho;
3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Administração Municipal;
4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
5. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
6. Fornecer garantia do item de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:
1. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
4. Notificar por escrito à contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do produto;
6. Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

ERICA DE FATIMA

PROCESSO Nº 5220/20
FLS. 490

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

PROCESSO Nº 5220/20
FLS. 491

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2020.

ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.12.23 12:24:34 -04'00'

MARIA APARECIDA SIMÕES
MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 492

ELIAS MOISES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
INTERVENIENTE

ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.12.23 12:24:49 -04'00'

ERICA DE FATIMA GENTIL
ERICA DE FATIMA GENTIL
CONTRATADA

Decreto n. 7390/PMC/2019, com a redação do Decreto n. 7434/PMC/2019, sendo assim constituída:

Presidente: Grezielle Moreschi da Silva, cadastro 1408;
Membros: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211; e
Elisângela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n. 6219/PMC/2017 - OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C556A2C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 01 (uma) geladeira – ITEM 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70FD31C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: ERICA DE FATIMA GENTIL
OBJETO: 01 (uma) lavadora de roupas – ITEM 01, 06 (seis) cadeiras giratórias secretária – ITEM 02, 03 (três) nobreaks 1500va – ITEM 04, 02 (duas) impressoras multifuncionais – ITEM 06, 01 (um) freezer 2 bocas – ITEM 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 13.140,50 (treze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:594DF47C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 151/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: 01 (um) ar condicionado split 9.000 btus – ITEM 07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B519418

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr. Elias Moisés Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto à execução dos trabalhos realizados ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020, NO VALOR DE R$60.000,00.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
PARECERISTA TÉCNICO:
Maria da Penha Valli Barbosa
MEMBRO:
Daniela Lima da Silva
MEMBRO:
Marilda Crochi Selhorst
Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33AFA256

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2020 PROCESSOS Nº 5512/2020.

2
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 5220/20
Fls. 494

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS:36850598000155

Digitally signed by FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS:36850598000155
DN: cn=FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS:36850598000155, o=ICP Brasil, ou=PF A1, ou=(em branco), ou=AR IPCUIABA, ou=CP Brasil, ou=11871575000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-17 13:17:04-00

CONTRATO N. 151/PMC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DA PREFEITA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita em exercício a Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 3752514 SSP/RO e inscrita sob o CPF nº 575.546.092-20, residente e domiciliada a Rua Anel Viário, Nº 2742, Parque Brizon, nesta cidade de Cacoal/RO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. ELIAS MOISES SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 36.850.598/0001-55, estabelecida à Rua Trinta e três, Quadra 78, n. 32, Bairro Santo Cruz II, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 318.356.861-68, portador da cédula de identidade nº 05316979 SJ-MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) ar condicionado split 9.000 btus – ITEM 07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 147/2020, anexo ao processo administrativo nº 5220/ORDINARIO/2020.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição de 01 (um) ar condicionado split 9.000 btus – ITEM 07, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 147/2020, Processo Administrativo nº 5220/ORD/2020 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

PROCESSO Nº 5220/20
FOLHA 495

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11567605000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-17 13:17:04 00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº. 4601/2020.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA E DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, de acordo com as especificações dos objetos, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver) e da Nota Fiscal.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária das secretarias seguintes.

Unidade Gestora: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. de Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 76
Fonte: 20140037 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO
Desdobramento: 34 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Valor: R$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Conforme nota de empenho 4601/2020.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Processo nº 5220/20
Fls. 496

Subcláusula Primeira. O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso).

Subcláusula Segunda. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 147/2020.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168 c=BR o=ICP-Brasil ou=11587975000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-17 13:17:04:00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:

1. Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na nota de empenho;
3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Administração Municipal;
4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
5. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
6. Fornecer garantia do item de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;
7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:

1. Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
4. Notificar por escrito à contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento do produto;

Processo nº 5220/20
Folha 497

6. Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168 c=BR o=ICP-Brasil ou=11587975000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-17 13:18-04:00

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

Processo nº 5220/20
Fls. 498

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Subcláusula Primeira. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11587610000164, Reason: I am the author of this document, Location:, Date: 2020-12-17 13:18:44-00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Processo nº 5220/20
Fls. 499

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
MUNICÍPIO DE CACOAL
CONTRATANTE

ELIAS MOISES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
INTERVENIENTE

LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168

Digitally signed by LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168
DN: cn=LUIZ CARLOS MACHADO:31835686168 c=BR o=ICP-Brasil ou=11587975000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-12-17 13:18:44:00

FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
LUIZ CARLOS MACHADO
CONTRATADA

Decreto n. 7390/PMC/2019, com a redação do Decreto n. 7434/PMC/2019, sendo assim constituída:

Presidente: Grezielle Moreschi da Silva, cadastro 1408;
Membros: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211; e
Elisângela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 28 de dezembro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n. 6219/PMC/2017 - OAB/RO n. 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C556A2C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 149/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 01 (uma) geladeira – ITEM 08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70FD31C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 150/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: ERICA DE FATIMA GENTIL
OBJETO: 01 (uma) lavadora de roupas – ITEM 01, 06 (seis) cadeiras giratórias secretária – ITEM 02, 03 (três) nobreaks 1500va – ITEM 04, 02 (duas) impressoras multifuncionais – ITEM 06, 01 (um) freezer 2 bocas – ITEM 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 13.140,50 (treze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:594DF47C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 151/PMC/2020

PROCESSO: 5220/ORDINARIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: 01 (um) ar condicionado split 9.000 btus – ITEM 07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST
Valor: R$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 11/12/2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B519418

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr. Elias Moisés Silva, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto à execução dos trabalhos realizados ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020, PROCESSO Nº 6158/2020, NO VALOR DE R$60.000,00.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
PARECERISTA TÉCNICO:
Maria da Penha Valli Barbosa
MEMBRO:
Daniela Lima da Silva
MEMBRO:
Marilda Crochi Selhorst
Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 23 de DEZEMBRO de 2020.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:33AFA256

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/PMC-SEMAST/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CONCERNENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2020 PROCESSOS Nº 5512/2020.

2
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e

RECEBEMOS DE [redacted]OLAR COM E SE[redacted]LETROELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | NF-e Nº 000000633 SÉRIE 001

05/01/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - VALOR TOTAL: R$ 2.798,64

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo 5220/2020
Fls. Nº 526
Rubrica:

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

FRIOLAR COM E SERV ELETROELETRONICOS LTDA

R TRINTA E TRES (LOT S CRUZ II), 32 QUADRA78 - SANTA CRUZ - CEP:78077-015 - CUIABA - MT
TEL:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000633 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 8505 9800 0155 5500 1000 0006 3311 5957 6231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	151210000410677 05/01/2021 10:19:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
138099758		36.850.598/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			04.092.714/0001-28	05/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA ANISIO SERRAO, 2100	CENTRO		76963-804	05/01/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO		10:19:05

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	633	2.798,64	0,00	2.798,64

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/02/2021	2.798,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GILBERTO JOSE MACHADO	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUMES	ELGIN		70,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01312	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CLASSE A 9 000 BTUS ELGIN	84151019	0300	6102	UND	2,00	1.399,32	0,00	2.798,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Impostos Federais = R$ 284,62(10,17%) / Impostos Estaduais = R$ 475,77(17,00%) / Impostos Municipais = R$ 0,00(0,00%) / Fonte: IBPT versao 17.2.A EMPENHO 4601/2020 - PROCESSO 5220/2020 - LICITACAO 147/2020 - SECRETARIA MUNIC. ACAO SOCIAL - 0 - AG 1966-6 C/C 369.055-5 Vendedor: ROBSON Usuario: USER1

RESERVADO AO FISCO

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 09/02/21

Michelle Payão dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: nº 8.014 PMC/2021

TOMBADO
769230769 24
Data 07/01/21

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 08 de 01 de 20 21
Rec. Conf. Expad. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que
Emp. 460/2020
Proc.

Material (is) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

08 de 01 de 2021

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0129/PMC/2021

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº: 583
Rubrica:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.000.633	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 8505 9800 0155 5500 1000 0006 3311 5957 6231

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	11/03/2021 10:30:12

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	1.00

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015565176	11/03/2021 09:31:06

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

NOTA FISCAL 633

NO CAMPO DADOS ADICIONAIS

CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço

Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Doado (s)

Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavanitos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC/2021

27/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **15/02/2021**

Nr.DOCUMENTO **16-000000000**

VALOR TOTAL **2.798,64**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE

BANCO : 237 - BRADESCO S/A
AGENCIA : 1.966-6 **CONTA : 000003690555**

==========

NR. AUTENTICACAO **9.0F6.A2E.BC0.0C4.494**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001095 FL. 1 /1

SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9510 5422 6679

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo 522020
Fls. N
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		151210001383616 09/01/2021 08:20:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
138083142		36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			04.092.714/0001-28	09/01/2021
ENDEREÇO	**NUMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO 2100	0	CENTRO	76963-728	09/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO		08:19:18

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1095 - 01	07/02/2021	3.498,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.498,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - S/OCORRÊNCIA				000.000.000-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,00			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
25366	IMPRESSORA MULT MONO 34PPM MB2236ADW LEXMARK	84433113	000	6102	UN	2,000	1.749,00	0,00	3.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 118273 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA PARCIAL DE EMPENHO 4600/2020 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E TRABALHO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	

Declaro que o material constante na nota fiscal número 1095 está de acordo com o material solicitado na nota de empenho número 4600/2020.

Número cadastro:
588
Chefe de SI
19/01/2021.

TOMBADO
Nº 769520769 53
Data 19/01/21

Certifico que o(s) (X) Material ( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido(s) ( ) Prestado(s)
Data: 09 / 02 / 21

Michelle Payan[illegible] Santos Alves
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 5.014/2020

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 19 de 01 de 2021
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 44 9052
Certifico que
Emp. 4600/2020 Material (is) (X)
Proc. Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

19 de 01 de 2021
Port. 0129/PMC/2021

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220120220
Fls. Nº 574
Rubrica:

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.095	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9510 5422 6679

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:20:56

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015396125	10/03/2021 15:21:46

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Devolvido (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: nº 8.014 PMC/2021

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001096 FL. 1 /1

SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9619 9278 0950

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5332/20
Fls. Nº 523
Rubrica:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		151210001384502 09/01/2021 08:23:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
138083142		36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				04.092.714/0001-28	09/01/2021
ENDEREÇO	**NUMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO 2100	0	CENTRO		76963-728	09/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO			08:22:40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1096 - 01	07/02/2021	1.986,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.986,00	238,32	0,00	0,00	0,00	1.986,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - S/OCORRÊNCIA				000.000.000-00
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**FRETA EXTRA NOTA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
			0,00				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
25093	CADEIRA SECRET.GIRAT ESPUMA 5P C/BRAÇO PT VANDAFLEXV	94039090	000	6102	UN	6,000	331,00	0,00	1.986,00	1.986,00	238,32	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 118270 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO 4599/2020 ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	

Certifico que o(a) (X) Material
( ) Serviço

Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)

Data: 09/02/21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.01 - PMC 2021

TOMBAMENTO
Nº 76944 a 76949
Data 14/01/21

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 15 de 01 de 20 21
Rec. Conf. Despesa a cargo SEMASP
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que Meterial (is) (X)
Emp. 4599/2020 Serviço (s) ( )
Proc. Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

15 de 01 de 2021
Alison Rolando Baldissera
Port = 0129/PMC/2021

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 575
Rubrica:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.096	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9619 9278 0959

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:16:33

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015393667	10/03/2021 15:17:23

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Solicitado (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: nº 8.014 PMC/2021

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001097 FL. 1 /1

SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9710 4121 3394

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

SEMA/SIT - Setor Orçamento
Nº Processo 5220/20
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151210001384908 09/01/2021 08:24:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
138083142		36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				04.092.714/0001-28	09/01/2021
ENDEREÇO	**NUMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO 2100	0	CENTRO		76963-728	09/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO			08:23:58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1097 - 01	07/02/2021	2.164,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - S/OCORRÊNCIA				000.000.000-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,00			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
23725	LAVADORA DE ROUPA LAC16 127 ELECTROLUX	84502090	000	6102	UN	1,000	2.164,00	0,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 118272 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO 4598/2020 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E TRABALHO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.

RESERVADO AO FISCO

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebi(do/s)
( ) Prestado/s)
Data: 09 / 02 / 21

Michelle Pavan dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 3.014 PMC 2021

TOMBADO
Nº 76950
Data 14/01/21

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 15 de 01 2021
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que
Emp. 459/2020
Proc.

Material (is) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

15 de 01 de 21
Adriana Kilvanato Baldissera
Port = 0129/PMC/2021

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 576
Rubrica:

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.097	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9710 4121 3594

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:18:32

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015394799	10/03/2021 15:19:21

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavani dos Santos Almô
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC/2021

OLMI COMERCIO E INFORMATICA ERICA DE FATIMA GENTIL AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02 CEP: 78320-000 - JUINA - MT TEL: (66)3566-1240	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000001098** FL. 1 /1 **SÉRIE 001**	CHAVE DE ACESSO 5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9817 7687 0737 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

SEMAS/ - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/20
Fls. Nº 5
Rubrica

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151210001385249 09/01/2021 08:25:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138083142	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			CNPJ / CPF 04.092.714/0001-28	DATA DA EMISSÃO 09/01/2021
ENDEREÇO RUA ANISIO SERRAO 2100	NUMERO 0	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76963-728	DATA DA SAÍDA 09/01/2021
MUNICÍPIO CACOAL	TELEFONE / FAX (69)3907-4096	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:24:56

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1098 - 01	07/02/2021	2.845,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.845,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - S/OCORRÊNCIA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO / UF	CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA 0,00	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
22627	FREEZER HORIZ. 2 PORTAS 534 L BR 127V CONSUL	84183000	000	6102	UN	1,000	2.845,00	0,00	2.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 118271 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO 4603/2020 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E TRABALHO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Pe[illegible]
( ) [illegible]
Data: 09 02 21

Michelle Pavan dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC.2021

TOMBADO
76943
Data 14/01/21

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 15 de 01 de 20 21
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que Material (is) (X)
Emp. 4603/2020 Serviço (s) ( )
Proc. Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

15 de 01 de 2021
Adriana Rebonato Balcinha
Port=0129/PMC/2021

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 377
Rubrica:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.098	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0010 9817 7687 0737

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:17:42

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015394274	10/03/2021 15:18:31

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) ostado (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavani dos Santos Almô
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: nº 8.014 PMC 2021

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **15/02/2021**

Nr.DOCUMENTO **16-000000000**

VALOR TOTAL **10.493,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : ERICA DE FATIMA GENTIL

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 2.226-8 **CONTA : 00.000.034.385-4**

==========

NR. AUTENTICACAO **1.5E5.3FD.57E.0F6.443**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001210 FL. 1 /1

SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0012 1011 7482 1950

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

SEFAZ/MT - Setor Orçamento
Nº Processo 5220/2020
Fls. Nº 354
Rubrica: Mellanga

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	151210005963639 30/01/2021 08:38:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
138083142		36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				04.092.714/0001-28	30/01/2021
ENDEREÇO	**NUMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO 2100	0	CENTRO		76963-728	30/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO			08:37:44

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1210 - 01	28/02/2021	1.765,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
[redacted]	9 - S/OCORRÊNCIA				000.000.000-00
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	FRETA EXTRA NOTA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0,00			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
27578	NOBREAK EASY WAY 1500 STD-TI BLACK 60HZ 127V-220V RAGTECH	85044040	400	6102	UN	2,000	882,50	0,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA N° : 118623 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO 4600/2020 SECRETARIA M DE ACAO SOCIAL E TRABALHO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONFERIDO DA NOTA FISCAL N° 1210 ESTÁ DE ACORDO COM O MATERIAL MENCIONADO NA NOTA DE EMPENHO N° 4600/2020.

DEPARTAMENTO DE TI

CAD: 5088

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 05 / 03 / 2021

TOMBADO
770607706?
Data 24/02/21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.011 PMC/2021

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 24 de 02 de 20 21
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que
Emp. 4600/2020
Proc.

Material (is) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

24 de 02 de 2021

LANÇADO
BRM Nº
CANCELADO
Resp. pelo lançamento

Assign. Port 0242/Bmc/2021

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 578
Rubrica:

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.210	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0012 1011 7482 1950

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:15:51

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015393293	10/03/2021 15:16:40

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Enviado (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 3.014 PMC/2021

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FICAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000001211 FL. 1 /1

SÉRIE 001

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV MATO GROSSO 92 N - MÓDULO 02
CEP: 78320-000 - JUINA - MT
TEL: (66)3566-1240

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 [illegible] 0012 1117 2294 7170

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

SEMAST - Setor Orçamento
Fls. Nº 522/20
Rubrica 557

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS		151210005964160 30/01/2021 08:40:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
138083142		36.656.877/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				04.092.714/0001-28	30/01/2021
ENDEREÇO	**NUMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO 2100	0	CENTRO		76963-728	30/01/2021
MUNICÍPIO	**TELEFONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	(69)3907-4096	RO			08:39:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1211 - 01	28/02/2021	882,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - S/OCORRÊNCIA				000.000.000-00
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**FRETA EXTRA NOTA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
			0,00				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
27578	NOBREAK EASY WAY 1500 STD-TI BLACK 60HZ 127V-220V RAGTECH	85044040	400	6102	UN	1,000	882,50	0,00	882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VEND: 9406 - ANDREY RICARDO IORIS - VENDA Nº : 118624 TRIB APROX R$: FEDERAL: 0.00 ESTADUAL: 0.00 - FONTE: IBPT NOTA DE EMPENHO Nº 4597/2020 SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO ERICA DE FATIMA GENTIL BANCO DO BRASIL AGENCIA 2226-8 CONTA CORRENTE 34.385-4 RECOLHIMENTO DE ICMS ST JÁ EFETUADO POR ANTECIPAÇÃO CONFORME REGULAMENTO DO ICMS 2014 ANEXO X.	

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONFERIDO DA NOTA FISCAL N° 1211 ESTÁ DE ACORDO COM O MATERIAL MENCIONADO NA NOTA DE EMPENHO N° 4597/2020.

DEPARTAMENTO DE TI

CAD: 5688

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 05 / 03 / 2021

TOMBADO
Nº 77068
Data 24/02/21

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 24 de 02 de 20 21
Rec. Conf. Expec. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certifico que
Emp. 4597/2020
Proc.

Material (is) X
Serviço (s) ( )
Recebido (s) X
Prestado (s) ( )

24 de 02 de 2021

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 6.011 PMC 2021

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 579
Rubrica:

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS / ANO DA EMISSÃO
55	001	000.001.211	01/21

CHAVE DE ACESSO
5121 0136 6568 7700 0182 5500 1000 0012 1117 2294 7170

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO	AMBIENTE	DATA / HORA DO EVENTO
51	PRODUÇÃO	10/03/2021 15:15:05

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	

STATUS	PROTOCOLO	DATA / HORA DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	151210015392891	10/03/2021 15:15:55

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

"Dados Adicionais": CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 12 / 03 / 2021

Michelle Pavão dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC/2021

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **17/03/2021**

Nr.DOCUMENTO **47-000000000**

VALOR TOTAL **2.647,50**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : ERICA DE FATIMA GENTIL

BANCO : 001 - Banco do Brasil S.A.
AGENCIA : 2.226-8 **CONTA : 00.000.034.385-4**

==========

NR. AUTENTICACAO **8.A8C.AD8.DF5.C00.975**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 584
Rubrica:

Recebemos de COMERCIAL VENUS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/04/2021 Dest/Reme: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL Valor Total: 4.580,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.002.349 Série 001

PAPELARIA VENUS
COMERCIAL VENUS LTDA - ME
R GENERAL OSORIO, 1170 - CENTRO, CACOAL/RO
Fone: (69)3441-2035

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.349
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1121 0404 6376 9000 0145 5500 1000 0023 4911 1610 1019

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA ADQ/REC TER SUJ SUB TRIB CONTR SUBST	**311210006168112 16/04/2021 15:25:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
00000000017175		04.637.690/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL			04.092.714/0001-28	16/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANISIO SERRAO, 2100	CENTRO		76963-000	16/04/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CACOAL	RO			15:25:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
007221	GELADEIRA 553 LTS ELETROLUX	84182100	0102	5405	UN	1,00	4.580,00	0,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF EMPENHO N 4602/2020 PROC. N 5220/2020 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** Trib aprox R$: 610,51 Federal 801,50 Estadual Fonte: IBPT/empresometro com br (RO) 02C353	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/04/2021 15:25:28

Desenvolvido por Five Tecnologia

TOMBAMENTO
Nº 77139
Data 19/04/2021

adelson alves

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) [illegible] (s)
[illegible] (s)
Data: 19 / 04 / 21

Michelle Pavanelos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: Nº 8.014 PMC/2021

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 19 de 04 de 2021
Rec. Conf. Exped. a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certificado
Emp. 960/2020
Proc.

Material (s) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

19 de 04 de 2021

ADEMAR KLOCH
PORTARIA 044/2021

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo. 5220/2020
Fls. Nº 395
Rubrica:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	MÊS/ANO DA EMISSÃO
55	001	000002349	04/21

CHAVE DE ACESSO
1121 0404 6376 9000 0145 5500 1000 0023 4911 1610 1019

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO	AMBIENTE	DATA E HORÁRIO DO EVENTO
11	PRODUÇÃO	20/05/2021 08:48:27

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO	VERSÃO DO EVENTO
110110	Carta de Correcao	1	1

STATUS	PROTOCOLO	DATA E HORÁRIO DO REGISTRO
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	311210008236016	20/05/2021 08:48:31

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
COMERCIAL VENUS LTDA - ME			04.637.690/0001-45
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**
R GENERAL OSORIO 1170		CENTRO	76963-890
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CACOAL	RO	(69)3441-2035	00000000017175

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
[redacted]EITURA MUNICIPAL DE CACOAL			04.092.714/0001-28
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**
RUA ANISIO SERRAO 2100		CENTRO	76963-000
MUNICÍPIO	**ESTADO**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CACOAL	RO		

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao;

II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario;

III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

NO CAMPO INFORMACOES, FALTOU INFORMAR :PROCESSO N 5220/2020 EMP. N 4602/2020 CONVENIO N 347/PGE/2019

[redacted]

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/05/2021 10:09:31

Certifico que o(s) X)Material
)Serviço
Foi(ram) X)Recebido(s)
( )Prestado(s)
Data. 20 / 05 / 21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC/2021

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **28/05/2021**

Nr.DOCUMENTO **113-00000000**

VALOR TOTAL **4.580,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : COMERCIAL VENUS LTDA

BANCO : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
AGENCIA : 0.821-1 **CONTA : 000000400812**

==========

NR. AUTENTICACAO **6.288.70D.63B.868.082**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
76923 A 76924	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS: CARACTERÍSTICAS: TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE. FILTRO ANTI ODORES E ANTIBACTÉRIAS. FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE POEIRA. FUNÇÃO TIMER: LIGA E DESLIGA. FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. DISPLAY DIGITAL. FUNÇÃO AUTO. AJUSTE PRECISO DA POSIÇÃO DAS ALETAS. CONTROLE REMOTO, PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS (COM PILHAS INCLUSAS). DEVERÃO DISPOR DA ENCE-ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA EMITIDA PELO INMETRO TIPO "A". TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - BIFÁSICO. OBS.: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CACOAL-RO. GARANTIA 12 MESES. MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO NA LÍNGUA PORTUGUESA.	4601/2020	5220/2020	633	07/01/2021	R$ 2.798,64

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 07 de janeiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de patrimônio interina
Portaria 722/PMC/2020

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/20
Fls. Nº 527
Rubrica:

Avenida Araçatuba, nº 2296 – industrial – Cacoal/RO – Tel.: 3907 4051 - E-mail: patrimoniocacoal@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
76952 A 76953	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATE 21 PPM, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA: ATÉ 600X 600DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE - TX, INCORPORADA OU SIMILAR.	4600/20	5220/2020	1095	19/01/2021	R$ 3.498,00

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 19 de janeiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de patrimônio interina
Portaria 722/PMC/2020

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 207
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE
cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
76944 A 76949	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA: ESTOFADA, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, RODÍZIOS, MÍNIMO ALTURA 80CM ,LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 50CM, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM ESPUMAS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	4599/2020	5220/2020	1096	14/01/2021	R$ 1.986,00

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de patrimônio interina
Portaria 722/PMC/2020

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/20
Fls. Nº 524
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
76950	. LAVADORA DE ROUPAS 16 KG, CARACTERISTICAS MINIMAS: PAINEL COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM COMPLETA, COM DISPENSER MANUSEIO, 05 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS COM FLEXIBILIDADE NA HORA DE LAVAR E PULAR ETAPAS E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO E SECAGEM GARANTINDO MÁXIMA PERFORMANCE. FILTRO PEGA FIAPOS NO AGITADOR. MULTIDISPENSER 4 EM 1. TECLA PASSA FÁCIL. COM DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE. CONTROLE ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 770, ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO OU INOX, TENSÃO VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4598/2020	5220/2020	1097	14/01/2021	R$ 2.164,00

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de patrimônio interina
Portaria 722/PMC/2020

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/20
Fls. Nº 521
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE BENS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
76943	FREEZER 2 BOCAS - 500L OU MAIS. FREEZER HORIZONTAL; DUPLA FUNÇÃO, COM DUAS PORTAS DE ABERTURA BASCULANTE, PUXADOR ERGONÔMICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO (LÍQUIDA) DE 500 LITROS, COM DRENO, QUATRO PÉS COM RODÍZIO, TERMOSTATO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELAMENTO RÁPIDO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.	4603/2020	5220/2020	1098	14/01/2021	R$ 2.845,00

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 14 de janeiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de patrimônio interina
Portaria 722/PMC/2020

SEM - Setor de Empenhamento
Nº P: 5220/2020
Fls:
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
77066 A 77067	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	4600/20	5220/20	1210	24/02/21	R$ 1.765,00

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 24 de fevereiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de Patrimônio
Cadastro 7723

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo 5220/2020
Fls. Nº 535
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
77068	NOBREAK 1500 VA:DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21,9X13,4X39,1CM, INDICADOR LUMINOSO DE REDE, VOLTAGEM BIVOLT, MICROPROCESSADO, APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES E APARELHOS ELETRÔNICOS EM GERAL,MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA DE 12 MESES. GARANTIA 12 MESES.	4597/20	5220/20	1211	24/02/21	R$ 882,50

Declaramos que, os bens acima foram incorporados ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 24 de fevereiro de 2021.

DNY SANDRA DA SILVA SOUZA
Coordenadora de Patrimônio
Cadastro 7723

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Proce.: 5220/2020
Fls. Nº: 1558
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria de Administração
Coordenação de Patrimônio

PREFEITURA DE cacoal
Administrar é cuidar junto

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	*Descrição*	*Empenho*	*Processo*	*Nota fiscal*	*Fornecedor*	*Data incorporação*	*Valor aquisição*
77139	*GELADEIRA CARACTERISTICAS MINIMA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS,GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE,CESTO PORTA, PÉS REGULÁVEIS, FROSTFREE, RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ESPECIAL, COM CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, ESPAÇO DA PORTA COM NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS COM ECONOMIA DE ENERGIA: TENSÃO VOLTAGEM 110V COM SELO TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.*	*4602/2020*	*5220/2020*	*2349*	*COMERCIAL VÊNUS LTDA*	*19/04/2021*	*R$: 4.580,00*

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.

Cacoal-RO, 19 de abril de 2021

ADILSON ALVES DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio interino

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 5220/2020
Fls. Nº 586
Rubrica:

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

Nº. PROCESSO 2603/21
FOLHAS 110
ASS.

Portaria Nº 026/Gabinete do Prefeito/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009,

Considerando, a solicitação através do Memorando nº 136/SUPEL/2021, recebido em 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
	TAYNÁ PAULA SANTOS
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
EQUIPE DE APOIO	THIAGO TASSI GONÇALVES
MEMBROS	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
	TONI RODRIGO DIAS BRITO
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **014/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 12 de maio de 2021.

12 05 21

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 2.079/PMC/2021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 136/SUPEL/2021, recebido em 12 de maio de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
	TAYNÁ PAULA SANTOS
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	THIAGO TASSI GONÇALVES
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
	TONI RODRIGO DIAS BRITO
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **014/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 12 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2A29725F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/GABINETE DO PREFEITO/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 137/SUPEL/2021, recebido em 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Cadastro de Fornecedores.

DIRETORA	THIAGO TASSI GONÇALVES
MEMBROS	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
	TONI RODRIGO DIAS BRITO
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
	THAUANE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria 019/Gabinete do Prefeito/2020.

Cacoal-RO, 12 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1DD09196

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº. 8.175/PMC/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 4.562/PMC/2020 QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA IPTU PREMIADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e art. 93, inciso I e art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Municipal n. 4.562/PMC/2020, alterada pela Lei n. 4.698/PMC/2021, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a CAMPANHA IPTU PREMIADO de estímulo ao pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

CONSIDERANDO o objetivo de difundir e ampliar o conceito de cidadania por meio da conscientização quanto a importância do regular pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc.;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de incentivar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a estarem em dia com suas obrigações tributárias, valorizando e estimulando a adimplência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 11 da Lei 4.562/PMC/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a "CAMPANHA IPTU PREMIADO" para distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estímulo a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

§ 1º Para participar das premiações da campanha prevista no *caput* deste artigo o contribuinte deverá enquadrar-se cumulativamente, nas seguintes situações:

I - ser proprietário ou possuidor de imóvel a qualquer título;

II - comprovar não ter qualquer débito referente a IPTU dos imóveis cadastrados em seu nome até o dia 15 de dezembro do exercício vigente;

§ 2º O contribuinte que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º receberá 01 (um) cupom para participar do sorteio.

§ 3º O contribuinte que possuir mais de um imóvel e estiver enquadrado nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo receberá um cupom por imóvel, desde que adimplente com todos imóveis cadastrados em seu nome.

§ 4º O contribuinte deverá comparecer na SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Receita, do Município de Cacoal, até 15 de dezembro do exercício vigente, para receber o cupom do sorteio para preenchimento e depósito em urna.

§ 5º Os cupons serão distribuídos a partir de 01 de junho do exercício vigente, mediante comprovação do constante nos incisos I e II do §1º, do artigo 1º deste decreto, na SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenadoria de Receita do Município de Cacoal.

§ 7º Somente poderá participar da Campanha prevista no caput deste artigo o contribuinte que estiver adimplente com os tributos municipais referente a todos os cadastros imobiliários de sua posse ou propriedade.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº.098/2021

Proc. nº 2609/ORDINARIO/2021

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3907-4278 ou 3907-4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:098/2021

EXCLUSIVO Microempresas – ME,
Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Convênio Estadual Nº 347/PGE-2019 - Procuradoria Geral do Estado

1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 026/GABINETE/2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº.**098/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05 e Lei Municipal 3.696/PMC/16 e Nº 4.350/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**.

1.1.1. A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**.
1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)
PREGOEIRO(a): Tayná Paula Santos
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

9.

FLS. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 111

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **2609/ORDINARIO/2021**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, jornal de Circulação Diária Regional "A Gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)" e Diário Oficial do Estado - D.O.E.

2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: compras.cacoal@hotmail.com. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69)3907-4278 ou 3907-4073, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h30 às 13h30(horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

3.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PE. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 112
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão** pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cacoal das 07h30 às 13h30 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3907-4278 ou 3907-4073), ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804**,** devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

5.2. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

5.3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

5.3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, **Todos os Itens** destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna

Nº. PROCESSO 2600/21
FOLHAS 113
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. DO CREDENCIAMENTO

5.6.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

5.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

5.9. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.10. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.13. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

Nº. PROCESSO 2669/20
FOLHAS 114
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

6.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

6.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.2.1. A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.2.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.2.4. A falsidade da declaração de que trata o 8.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente

Nº. PROCESSO 2603/21
FOLHAS 115
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.2.10. As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.2.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.2.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

V. Valor unitário e total dos itens;
VI. Marca;
VII. Fabricante;
VIII. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7. A abertura e da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

Nº PROCESSO 2605/19
FOLHAS 116
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

9.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2. **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1. O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3. **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intérvalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1. Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2. Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

13.4.1. Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Fl. PROCESSO 2600/2019
FOLHAS 117
ASS.

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva** e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

FOLHAS 118
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5. O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5. O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3907-4285.

18.7. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. – DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

P. PROCESSO 260/21
FOLHAS 119
ASS.

19.5. Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuizo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

21.2. Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I.Advertência;

II.Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

III.Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravissima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Nº PROCESSO: 2693/19
FOLHAS 120
ASS.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes das aquisições dos bens correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	03.000.0044
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	314

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	06.014.0037
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	315

Com recursos do *Convênio Estadual N° 347/PGE-2019 - Procuradoria Geral do Estado.*

25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1. A regra para o presente certame é de não reajustamento, insto por que, o fornecimento dos bens será de forma imediata, não justificando qualquer reajuste.

FL. PROCESSO 2803/21
FOLHAS 121
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

26.2. No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

26.3. O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

26.4. A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fatò superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

27.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3907-4278 OU 3907-4073, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

27.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

27.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br.***

27.25. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28. – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato

Cacoal/RO, 22 de Junho de 2021.

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 250/PMC/2021

TAYNA PAULA SANTOS
Pregoeiro(a)
Port. 026/GABINETE/2021

FL. PROCESS. 2600
FOLHAS 102
ASS.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – INTRODUÇÃO:
1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender a legislação vigente, conforme disposto no Art. 37, XXI da CF/88 e em especial a disposição na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Municipal Pingo de Gente.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:
2.1 - A solicitação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia. Solicitação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia, em consequência de o processo Administrativo 5220/2020, Pregão Eletrônico 147/2020 não ter alcançado o andamento esperado, uma vez que três dos itens solicitados não obtiveram sucesso dentro do processo; diante disso, solicitamos uma nova aquisição designada aos 3 itens fracassados (Mesa para Computador, Computador all in one e Notebook).
2.2 - Considerando que o Município de Cacoal conta com o Abrigo Municipal Pingo de Gente que trabalha com o atendimento de Crianças e Adolescentes.
2.3 - Considerando que Abrigo Municipal Pingo de Gente é uma unidade de acolhimento que abriga em média de 20 Crianças e Adolescentes nas unidades escolares na faixa etária de 0 a 17 anos.
2.4 - Considerando que a unidade faz suas ações através da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAST**, com isso necessita dos equipamentos para melhoria das atividades diárias proposta pelos funcionários que prestam serviços neste programa e para o conforto das Crianças e Adolescentes.
2.5 - Considerando o objetivo da atual Administração em substituir gradativamente os equipamentos por equipamentos modernos que atendam às necessidades da unidade a fim de proporcionar um ambiente favorável para um bom desenvolvimento das atividades e melhoria de qualidade para um ambiente adequado aos servidores que desenvolve atividades e juntamente para as crianças e adolescentes abrigados. A Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAST garanti os direitos das Políticas Públicas Sociais a quem necessita na rede pública deste Município.

3.0 – DO OBJETO: A solicitação de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:
4.1 – A aquisição realizar-se-á por meio de procedimento licitatório, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa vencedora do certame, assegurando-se o prévio empenho da despesa para a entrega do objeto. Este deverá ser entregue em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes no item 5.0

5.0 – VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	TIPO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**MESA** para computador estilo escrivaninha, com 02 gavetas. Base para teclado com rodízio, mesa para PC, organiza CPU, monitor e impressora. Medidas aproximadas: largura: 120 centímetros. Altura 74 centímetros. Profundidade: 60 centímetros. Garantia 12 meses.	06	UND	R$ 470,00	R$ 2.820,00
02	**Computador all in one – COMPLETO (Teclado, mouse, tela, caixa de som, CPU)** tela 23" full HD/ 8gb DDR3/ Mínimo 500GB SATA ou SSD/ Processador Mínimo 15 ou equivalente 8MB. Garantia 12 meses.	06	UND	R$ 4.463,00	R$ 26.778,00
03	**Notebook** computador portátil/ 8bg DDR3/ Tela de 14" a 17" / processador 15 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB. Garantia 12 meses.	01	UND	R$ 3.595,55	R$ 3.595,55
TOTAL:					**R$ 33.193,55**

5.1 – O relatório e médias de preços são parte integrante deste termo de referência.
5.2 – O valor **TOTAL** estimado deste termo é de **R$ 33.193,55** (Trinta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

6.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	03.000.0044
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	314

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	**MESA para computador** estilo escrivaninha, com 02 gavetas. Base para teclado com rodízio, mesa para PC, organiza CPU, monitor e impressora. Medidas aproximadas: largura: 120 centímetros. Altura 74 centímetros. Profundidade: 60 centímetros	UND	04

UNIDADE GESTORA:	09 PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	06.014.0037
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	315

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	**MESA para computador** estilo escrivaninha, com 02 gavetas. Base para teclado com rodízio, mesa para PC, organiza CPU, monitor e impressora.	UND	02

FL. PROCESSO 2660/20
FOLHAS 123
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804,
Telefone: (0XX) 69.3907-4278 OU 3907-4073.

	Medidas aproximadas: largura: 120 centímetros. Altura 74 centímetros. Profundidade: 60 centímetros		
2.	**Computador** all in one – COMPLETO (Teclado, mouse, tela, caixa de som, CPU) tela 23" full HD/ 8gb DDR3/ Mínimo 500GB SATA ou SSD/ Processador Mínimo 15 ou equivalente 8MB.	UND	06
3.	**Notebook** computador portátil/ 8bg DDR3/ Tela de 14" a 17" / processador 15 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB.	UND	01

6.1 - A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

7.0 – FUNDAMENTO LEGAL:
7.1 – A aquisição dos objetos deste termo de referência, esta fundamentada com base na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.

8.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
8.1 – A Empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho do objeto deste Termo de Referência no Almoxarifado Central, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, juntamente com os certificados de garantia.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2 – A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.
9.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
10.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
9.5 – Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
9.6 – Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
9.7 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.
9.8 – Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
10.2 – Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho.
10.3 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.
10.4 – Notificar por escrito á contratada a ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação.
10.5 – Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

11.0 – DO PAGAMENTO:
11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo **responsável do almoxarifado central** e, apresentação das

9.

certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município

Cacoal-RO, 07 de maio de 2021.

Heloiza Gabrieli Notario Lenzi
Cadastro 82481

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho
Dec. 8. 014/PMC/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente, e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal de Cacoal

Nº PROCESSO 2600
FOLHAS 124
ASS.

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sitio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:
a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
h) Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

> *No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);*

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*
1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Nº PROCESSO 2600/01
FOLHAS 125
ASS.

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(e Relação de Itens)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	470,00	2.820,00
2	COMPUTADOR ALL IN ONE – COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO I5 OU EQUIVALENTE 8MB.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	4.463,00	26.778,00
3	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL/ 8BG DDR3/ TELA DE 14" A 17"/ PROCESSADOR I5 NO MÍNIMO OU EQUIVALENTE, PROCESSADOR MÍNIMO DE 3.0GHZ COM CACHÊ MÍNIMO DE 8MB. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	1	3.595,55	3.595,55

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 33.193,55 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

FP. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 186
ASS.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO Nº 2609/ORDINARIO/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL		

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal da empresa

FP. PROCESSO 2603/21
FOLHAS 127
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____

(Responsável legal e assinatura)

R. Anisio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804,
Telefone: (0XX) 69.3907-4278 OU 3907-4073.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 00/PMC/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr. ....., ..., ..., portador da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ..., .../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .... (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

I.E. PROCESSO 0000
ASS.
FOLHAS 108

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anisio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3907-4278

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2021.

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

TP. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 129
ASS.

PROCESSO Nº: 2609/2021

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2021

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABLAHO – SEMAST.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia, conforme descrição e quantitativo presente no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$33.193,55 (Trinta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência às fls. 47/52, Termo de Autorização de abertura às fls. 02/04, Plano de Trabalho às fls. 19/25, Termo Convenio às fls. 08/15, Ato n.º 16/2020/SEAS-GAB, Termo Aditivo e Errata às fls. 42/46, Declaração de Preços às fls. 23/25, Prévias às fls. 26/35, Relação de Itens Às fls. 36/38, Planilha Média de Preços às fls. 39/41, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 53/58, Despacho da SUPEL às fls. 59/62, Portaria n.º 26 às fls. 110. Edital e anexos às fls. 111/129 e Estimativa de Custo às fls. 130, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 098/2021, do tipo Menor Preço e julgamento por item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Preliminarmente, ressalta que conforme determinação do Memorando n.º 194/SUPEL/2021 às fls. 98, que solicitaram a publicação do aviso de Anulação referente ao Pregão Eletrônico n.º 73/2021, publicações no Mural, Jornal de circulação diária Regional "A gazeta de Rondônia", Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, às fls. 99/104 e 106/109, e Recibo de Envio do Edital às fls. 105.

Nesse compasso, passamos a analisar o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 098/2021.

Destaque-se que, à luz do art. 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008, incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização às fls. 02/04, e no Termo de Referência às fls. 47/52. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 026GABINETE/2021 às fls. 110.

Encontram-se expressas no instrumento convocatório (edital) e seus anexos, às fls. 111/129 e Estimativa de Custo às fls. 130, o que segue:

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 134

Objeto: aquisição de computador, notebook e mesa escrivaninha; conforme item 2 do edital, às fls. 112.
Regime de Execução e Tipo de Licitação: Do tipo menor preço e julgamento por item; conforme preâmbulo do edital, às fls. 111.
As exigências para participação e habilitação: itens 5, 6 e 12 do edital às fls. 112/114 e 117. Condições para Habilitação, anexo II do Edital, fls. 125. Com ênfase para o tópico de maior relevância na alínea "h", qual seja: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: não se aplica ao presente certame.
Critérios de julgamento/aceitação da proposta: Cumprir as exigências constantes no item 7, 08, 09, 10, 15 e 16 do edital respectivamente às fls. 114/117 e 118.
Critérios de Julgamento/Desempate: Cumprir as exigências constantes do item 7 às fls. 114/115 e 13, às fls. 117.
Modo de Disputa: o modo de disputa será o aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme subitem 10.1 do edital, às fls. 116/117.
Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária: conforme descrição do item 24 às fls. 121.
Do Reajuste: A regra para o presente certame é de não reajustamento. Em caso de eventual atraso de pagamento, desde que não tenha a contratada contribuído para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualizado financeiramente a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, e taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento). Conforme item 26 às fls. 121 e de acordo com a cláusula sétima da minuta de Contrato às 128.
Sanções Administrativas/Penalidades: item 22 do edital às fls. 120/121.
Do tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI´s no âmbito municipal: item n.12, fls. 117 do Edital

Cláusulas contratuais (minuta do contrato): anexo VI do edital às fls. 128/129.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Municipal n° 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 136

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais, ainda, seja observado os princípios da administração pública, previsto no art. 37 da CF.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 2 de julho de 2021.

Silvério Dos Santos Oliveira
Procurador do Município - OAB/RO 616

Francieli Barbieri Gomes
Assessora Jurídica – OAB/RO 7.946

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 141
ASS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO 2609/ORDINÁRIO/2021
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 33.193,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/07/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100,Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO 3732/ORDINÁRIO/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GABINETE. Valor prévio R$ 320.160,00. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/07/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100,Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO 2861/ORDINÁRIO/2021
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, COLA PARA JUNTAS, GRAVADOR DE PEÇAS E CAPACETE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor previo R$ 17.286,10. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/07/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100,Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA PISCICULTURA

O Sr. JOSÉ GERALDO SIMÃO DE SOUSA, CPF. 406.678.556-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COREH/COLMAM, a OUTORGA PREVENTIDA DE AGUA para atividade de piscicultura e a AMPLIAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, localizada no LOTE 7C GLEBA 53/D PAD MARECHAL DUTRA extensão urbana do Município de MONTE NEGRO/RO.

SOLICITAÇAO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA PABLINA D. DE M. BREGENSE LEITE, CNPJ.: 19.029.051/0002-55, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 783, BAIRRO CENTRO, TORNA PUBLICO QUE SOLICITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA.

SOLICITAÇAO DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA P & F LTDA, CNPJ.: 13.045.017/0001-07, LOCALIZADA NA R POSSIDONIO FONTES, Nº 4565, BAIRRO AGENOR MARTINS DE CARVALHO, TORNA PUBLICO QUE SOLICITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL (dispensa) PARA A ATIVIDADE DE ATIVIDADE DE ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Licitações e Contratos – SELIC
Divisão de Planejamento e Licitações – DPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em atendimento ao que consta do Processo 01464/2020/TCE-RO, mediante manifestação do setor demandante DIVBEM/TCE-RO, considerando a necessidade do serviço e utilidade do presente chamamento, torna publico para conhecimento dos interessados a prorrogação da validade do EDITAL DE CREDENCIAMENTO em epigrafe por mais 24 (vinte e quatro) meses, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 12.846/13, nº 13.726/18, Lei Estadual nº 2.414/11 e Resoluções nº 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO e 178/2015/TCE-RO, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Objeto: Credenciamento de serviços especializados em Psicologia e Psiquiatria para atender membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em situação de emergência e urgência psiquiátrica, mediante consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de exames, emissão de laudos, testes, entrevistas, bem como outros instrumentos, respeitando a especificação de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pagos somente quando efetivamente prestados, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital.

Considerando que a publicação original foi realizada no DOe TCE-RO – nº 2143, ano X, sexta-feira, 3 de julho de 2020;

Considerando que a presente publicação encontra-se programada para circular no DOe TCE-RO – nº 2383, ano XI, sexta-feira, 2 de julho de 2021;

O encerramento da validade do presente credenciamento fica estabelecida para 2 de julho de 2023.

Porto Velho - RO, 02 de julho de 2021.

MARLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro/TCE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.007/2021

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
LF CONSTRUCOES EIREL
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 007/2021 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados do término do Contrato, ou seja, 03/07/2021, e término previsto para 31/08/2021, assinado no primeiro dia útil do mês. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº. 1240/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de julho de 2021
IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021/CPLMS
PROCESSO N.º 961/SEMA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE)), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado ao atendimento de diversa secretarias deste município. Valor prévio total R$ 74.773,27 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 20/07/2021 (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 05 de julho de 2021

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021/CPLMS
PROCESSO N.º 1096/GABINETE/ 2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.234/GAB/PMB/2020, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (aparelhos som e imagem), valor prévio total R$ 10.918,58 (dez mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 20/07/2021 (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.
Buritis – RO, 05 de julho de 2021

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

A Gazeta de Rondônia
28 Anos
LIGUE:
3441-1101
3441-3697

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Projeto Atividade: 2.050 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elementos de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 05 de Julho de 2021.

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:AE1ED5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 122/COGEM/2021

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 3009/2021;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar as responsabilidades atinentes ao extravio de processo administrativo oriundo do Departamento de Recursos Humanos, indicando-se eventuais infrações disciplinares que possam ter sido praticadas, autoria, quantificação de eventual dano, obtenção do ressarcimento ao erário municipal, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.051/PMC/2021, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 75041;
Membros: Maria do Carmo Moura da Silva, cadastro 211; e
Kalebe Olegário de Souza, cadastro 80001.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
Decreto n. 8027/PMC/2021 - OAB/RO 5566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3FA875C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO 3732/ORDINÁRIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GABINETE. Valor prévio R$ 320.160,00. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 412
ASS.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/Gabinete/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9FF5F888

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 PROCESSO 2861/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, COLA PARA JUNTAS, GRAVADOR DE PEÇAS E CAPACETE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio R$ 17.286,10. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anisio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/Gabinete/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97058A30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO 2609/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 33.193,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF). no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO. 05 de julho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:379DA81C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 2741/GLOBAL/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	2741/2021
b) Licitação nº:	88/SUPEL/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	05/07/2021
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ/MF: 24.864.422/0001-73
Itens: 01.
Valor Total Homologado – R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

Cacoal/RO. 05 de julho de 2021.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7C2C360

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3250/ORDINÁRIO/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	3250/2021
b) Modalidade:	Dispensa nº 32/2021
c) Data Homologação:	02/07/2021
d) Objeto Homologado:	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DE 20.000 km DO VEÍCULO FIAT TORO ENDUARANCE – PLACA QTI-8C08 - EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: 01.489.352/0001-15
Itens: 1, 2, 3, 4.

Valor Total Homologado – R$ 863,54 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Cacoal/RO. 02 de julho de 2021.

Nº. PROCESSO 2609/22
FOLHAS 142
ASS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6992149A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS

PROCESSO: 3257/BRANCO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Município de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 57.994,34 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2021.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0D40EE4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 114/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 114/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
LEO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	06/07/2021	08/07/2021		
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (raiva, sorologias e meios de cultura) ao LACEN, Biochekup, Natividade e tratar de assuntos relativos a				

mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de julho de 2021.

Lucas Araújo Miranda
Presidente CPL – Port.073/2021

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 143
ASS.

Protocolo DO9213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO 2609/ORDINÁRIO/2021

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 33.193,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GABINETE/21

Protocolo DO9214

AVISO DE ANULAÇÃO

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Prefeito, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 167/2020, formalizado pelo PROCESSO ORDINÁRIO Nº. 6105/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO/2020, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em atendimento à DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 088/2021-GCWCSC do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ainda em atendimento ao Despacho exarado pela SEMMA. Concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL devidamente apensada aos autos. Maiores informações através do telefone: (69) 3907-4073. Cacoal – RO, 16 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Protocolo DO9215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 336/ SRP/2021

Edital nº: 028/ CP/PMMS/2021

Modalidade: **Pregão**

Forma: **Eletrônica**

Tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R$ **207.340,00**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de Oxigênio Medicinal, por meio de Registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste edital e demais anexos.**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/ 07/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/07/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/07/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Protocolo DO9216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 28/2021

O município de Campo Novo de Rondônia/RO torna público realização de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCUSIVO MPEs, qualificação e seleção de propostas, site www.licitanet.com.br dia 19/07/2021 as 09h00min (Brasília-DF). Objeto: SRP Aquisição Materiais Permanentes/Mobiliarios. Proc. 1292/2021/SEMAS. Edital disponivel para consulta e retirada, no site e CPL. CNRO, 05/07/2021.

Autenticação pode ser verificada em: https://ppe.sistemasatu.gov.br/Diof/Pgl/0088
Diário assinado eletronicamente por JOÃO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 2609

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 119
ASS.

Às **10:00:24 horas do dia 26 de Julho de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	Microempresa
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	Microempresa
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61287	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	PANDIN	MX120 MXG02 MXPT36 MXSU35	R$ 470,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Lances do Item 1		Valor Lance		
Fornecedor	**CNPJ**	**R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 470,00	23/07/2021 16:33:54	Classificado

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 150
ASS.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2021 10:02:36	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/07/2021 10:02:46	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	26/07/2021 10:12:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	26/07/2021 10:36:56	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/07/2021 10:47:00	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	26/07/2021 11:08:50	O fornecedor **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$470,00**.
Sistema	27/07/2021 12:49:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI -42.036.849/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/07/2021 12:49:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/07/2021 12:59:28	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	27/07/2021 12:59:54	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 470,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19257	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	3 GREEN	ALL IN ONE 24" FULL HD INTEL CORE I5 8GB HD 500GB 3GREEN SPEED 2 3	R$ 6.000,00	Classificada	--
93246	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09381459000157	3GREEN SPEED	ALL IN ONE	R$ 4.800,00	Classificada	--
70598	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05207997000179	3green	i5/8gb	R$ 5.000,00	Classificada	--

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 151
ASS.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 6.000,00	23/07/2021 16:33:54	Classificado
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 5.000,00	24/07/2021 20:11:44	Classificado
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	R$ 4.800,00	23/07/2021 18:50:55	Classificado
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.463,00	26/07/2021 10:06:13	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.462,00	26/07/2021 10:11:14	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.461,99	26/07/2021 10:13:13	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.460,00	26/07/2021 10:13:27	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.459,00	26/07/2021 10:16:22	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.458,00	26/07/2021 10:19:15	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.457,99	26/07/2021 10:19:49	Manual

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 152
ASS

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	R$ 4.457,98	26/07/2021 10:21:56	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.457,97	26/07/2021 10:22:03	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.450,00	26/07/2021 10:22:07	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.449,99	26/07/2021 10:22:52	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.448,00	26/07/2021 10:24:02	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.447,99	26/07/2021 10:24:20	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.440,00	26/07/2021 10:25:31	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.439,99	26/07/2021 10:26:05	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.438,00	26/07/2021 10:27:35	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.437,99	26/07/2021 10:28:27	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.435,00	26/07/2021 10:28:56	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.434,99	26/07/2021 10:29:05	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.430,00	26/07/2021 10:29:28	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.429,99	26/07/2021 10:30:33	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.425,00	26/07/2021 10:31:11	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.424,99	26/07/2021 10:32:59	Manual
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.420,00	26/07/2021 10:33:20	Manual
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.419,99	26/07/2021 10:33:39	Manual

Nº. PROCESSO 26091/21
FOLHAS 153
ASS.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2021 10:02:36	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/07/2021 10:02:46	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	26/07/2021 10:12:46	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/07/2021 10:15:33	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	26/07/2021 10:16:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 2** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	26/07/2021 10:26:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	26/07/2021 10:35:41	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	26/07/2021 10:36:56	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/07/2021 10:47:00	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	26/07/2021 11:08:50	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$4.419,99**.
Sistema	27/07/2021 12:49:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA -05.207.997/0001-79** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/07/2021 12:49:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/07/2021 12:59:28	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	27/07/2021 12:59:54	A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05.207.997/0001-79	R$ 4.419,99

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42.036.849/0001-65	R$ 4.420,00
3º	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09.381.459/0001-57	R$ 4.457,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Nº. PROCESSO 26091/21
FOLHAS 154
ASS.

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37723	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	42036849000165	VAIO	FE14 VJFE43F11X-B0611H	R$ 9.000,00	Classificada	--
33232	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	09381459000157	HP	PRO BOOK 640G1	R$ 3.700,00	Classificada	--
91104	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	05207997000179	Lenovo	s145	R$ 4.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI~~	~~42.036.849/0001-65~~	~~R$ 9.000,00~~	~~23/07/2021 16:33:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NEW COMPANY INFORMATICA LTDA~~	~~05.207.997/0001-79~~	~~R$ 4.000,00~~	~~24/07/2021 20:11:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA~~	~~09.381.459/0001-57~~	~~R$ 3.700,00~~	~~23/07/2021 18:50:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NEW COMPANY INFORMATICA LTDA~~	~~05.207.997/0001-79~~	~~R$ 3.595,55~~	~~26/07/2021 10:06:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA~~	~~09.381.459/0001-57~~	~~R$ 3.595,54~~	~~26/07/2021 10:21:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~NEW COMPANY INFORMATICA LTDA~~	~~05.207.997/0001-79~~	~~R$ 3.595,50~~	~~26/07/2021 10:21:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2021 10:02:36	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 155
ASS.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2021 10:02:46	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	26/07/2021 10:12:46	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	26/07/2021 10:16:07	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente! A disputa do **ITEM 3** foi reiniciada pelo seguinte motivo: **Visando maior economia ao erário.**
Sistema	26/07/2021 10:26:08	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	26/07/2021 10:36:56	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	26/07/2021 10:47:00	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	26/07/2021 11:08:50	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.595,50**.
Sistema	26/07/2021 12:44:47	Fornecedor: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.595,50**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme registros no chat mensagem.!**
Sistema	26/07/2021 12:44:47	O fornecedor **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.595,54**.
Sistema	27/07/2021 12:40:51	Fornecedor: **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, com lance no valor de **R$ 3.595,54**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme registros no chat mensagem.!**
Sistema	27/07/2021 12:40:51	O fornecedor **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$9.000,00**.
Sistema	27/07/2021 12:48:50	Fornecedor: **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, com lance no valor de **R$ 9.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme registros no chat mensagem.!**
Sistema	27/07/2021 12:48:50	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 3, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
Sistema	27/07/2021 12:48:50	**O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme registros no chat mensagem..**
Sistema	27/07/2021 12:49:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/07/2021 12:59:28	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Nº. PROCESSO 26091/21
FOLHAS 156
ASS.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/07/2021 10:00:24	Bom dia Senhores Licitantes, encontra-se aberto o PE nº: 098/2021, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
Pregoeiro	26/07/2021 10:00:34	Antes do início para boa condução do certame e pra que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	26/07/2021 10:00:42	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	26/07/2021 10:00:48	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	26/07/2021 10:00:55	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	26/07/2021 10:01:06	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	26/07/2021 10:01:09	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERCA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	26/07/2021 10:01:48	Registro que por motivos administrativos, o presente certame terá sua condução realizada pelo Pregoeiro Valdenir Gonçalves Junior.
Pregoeiro	26/07/2021 10:03:09	Os itens 02 e 03 encontram-se acima do estimado, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração municipal!
Pregoeiro	26/07/2021 10:04:21	Lembro a todos que a Administração não irá adquirir produtos com preços superiores ao estimado, portanto, adequem seus valores: item 02 - R$ 4.463,00 e item 03 - R$ R$ 3.595,55
Pregoeiro	26/07/2021 10:07:05	Senhores licitantes, NÃO EXISTE PREGÃO SEM LANCES! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Pregoeiro	26/07/2021 11:08:32	Senhores licitantes, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/07/2021 11:19:34	Para as empresas classificadas, solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada, juntamente com folder/prospecto/catálogos, dos produtos ofertados. Tais documentos deverão ser anexados em arquivos únicos pelo Sistema LICITANET, não sendo autorizada outra forma de envio.
Pregoeiro	26/07/2021 11:21:26	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/07/2021 11:22:00hs** até o dia **26/07/2021 13:22:00hs** para o(s) fornecedor(es): NEW COMPANY INFORMATICA LTDA RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.
Sistema	26/07/2021 11:26:18	O fornecedor **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_folder_1627309578.zip no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 12:07:49	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_pregao_pe_98_2021_final_1627312068.pdf no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 12:07:57	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** notebook_lenovo_s145_1627312077.pdf no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 12:08:39	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** all_in_one_24_1627312119.docx no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 12:09:32	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** acabou de **ENVIAR** all_in_one_24_1627312172.pdf no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 12:09:38	O fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** acabou de **EXCLUIR** all_in_one_24_1627312119.docx do habilitanet.
Pregoeiro	26/07/2021 12:13:42	Registro que os prospectos encontram-se sob analise dos Setores responsáveis, portanto, permaneçam conectados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Pregoeiro	26/07/2021 12:37:45	Atenção Senhores licitantes, informo que conforme análise técnica o notebook não atende as especificações, conforme informações a seguir:
Pregoeiro	26/07/2021 12:38:24	Item 03 - O objeto ofertado pela licitante (Nome do licitante: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 05.207.997/0001-79 I.E. 0000000112708) não é compatível com o almejado pela Prefeitura do municipio de cacoal, como podemos observar ele propos notebook "NOTEBOOK LENOVO S145-15IKB I3-8130U/ 8GB/ 1TB) que tem caracteristicas diferentes no tocante ao processador , considerando que a Prefeitura exigiu notebook com processador minimo de referencia processador I5 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB;
Pregoeiro	26/07/2021 12:39:24	Diante do exposto, consubstanciado por tal Parecer, este Pregoeiro procederá com a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante pro citado item.
Sistema	26/07/2021 12:41:41	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	26/07/2021 12:41:47	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.

Nº. PROCESSO 26091/21
FOLHAS 157
ASS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/07/2021 12:51:15	Para a empresa classificada, solicito que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada, juntamente com folder/prospecto/catálogos, dos produtos ofertados. Tais documentos deverão ser anexados em arquivos únicos pelo Sistema LICITANET, não sendo autorizada outra forma de envio.
Pregoeiro	26/07/2021 12:52:21	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/07/2021 12:53:00hs** até o dia **26/07/2021 14:53:00hs** para o(s) fornecedor(es): ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
Sistema	26/07/2021 13:24:36	O fornecedor **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** informa_es_do_produto_1627316676.pdf no habilitanet.
Sistema	26/07/2021 13:24:40	O fornecedor **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_cacoal_atualizada_1627316679.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	26/07/2021 13:44:54	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã, dia 27 de julho de 2021, às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados!
Sistema	26/07/2021 14:53:02	O prazo para o fornecedor **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	27/07/2021 09:19:40	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 098/2021, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
Pregoeiro	27/07/2021 09:22:21	Informo ainda que este Pregoeiro encontra-se aguardando análise do prospecto por parte da TI, portanto, permaneçam logados!
Pregoeiro	27/07/2021 12:39:05	Atenção Senhores licitantes, conforme analise técnica da Ti temos o seguinte Parecer:
Pregoeiro	27/07/2021 12:39:45	O objeto ofertado pela licitante (Nome do licitante: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA – ME CNPJ: 09.381.459/0001-57 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1767844) não é compatível com o almejado pela Prefeitura do municipio de cacoal, como podemos observar ele propos notebook "NOTEBOOKHP ProBook 640 OU HP ProBook 650Intel Core i5-4300M com Intel HD Graphics 4600 (2.6 GHz, cache de 3 MB, núcleos 2)) que tem caracteristicas diferentes no tocante ao processador , considerando que a Prefeitura exigiu notebook com processador minimo de referencia processador I5 no mínimo ou equivalente, processador mínimo de 3.0GHz com cachê mínimo de 8MB; O que torna a inaceitável, a administração pública; Isto posto, encaminhamos o parecer técnico para as devidas providencias a cerca da problemática; Este é o parecer; Fabiano Santos de Amorim Chefe de Tecnologia da Informação P.0872/PMC/2020
Pregoeiro	27/07/2021 12:40:20	Diante do exposto, consubstanciado por tal Parecer, darei prosseguimento quanto à DESCLASSIFICAÇÃO da citada licitante.
Sistema	27/07/2021 12:41:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 153
ASS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/07/2021 12:42:14	Senhor fornecedor RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI encontra-se conectado? Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para o item 03, convoco Vossa Senhoria para negociar o mesmo, visto que o ultimo lance registrado encontra-se acima do estimado nos autos. Prazo 03 min.
Sistema	27/07/2021 12:48:30	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Nº. PROCESSO 26091/21
FOLHAS 159
ASS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:59:54 horas do dia 27 de Julho de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

JEFERSON RENAN IMAMURA
Equipe de Apoio

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina Cardoso

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: 8A35A8F8978669DC8AE2463998428782

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 2609

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 160
ASS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 98/2021** referente à *AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	6,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANDIN	MX120 MXG02 MXPT36 MXSU35	R$ 470,00	R$ 2.820,00	R$ 470,00	R$ 2.820,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado: R$ 2.820,00 | **Subtotal Orçado: R$ 2.820,00** | **0,00%** | **0,00**

Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	6,00	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE – COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO I5 OU EQUIVALENTE 8MB.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3green	i5/8gb	R$ 4.419,99	R$ 26.519,94	R$ 4.463,00	R$ 26.778,00	R$ 43,01

Subtotal Adjudicado: R$ 26.519,94 | **Subtotal Orçado: R$ 26.778,00** | **0,96%** | **258,06**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 29.339,94	R$ 29.598,00	0,87%	258,06

Cacoal - Rondônia, 27 de Julho de 2021

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

elite informática

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 253
ASS.

A
CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / RO
A/C: PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Nome do licitante: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79 I.E. 00000001127080
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 1584- CENTRO – 76963-856 CACOAL/RO TELEFONE: 69-3441-0221 –
EMAIL: newcompany@microtech.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME
BANCO: 756 AGÊNCIA: 4599 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 45.145-2

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 1584- CENTRO – 76963-856 CACOAL/RO TELEFONE: 69-3441-0221 –
EMAIL: newcompany@microtech.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
REPRESENTANTE: AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO,
Nac. BRASILEIRA, Est. Civil: CASADA.
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 119288 SSP RO E CPF: 040.468.112-34
CARGO: SOCIO-GERENTE
TELEFONE: 06934415729
RUA XV DE NOVEMBRO 1571 – CENTRO –CEP. 76963-840 CACOAL/RO

Prezados Senhores,

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de CACOAL/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL

Ord	Especificação	Marca	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	COMPUTADOR ALL IN ONE – COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO I5 OU EQUIVALENTE 8MB.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3green I5/8gb/500gb	und	06	4.419,99	26.519,94

Valor total: R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de execução/entrega dos objetos de acordo com o Termo de Referência.

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 259
ASS.

elite informática

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação.

As despesas relativas aos eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CACOAL / RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

CACOAL/RO, 27 de Julho de 2021

AVONÈS ANTONIA FAVALEÇA MARIANO
NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME
CPF. 040.468.112.34

05.207.997/0001-79

New Company Informática Ltda. - ME

Rua Rio Branco, 1584 - Centro
CEP 76.963-856 - Cacoal - RO

elite informática

Nº. PROCESSO 2609/22
FOLHAS 260
ASS.

All in One 24" Full HD Intel Core i5 8GB 3green Speed

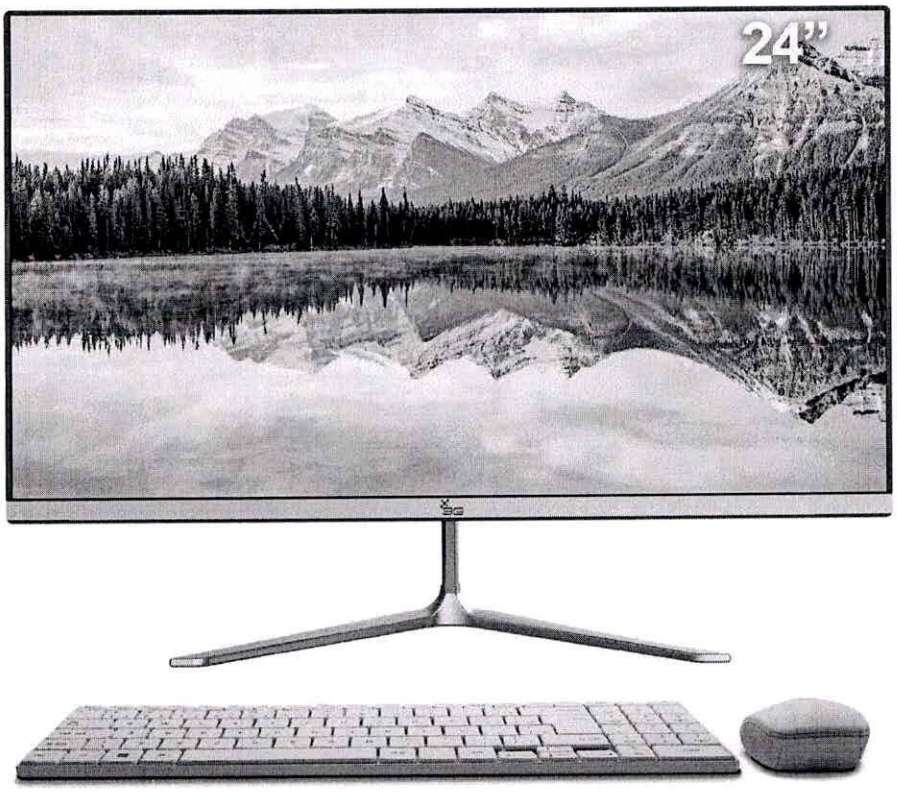

All in one 3green Speed
Tudo o que você espera de um computador tudo em um (All in One)

Desempenho
Equipado com processador **Intel Core i5**, você está pronto para executar as suas tarefas ou multitarefas com velocidade e fluidez.

Sem barulho
Produzido com atenção aos detalhes, garantimos ausência total de ruídos vindos do seu 3green Speed.

Mouse e teclado sem fio
Garantimos mobilidade total na sua mesa

Super resolução
Tela Full HD com resolução de até 1080P. Veja tudo em altíssima definição, vídeos, jogos, gráficos, etc.

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 261
ASS.

elite informática

Borda super fina
Um toque de modernidade para o seu All in One 3green.

Conectividade
Você não terá problemas de conexões com o seu 3green Speed 2. São diversas conexões de todos os tipos possíveis:
6 entradas USB (2 são 3.0)
1 entrada de rede RJ45 10/100/1000
1 conexão de rede Wireless
1 conexão HDMI
1 conexão VGA
1 conexão para saída de áudio
1 conexão para entrada de áudio

Solta o som
Alto falantes de alta definição completam o pacote. Ouça suas músicas prediletas ou o som de seus filmes com qualidade incrível.

Design
Arrojado e moderno, o All in One 3green Speed 2 deixa qualquer ambiente mais moderno.

Memória RAM
Capacidade: 8GB

Armazenamento
Tipo: HD OU SSD
Capacidade: 500GB OU SSD 240GB

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 00000006002145
ROD BR-364, APOIO BR-421, Nº 1489, ARIQUEMES-RO CEP: 76.877-075
TELEFONE: (69) 99330-8162 (Whatsapp)
E-MAIL: rrcomercio.eletro@gmail.com

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 252
ASS.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO Nº 2609/ORDINARIO/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.036.849/0001-65 e 00000006002145
REPRESENTANTE E CARGO: RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA e PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 1665141 SSP/RO e 819.358.~~982~~892-49
ENDEREÇO e TELEFONE: ROD BR 364, APOIO BR 421, 1489, ARIQUEMES – RO e (69) 99330-8162
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO INTER (077), 0001-9, 12857463-1

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANDIN MX120 MXG02 MXPT36 MXSU35 ATENÇÃO! PRODUTO OFERTADO CONFORME MARCA, MODELO E FOLDER EM ANEXO.	UN	6	470,00	2.820,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					2.820,00

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.07.26 10:23:46 -04'00'

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 00000006002145
ROD BR-364, APOIO BR-421, Nº 1489, ARIQUEMES-RO CEP: 76.877-075
TELEFONE: (69) 99330-8162 (Whatsapp)
E-MAIL: rrcomercio.eletro@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias), contados da data limite para recebimento das propostas.

Nº PROCESSO 260/21
FOLHAS 254
ASS.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249

Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.07.26 10:23:59 -04'00'

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65 / INSC. ESTADUAL: 00000006002145
ROD BR-364, APOIO BR-421, Nº 1489, ARIQUEMES-RO CEP: 76.877-075
TELEFONE: (69) 99330-8162 (Whatsapp)
E-MAIL: rrcomercio.eletro@gmail.com

ARIQUEMES – RO, 26 DE JULHO DE 2021.

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 253
ASS.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249

Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.07.26 10:24:08 -04'00'

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
CPF. 819.358.892-49
REPRESENTANTE LEGAL
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ 42.036.849/0001-65

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 256
ASS.

MESA PARA ESCRITÓRIO - LINHA MAXXI SECRETÁRIA MX 120 MEDIDA 1,20 X 0,60 - PANDIN

Referência: MX 120
Fabricante: Pandin
Descrição do Produto
MX 120
Tampo em MDPBP 15mm com perfil Ergonsoft 180º
Retaguarda em MDPBP 15mm
Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm)
Almofada em MDPBP 15mm
Itens de Série:
4 sapatas em PVC
4 ponteiras niveladoras
Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores
Medidas:
1,21 Comprimento x 0,61 Largura x 0,74 Altura

GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS PANDIN - LINHA MAXXI

Referência: MXG02
Fabricante: Pandin
Descrição do Produto
Gaveteiro Fixo 2 Gavetas MXG 02
Estrutura do gaveteiro em MDPBP 15mm com bordas de PVC 0,45mm
2 gavetas pequenas
Frente MBPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm
Desliza sobre guias internas em madeira
Capacidade 3kg por gaveta
Itens de Série:
2 puxadores em PVC na cor prata
1 fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas
Medidas:
Dimensões: 208mm x 356mm x 380mm
Suporte para Cpu com Rodizio Maxxi Pandin 20 Cm
DESCRIÇÃO COMPLETA

Suporte para CPU em madeira com rodízios plásticos da linha Maxxi Pandin.

FICHA TÉCNICA
Modelo: MXSU35.
Dimensões (Altura x Largura x Profundidade):16 cm x 20 cm x 37 cm.
GARANTIA
12 meses contra qualquer defeito de fabricação.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.07.23 15:26:38 -04'00'

Nº. PROCESSO 2609/21
FOLHAS 257
ASS.

Porta Teclado Maxxi Pandin Cinza Cristal 65 Cm

CARACTERÍSTICAS
Base em MDPBP 15mm com fita PVC de 0,45mm
Desliza por roldanas de nylon
Dispositivos para fixação nas mesas
14 parafusos 4,5 x 14mm
Estrutura em aço com pintura em esmalte sintético na cor preto
DIMENSÕES
Altura: 6,5 cm Largura: 65 cm Profundidade: 25 cm
DESCRIÇÃO COMPLETA
FICHA TÉCNICA
Modelo: MXPT36.
Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 6 cm x 65 cm x 25 cm.
GARANTIA
12 meses contra qualquer defeito de fabricação.

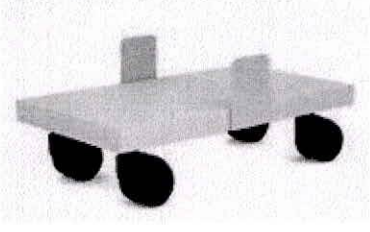

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249

Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.07.23 15:26:45 -04'00'

PROCESSO: 2609/21
FOLHA: 266

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO Nº: 2609/2021

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABLAHO – SEMAST.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por um de seus procuradores ao final assinado, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 2413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para anteder o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia, conforme descrição e quantitativo presente no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$33.193,55 (Trinta e três mil cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência às fls. 47/52, Termo de Autorização de abertura às fls. 02/04, Memorando n.º 46/2020 às fls. 05/07, Termo Convênio n.º 347/PGE-2019 às fls. 08/17, Ato n.º 16/2020/SEAS-GAB às fls. 18, Plano de Trabalho às fls. 19/25, Termo Aditivo Às fls. 42/46, Prévias às fls. 26/35, Termo Aditivo às fls. 42/46, Solicitação de Despesas e Declarações às fls. 53/58, que será realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 36/2021, do tipo Menor Preço e julgamento por item.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi objeto do parecer às fls. 132/136, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Diário do Estado e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal, nos dias 05 a 06/07/2021 às fls. 138/145, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

A última publicação ocorrera no dia 06/07/2021, sendo que aberta a Ata para apresentação das propostas em 26/07/2021, fato que demonstra obediência ao inciso V, do art. 4º da Lei do Pregão, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93.

Participaram do certame com apresentação de propostas as empresas:

- ✓ RR COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI;
- ✓ ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA;
- ✓ NEW COMPANY INFORMATIRCA LTDA.

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagraram-se vencedora do certame as empresas acimas mencionadas, nos seguintes termos:

✓ NEW COMPANY INFORMATICA LTDA-ME
VENC. DO ITEM: 02
VALOR GLOBAL: R$26.519,94;

✓ RR COMÉRCIO ELETROELETRONICOS EIRELI
VENC. DO ITEM: 01
VALOR GLOBAL: R$2.820,00

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio, as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme ata às fls. 147/160 e documentos de habilitação às fls. 161/251, Propostas Finais às fls. 252/261, Mapa Comparativo às fls. 262/265 dos autos.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 268

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador Geral em exercício, restrito aos aspectos jurídico-formais **opina** pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2021.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador Municipal – OAB/RO 787

Francieli Barbieri Gomes
Assessora Jurídica OAB/RO – 7.946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 2609/2021
b) Licitação Nrº : 98/2021
c) Modalidade : Pregão eletrônico
d) Data Homologação 02/08/2021
e) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79
ITEM: 02
VALOR HOMOLOGADO – R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: RR COMERCIO ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
ITEM: 01
VALOR HOMOLOGADO – R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 29.339,94 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CACOAL/RO, 02 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Cacoal, 03/08/21
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com o Anexo II, Símbolo III da Tabela III, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 02 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E967F185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alter[illegible]s posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2609/2021
b) Licitação Nrº :	98/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	02/08/2021
e) Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79
ITEM: 02
VALOR HOMOLOGADO – R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: RR COMERCIO ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65
ITEM: 01
VA[illegible] HOMOLOGADO – R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 29.339,94 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

CACOAL/RO, 02 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:60C9E04B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N 0010/CMAS/2021

Cacoal, 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, *no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte e um, na sala dos Conselhos Municipal, na Rua Silvio Aparecido Pereira Nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO, Considerando a ATA nº 007/CMAS/2021.*

Processo nº. 2609/21
Fls. 270
Assinatura Gracia Sampaio

RESOLVE:
1º- Considerando a apresentação do plano plurianual PPA para os anos de 2022 – 2025 conforme preceitua o inciso do art. 165 da Constituição Federal e emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13/CMC/2005.
2º- Aprovar as Ações e Metas Físicas e Financeiras conforme o Valores Disponível na Proposta Orçamentária para o PPA 2022 – 2025. Conforme planilha anexo.
3º- Revogam-se as disposições em contrário.
4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0E46FBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA 007/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reuniu-se presencialmente em reunião ordinária às oito horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Silvio Aparecido Pereira 877 (oitocentos e setenta e sete), Bairro Teixeirão, nas dependências da Semast, localizada no Centro de Formação Padre Fiovo Camaione, Cacoal Rondônia; com as seguintes pautas: 1 – Eleição da Mesa Diretiva, 2 – Aprovação PPA 2020-2025, 3 – Prestação de Contas, 4 – Conferencia Municipal de Assistência Social e Assuntos diversos. A Secretária Executiva dos Conselhos – senhora Josana C. da Silva deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. Pediu para que todos se apresentassem, haja visto ter conselheiros novos e para que houvesse uma melhor interação. Senhora Josana informou que o presidente anterior solicitou seu desligamento por motivos pessoais, e sendo assim, se faz necessário eleição da nova mesa diretiva para o Biênio 2021/2023, solicitando que os interessados se manifestassem. Depois de um momento de diálogo entre os conselheiros, ficou decidido por unanimidade da seguinte forma: Presidente: Jonas Silva do Nascimento, representante da FASBEM; Vice Presidente: Viviane Margareth Melo, representante da SEMFAZ; Secretária: Mayara Marianne Rodrigues Arcanjo, representante do CERNIC; Vice-presidente: Ismael Alves de Souza, representante da AABB Comunidade. Em seguida foi explanado sobre o próximo tema a respeito da elaboração do plano plurianual PPA para os anos 2022 – 2025, conforme preceitua o inciso do art. 165 da Constituição Federal e emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13/CMC/2005. Observaram sobre as ações realizadas nos últimos exercícios, acreditando que as novas Ações e Metas para utilização dos valores disponíveis na Programação Orçamentária para PPA 2022 – 2025 possam ser bastante valiosas, foi aprovado pelos Conselheiros por unanimidade, conforme cópia de proposta PPA anexo. Na sequencia analisaram as prestações de contas referente aos meses de Abril e Maio de 2021 no qual aprovaram na totalidade.

A secretária dos conselhos senhora Josana, informa quanto ao recebimento do Ofício-circular nº160/2021/SEAS-CEASRO, o qual foi enviado ao conselho via Whatsapp pessoal da mesma, na noite do dia 20/07/2021 o convite para Reunião Ampliada do CEAS com os CMAS na manhã do dia 21/07 ás 9:00 horas para debater assuntos referente a realização das Conferencias Municipais e Estadual de Assistência Social 2021, a mesma explanou que vários municipios se manifestaram informando a dificuldade por falta de tempo hábil para a execução dos processos, mas que outros se posicionaram favoráveis, até porque o prazo limite é 30/08/21. Inteirou também que na noite do dia 22/07/2021 foi enviado outro Ofício-Circular nº 169/2021/SEAS-CEASRO solicitando que esse colegiado se manifeste impreterivelmente até dia 27 de julho, acerca da realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Cacoal, os conselheiros se expressaram com preocupação e advertindo que só será possível caso haja prorrogação do prazo para a realização da

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 293

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3194 / 2021 **Ordinário** **Data:** 11/08/2021 2 **Página** 1 / 1

Credor: 3554 NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME.

Endereço: Comercial: RUA RIO BRANCO, 1584 - - C.E.P. 76963856 - CACOAL - RO

C.N.P.J.: 05.207.997/0001-79 **Insc. Est.:** 112708-0

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 315 **F. de Recurso:** 60140037REC. EXERC. ANTERIOR - OUTROS CONVENIO
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 60140037

Processo.....: 2609/2021
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 98/2021
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	32.280,83	26.519,94	5.760,89

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	6,00	UN	COMPUTADOR ALL IN ONE - COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO 15 OU EQUIVALENTE 8MB.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3GREEM I5/8GB/500GB	4.419,99	26.519,94

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O ABRIGO PINGO DE GENTE-SEMAST. ATRAVÉS DO TERMO DE CONNÊNIO 347/PGE/-20219. ENTRE A PREFEITURA MUN. DE CACOAL E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$ 30.373,55 . CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 315. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°28/2021-SEMAST. SOL.2086/2021

Homologação: 02/08/2021

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 291

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3192 / 2021 **Ordinário** **Data:** 11/08/2021 2 **Página** 1 / 1

Credor: 111626 RR COMERCIO ELETROELETRONICOS EIRELI

Endereço: Comercial: RODOVIA BR-421, 1489 - - C.E.P. 76877075 - ARIQUEMES - RO

C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 314 **F. de Recurso:** 30000044REC. REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRAPARTI
Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 30000044

Processo.....: 2609/2021
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 98/2021
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	2.000,00	1.880,00	120,00

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	4,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANDIN	470,00	1.880,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O ABRIGO PINGO DE GENTE-SEMAST. ATRAVÉS DO TERMO DE CONNÊNIO 347/PGE/-20219. ENTRE A PREFEITURA MUN. DE CACOAL E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$ 1.880,00. CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 314. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°28/2021-SEMAST. SOL.2085/2021
Homologação: 02/08/2021

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PROCESSO Nº 2609/21
FOLHA 292

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3193 / 2021 **Ordinário** **Data:** 11/08/2021 2 **Página** 1 / 1

Credor: 111626 RR COMERCIO ELETROELETRONICOS EIRELI

Endereço: Comercial: RODOVIA BR-421, 1489 - - C.E.P. 76877075 - ARIQUEMES - RO

C.N.P.J.: 42.036.849/0001-65 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 315 **F. de Recurso:** 60140037REC. EXERC. ANTERIOR - OUTROS CONVENIO
Desdobramento: 42 00 MOBILIARIO EM GERAL 60140037

Processo.....: 2609/2021
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 98/2021
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	33.220,83	940,00	32.280,83

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PANDIN	470,00	940,00

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O ABRIGO PINGO DE GENTE-SEMAST. ATRAVÉS DO TERMO DE CONNÊNIO 347/PGE/-20219. ENTRE A PREFEITURA MUN. DE CACOAL E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$ 940,00. CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 315. CONFORME AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSOS N°28/2021-SEMAST. SOL.2087/2021.
Homologação: 02/08/2021

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609 /21
Fls. Nº 299
Rubrica:

CONTRATO N. 040/PMC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N°. 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n°. 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 42.036.849/0001-65, estabelecida na Rodovia BR 364, apoio BR 421, n. 1489, em Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Sr. RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.358.892-49, portador da cédula de identidade nº 1665141 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MESA PARA COMPUTADOR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme o edital do Pregão Eletrônico nº. 98/2021, anexo ao processo administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 98/2021, Processo Administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249 Dados: 2021.08.17 14:36:43 -04'00'

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 26091/21
Fls. Nº 295
Rubrica:

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais), por meio das Notas de Empenho nº. 3192/2021 e 3193/2021.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após o fornecimento dos equipamentos, devendo esses ser acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT;

DA ENTREGA E DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato, após o recebimento da nota de empenho, deverá ser entregue dentro das especificações estipuladas diretamente no Almoxarifado Central, sito Avenida Araçatuba, n. 2296, Bairro Industrial no prazo de até 30 (trinta) dias de modo a satisfazer o interesse público.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da secretaria seguinte:

Unidade Gestora: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. de Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 314
Fonte: 30000044 REC. EXERC. ANTERIOR - CONTRAPARTIDA
Desdobramento: 42 MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)
Conforme nota de empenho 3192/2021.

Reduzido: 315
Fonte: 60140037 REC. EXERC. ANTERIOR – OUTROS CONVÊNIOS
Desdobramento: 42 MOBILIARIO EM GERAL
Valor: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Conforme nota de empenho 3193/2021.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 98/2021.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.08.17 14:36:53 -04'00'

SEMAST - Setor Orçamento
Processo: 2609/21
Nº 296
Rubrica:

da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DA GARANTIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O objeto fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

Subcláusula Primeira. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão da nota fiscal/fatura.

Subcláusula Segunda. O fornecedor deverá efetuar os ajustes e/ou reparos necessários em caso de apresentação de defeitos de fabricação que afetem o seu desempenho ou que impossibilitem o seu uso no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou a sua substituição por outro, em igual período após comprovado que o defeito tornará o bem suscetível de maiores desgastes ou torná-lo ineficiente ao uso esperado.

Subcláusula Terceira. A garantia deverá atender a todos os componentes que fazem parte do objeto do presente instrumento.

Subcláusula Quarta. Em caso de garantia superior ao previsto no edital, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:

a) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.
c) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
d) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
e) Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
f) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
g) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.
h) Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
b) Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
c) Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o objeto deste contrato;

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.08.17 14:37:00 -04'00'

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 260972
Fls. Nº 297
Rubrica:

d) Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
e) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.08.17 14:37:10 -04'00'

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 260972
Fls. Nº 298
Rubrica:

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

IV. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Parágrafo primeiro. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo segundo. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249

Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.08.17 14:37:18 -04'00'

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 26.09/21
Fls. Nº 299
Rubrica:

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO
INTERVENIENTE

RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Assinado de forma digital por RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA:81935889249
Dados: 2021.08.17 14:37:26 -04'00'

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
CONTRATADA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 048/PMC/2021

PROC. 834/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: M.R. CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 10.719.737/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE
VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
DATA: 02/09/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23B48089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/AMEC/2021

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 040/AMEC/2021.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº 040/AMEC/2021, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de setembro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3D06477

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0831/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/08/2021, o(a) senhor(a) ELIEL VIEIRA DE MENEZES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1345710/SESDC/RO, de 17/03/2020, e do C.P.F. n.º 02696927200, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/08/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBECCDE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/PMC/2021

PROCESSO: 2609/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MESA PARA COMPUTADOR).
Valor: R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)
DATA: 12/08/2021.

PROCESSO Nº 26/09/21
FOLHA Nº 321
ASS

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82D25AAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0806/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/08/2021, o(a) senhor(a) MARISA RIBEIRO GOMES DE MATOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 4041454192/SSP/RS, de 08/05/1986, e do C.P.F. n.º 48238937000, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/08/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de julho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F187FA44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0859/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 09/08/2021, o(a) senhor(a) CARLA TATIANE NOGUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 826434/SSP/RO, de 23/05/2002, e do C.P.F. n.º 78351421200, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 09/08/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 10 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 301
Rubrica:

CONTRATO N. 041/PMC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – ME.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N°. 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n°. 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.207.997/0001-79, estabelecida na Rua Rio Branco, 1584, Centro, em Cacoal/RO, neste ato representada pela Sra. AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.468.112-34, portadora da cédula de identidade nº 119288 SSP/RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADOR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, conforme o edital do Pregão Eletrônico nº. 98/2021, anexo ao processo administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 98/2021, Processo Administrativo nº 2609/ORDINÁRIO/2021 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 302
Rubrica:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº. 3194/2021

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após o fornecimento dos equipamentos, devendo esses ser acompanhados das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com a apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e CNDT;

DA ENTREGA E DO PRAZO
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato, após o recebimento da nota de empenho, deverá ser entregue dentro das especificações estipuladas diretamente no Almoxarifado Central, sito Avenida Araçatuba, n. 2296, Bairro Industrial no prazo de até 30 (trinta) dias de modo a satisfazer o interesse público.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da secretaria seguinte:

Unidade Gestora: 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. de Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 315
Fonte: 60140037 REC. EXERC. ANTERIOR – OUTROS CONVÊNIOS
Desdobramento: 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
Conforme nota de empenho 3194/2021.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA NONA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 98/2021.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

PParágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DA GARANTIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O objeto fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 303
Rubrica:

Subcláusula Primeira. A garantia deverá ser fornecida com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão da nota fiscal/fatura.

Subcláusula Segunda. O fornecedor deverá efetuar os ajustes e/ou reparos necessários em caso de apresentação de defeitos de fabricação que afetem o seu desempenho ou que impossibilitem o seu uso no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou a sua substituição por outro, em igual período após comprovado que o defeito tornará o bem suscetível de maiores desgastes ou torná-lo ineficiente ao uso esperado.

Subcláusula Terceira. A garantia deverá atender a todos os componentes que fazem parte do objeto do presente instrumento.

Subcláusula Quarta. Em caso de garantia superior ao previsto no edital, não poderá esta impor nenhum custo adicional a contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:

a) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.
c) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
d) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;
e) Fornecer garantia do item (certificado de garantia) de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
f) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
g) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.
h) Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
b) Efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do município;
c) Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o objeto deste contrato;
d) Notificar por escrito a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
e) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 8.666/93;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 304
Rubrica:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 3609/21
Fls. Nº 303
Rubrica:

das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

IV. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Parágrafo primeiro. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo segundo. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MAST - Setor Orçamento
Processo: 2609/21
Nº 306
Rubrica:

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO
INTERVENIENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
AVONE ANTONIA FAVALECA MARIANO
040.468.112-34
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5
Data: 16/08/2021

NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – ME
AVONES ANTONIA FAVALEÇA MARIANO
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B82EFDD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/PMC/2021

PROCESSO: 2609/ORDINÁRIO/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (COMPUTADOR).
Valor: R$ 26.519,94 (vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 12/08/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:91279693

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1021/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 26/10/2021 a 24/12/2021, para o(a) servidor(a) municipal LENY BASTOS FROLICH ROSA, COZINHEIRO (A), matrícula n.4344, inscrito(a) no CPF n 631.607.062-49 lotado(a) na ESC SANTOS DUMONT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 25 de Outubro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31B83E55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1019/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário (a) da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação A DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2021 a 03/08/2022, para o(a) servidor(a) municipal **ESTANISLAU PITWAK JUNIOR**, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula n. 5295, inscrito(a) no CPF n. 418.766.282-00, lotado(a) CENTRO DE REF. EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST.

Art. 2° - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Outubro de 2021.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B4BFB25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº1020/PMC/2021

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário (a) da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação A DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2021 a 20/09/2022, para o(a) servidor(a) municipal **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS, matrícula n. 7340, inscrito(a) no CPF n. 717.388.002-53, lotado(a) CRECHE LEAOZINHO.

Art. 2° - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RECEBEMOS DE NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 01/10/2021 DESTINATÁTIO: PREFEITRA MUNICIPAL DE CACOAL VALOR TOTAL: R$26,519.94

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003584
SÉRIE: 1

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 362
Rubrica

☒ **NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME** Rua Rio Branco, 1584, - de 1468/1469 a 1728/1729, Centro, Cacoal, RO - CEP: 76963856 - Fone: 6934416190	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000003584 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 1121 1005 2079 9700 0179 5500 1000 0035 8410 5887 1248 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria de terceiros	311210016824187 01/10/2021 09:41:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB	CNPJ/CPF
00000001127080		05.207.997/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITRA MUNICIPAL DE CACOAL			04.092.714/0001-28	01/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAIDA**
Rua Anísio Serrão, 2100, - de 1779/1780 a 2168/216	Centro		76963804	01/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAIDA**
Cacoal		RO		09:40:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.519,94

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSOÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.519,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT. BRUT.	DESC.	VLR. TOT. LIQ.	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
504	COMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU, 8GB, 500GB, I5	84729021	0102	5102	UN	6	4.419,99	26.519,94	0,00	26519,94	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS - SICOOB: 756 - AG: 4599 - C/C: 45.145-2 - NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME- EMPENHO 3194/2021,PROCESSO 2609/2021 Valor Aproximado dos Tributos R$ 8003,72 (30,18%).	

APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA TÉCNICA, CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTANTE NA NOTA FISCAL N° 3584ESTÁ DE ACORDO COM O MATERIAL RECEBIDO CONFORME NOTA DE EMPENHO N°3194/2021.

DEPARTAMENTO DE TI
CAD: 5688
DATA 13/10/2021

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 15 / 10 / 21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014.PMC/2021

Nº 78145 A 78150
Data 13 10 2021

Adilson Alves de Souza
Coord. de Patrimônio - Interino
Port. 472/PMC/2021
CAD. 8265

S. ALMOXARIFADO
Cacoal-RO 13 de 10 de 20 21
Rec. conf. exped. a cargo Semast
Fundo/Convênio
El. Despesa 44.90.52
Certifico que Material (is) [X]
Emp: 3194/2021 Serviço (s) [ ]
Proc: Recebido(s) [X]
Prestado (s) [ ]
13 de 10 de 20 21

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0657/PMC/2021

CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui validade fiscal. Esta é apenas uma versão gráfica da CC-e
CONSULTE A CC-e NO PORTAL ELETRÔNICO DA SEFAZ AUTORIZADORA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Modelo	Série	Número	Emissão
55	1	000003584	01/10/2021 09:40:19

Chave de acesso
1121 1005 2079 9700 0179 5500 1000 0035 8410 5887 1248

CARTA DE CORREÇÃO

N° sequencial	Protocolo	Emissão
1	311240004079817	26/02/2024 08:48:54

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

SE ACRESCENTA A SEGUINTES INFORMAÇÕES NO CAMPO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Convênio n° 347/PGE-2019

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **29/10/2021**

Nr.DOCUMENTO **312-00000000**

VALOR TOTAL **26.519,94**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA -

BANCO : 756 - SICOOB
AGENCIA : 4.599-9 **CONTA : 000000451452**

==========

NR. AUTENTICACAO **E.3BA.6B0.A4D.BC2.65D**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421 - 1489, Ariquemes, RO - CEP: 76877075 - Fone/Fax: 69993308162

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.080

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1121 1142 0368 4900 0165 5500 1000 0000 8012 2040 1003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	311210020469951 - 26/11/2021 17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
00000006002145		42.036.849/0001-65

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 327
Rubrica:

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	04.092.714/0001-28	26/11/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO	CENTRO	76963-804	26/11/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cacoal	6939074096	RO		17:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.880,00	329,00	0,00	0,00	1.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
04					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4464	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, BASE PARA TECLADO, CPU (PANDIN)	94033000	000	5102	UN	4,0000	470,0000	1.880,00	1.880,00	329,00		17,50	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000200274			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTOS DESCRITOS NOTA GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. *INFORMAÇOES PARA PAGAMENTO - BANCO INTER COD 077 AG. 0001-9 C/C. 12857463-1 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI. *PIX - CHAVE CNPJ: 42.036.849/0001-65. *NOTA DE EMPENHO Nº DO EMPENHO 3192/2021 ORDINARIO DATA 11/08/2021 PROCESSO 2609/2021 LICITAÇAO 98/2021.	

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço

Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)

Data: 07 / 12 / 21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho
SEMAST - Decreto: nº 8.014/PMC/2021

Data ___/___/___
Nº _____
TOMBAMENTO

TOMBAMENTO
Nº 78961 a 78964
Data 02 / 12 / 21

Adilson Alves de Souza
Coord. de Patrimônio - Interino
Port. 472/PMC/2021
CAD. 8285

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 01 de 12 de 20 21
Rec. Conf. Empenho a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certificado
Emp. 3192/2021
Proc.

Material (is) ( )
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

01 de 12 de 21

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0652/pmc/2021

DECLARAÇÃO/CARTA DE CORREÇÃO MANUAL

À
Prefeitura Municipal de Cacoal/RO

Referente: Nota fiscal n° 80

RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 42.036.849/0001-65, situada na cidade de Ariquemes/RO, à Rod. BR 364, apoio BR 421, 1489, empresa fornecedora das mesas, por meio do Pregão Eletrônico n° 98/2021, processo administrativo n° 2609/2021 da prefeitura Municipal de Cacoal, vem pelo presente declarar o que segue:*

- *As notas fiscais n° 80, emitida em 26/11/2021, é* ***referente ao Convênio n° 347/PGE-2019****, sendo que, no momento da emissão da nota, tal informação não foi incluída no campo informações complementares e atualmente o sistema eletrônico utilizado na época da emissão dessas notas estar fora do ar não é possível a realização da carta de correção para inclusão de tais informações. Assim, solicitamos o arquivamento da presente declaração junto a citada nota fiscal para fins de correção desta.*

Ariquemes – RO, 26 de Fevereiro de 2024.

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI:42036849000165

Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI:42036849000165
Dados: 2024.02.26 10:10:39 -03'00'

.....

RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI

42.036.849/0001-65

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI

ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421 - 1489, Ariquemes, RO - CEP: 76877075 - Fone/Fax: 69993308162

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.081
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1121 1142 0368 4900 0165 5500 1000 0000 8112 2040 1000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	311210020470156 - 26/11/2021 17:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
00000006002145		42.036.849/0001-65

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 330
Rubrica:

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	04.092.714/0001-28	26/11/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO	CENTRO	76963-804	26/11/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cacoal	6939074096	RO		17:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
940,00	164,50	0,00	0,00	940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
04					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4464	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS, BASE PARA TECLADO, CPU (PANDIN)	94033000	000	5102	UN	2,0000	470,0000	940,00	940,00	164,50		17,50	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000200274			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTOS DESCRITOS NOTA GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. *INFORMAÇOES PARA PAGAMENTO - BANCO INTER COD 077 AG. 0001-9 C/C. 12857463-1 RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI. *PIX - CHAVE CNPJ: 42.036.849/0001-65. *NOTA DE EMPENHO N° DO EMPENHO 3192/2021 ORDINARIO DATA 11/08/2021 PROCESSO 2609/2021 LICITAÇAO 98/2021.	

Certifico que o(s) (X) Material
( ) Serviço
Foi(ram) (X) Recebido (s)
( ) Prestado (s)
Data: 06 / 12 / 21

Michelle Pavani dos Santos Almo
Sec. Mun. de Assist.
Social e Trabalho
SEMAST - Decreto nº 8.014 PMC 2021

TOMBAMENTO
Nº 78965 a 78966
Data 01 / 12 / 2021

Adilson Alves de Souza
Coord. de Patrimônio - Interino
Port. 472/PMC/2021
CAD. 8285

SETOR DO ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 01 de 12 de 20 21
Rec. Conf. Especial a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El. Despesa 449052
Certif. Licit.
Empr. 3193/2021
Proc.

Material (is) (X)
Serviço (s) ( )
Recebido (s) (X)
Prestado (s) ( )

01 de 12 de 21

Alisson R. Baldissera
Almoxarifado Central
Portaria Nº. 0657/PMC/2021

DECLARAÇÃO/CARTA DE CORREÇÃO MANUAL

À
Prefeitura Municipal de Cacoal/RO

Referente: Nota fiscal n° 81

RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 42.036.849/0001-65, situada na cidade de Ariquemes/RO, à Rod. BR 364, apoio BR 421, 1489, empresa fornecedora das mesas, por meio do Pregão Eletrônico n° 98/2021, processo administrativo n° 2609/2021 da prefeitura Municipal de Cacoal, vem pelo presente declarar o que segue:*

- *As notas fiscais n° 81, emitida em 26/11/2021, é* ***referente ao Convênio n° 347/PGE-2019****, sendo que, no momento da emissão da nota, tal informação não foi incluída no campo informações complementares e atualmente o sistema eletrônico utilizado na época da emissão dessas notas estar fora do ar não é possível a realização da carta de correção para inclusão de tais informações. Assim, solicitamos o arquivamento da presente declaração junto a citada nota fiscal para fins de correção desta.*

Ariquemes – RO, 26 de Fevereiro de 2024.

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI:42036849000165

Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI:42036849000165
Dados: 2024.02.26 10:10:13 -03'00'

.....

RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI

42.036.849/0001-65

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **22/12/2021**

Nr.DOCUMENTO **412-00000000**

VALOR TOTAL **2.820,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : RR COMERCIO ELETROELETRONICOS

BANCO : 077 - Banco 077
AGENCIA : 0.001-9 **CONTA : 000128574631**

==========

NR. AUTENTICACAO **5.1D5.E35.09E.65E.03F**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	*Descrição*	*Empenho*	*Processo*	*Nota fiscal*	*Data incorporação*	*Valor aquisição*
78145 a 78150	COMPUTADOR ALL IN ONE - COMPLETO (TECLADO, MOUSE, TELA, CAIXA DE SOM, CPU) TELA 23" FULL HD/ 8GB DDR3/ MÍNIMO 500GB SATA OU SSD/ PROCESSADOR MÍNIMO 15 OU EQUIVALENTE 8MB.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	*3194/2021*	*2609/2021*	*3584*	*13/10/2021*	*R$: 26.519,94*

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.

Cacoal-RO, 13 de OUTUBRO de 2021

Adilson Alves de Souza
Coordenador de Patrimônio

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 319
Rubrica:

PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENACÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	*Descrição*	*Empenho*	*Processo*	*Nota fiscal*	*Data incorporação*	*Valor aquisição*
78961 a 78964	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	*3192/2021*	*2609/2021*	*80*	*01/12/2021*	*R$: 1.880,00*

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.

Cacoal-RO, 01 de Dezembro de 2021

Adilson Alves de Souza
Coordenador de Patrimônio

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 328
Rubrica:

PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENACÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	*Descrição*	*Empenho*	*Processo*	*Nota fiscal*	*Data incorporação*	*Valor aquisição*
78965 a 78966	MESA PARA COMPUTADOR ESTILO ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS. BASE PARA TECLADO COM RODÍZIO, MESA PARA PC, ORGANIZA CPU, MONITOR E IMPRESSORA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 120 CENTÍMETROS. ALTURA 74 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 60 CENTÍMETROS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3193/2021	2609/2021	81	01/12/2021	R$: 940,00

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.

Cacoal-RO, 01 de Dezembro de 2021

Adilson Alves de Souza
Coordenador de Patrimônio

SEMAST - Setor Orçamento
Nº Processo: 2609/21
Fls. Nº 331
Rubrica:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 1 de 38

PREGÃO ELETRÔNICO

N°.114/2023

Proc. nº 15828/ORDINARIO/2023

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3441-8069

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 2 de 38

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°:114/2023

EXCLUSIVO Microempresas – ME,
Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Convênio Estadual N°347/PGE-2019 - Procuradoria Geral do Estado-PGE

O presente certame será regido conforme Lei Complementar Nº 198, de 28 de Junho de 2023, que substituiu a Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de Março de 2023

1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 057/GABINETE/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº.**114/2023,** do tipo **MENOR PREÇO,** e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE NOTEBOOK** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05 e Lei Municipal 3.696/PMC/16 e Nº 4.350/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.**

1.1.1. A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br.**
1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: __/__/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00h (Brasília-DF)
PREGOEIRO(a): Valdenir Gonçalves Junior
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 3 de 38

1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **15828/ORDINARIO/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)", e Diário Oficial do Estado - D.O.E.

2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE NOTEBOOK**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas**,** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira**,** no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

3.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 4 de 38

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis,** contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

5.2. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 5 de 38

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

5.3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

5.3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução**: www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, **Todos os Itens** destinam-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 147/2014 Lei Municipal 3696/2016 e suas alterações.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 6 de 38

formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 7 de 38

5.6.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

5.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea "a" do subitem 5.3.1.2.**

5.9. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.10. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

5.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.13. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 8 de 38

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

6.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 9 de 38

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme **item 1.1.4**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.2.1. A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.2.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.2.4. A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 10 de 38

8.2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.2.10. As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.2.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.2.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor unitário e total dos itens;
II. Marca;
III. Fabricante;
IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 11 de 38

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7. A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 12 de 38

9.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de n° 10.024/2019.

10.2. **Modo de Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1. O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3. **Modo de Disputa Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos,

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 13 de 38

que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.licitanet.com.br.**

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, Regional, ou Estadual sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.350/PMC/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:
I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Cacoal;
II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Cacoal, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.
III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 14 de 38

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

13. DO DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Municipal 3.696/2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. *(Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)*

13.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1. Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2. Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso Ido caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.4. Ocorrendo o empate na disputa de itens de Participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, obedecer-se-á ao disposto na Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações, quanto à preferência das empresas declarantes ME/EPP/MEI sediadas Local, Regional ou Estadualmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme Item 12 do presente edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 15 de 38

13.4.1. Caso as empresas empatadas possuam o mesmo critério de preferência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14. – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

14.2.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.1.2. Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2. A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 16 de 38

15.3. O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5. O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/ FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 17 de 38

18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5. O licitante não cadastrado ou cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 18 de 38

18.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. – DOS RECURSOS

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 19 de 38

19.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 20 de 38

21.2. Quando o recurso para aquisição/contratação do Objeto for oriundo de Convênio, a nota de empenho será expedida somente após o recurso do referido Convênio ser disponibilizado pela Concedente.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 21 de 38

f)Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes do referido OBJETO correrão por conta das dotações orçamentárias conforme planilha abaixo:

UNIDADE GESTORA:	09- PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	27010000
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	**350**

Com recursos do *Convênio Estadual N°347/PGE-2019 - Procuradoria Geral do Estado-PGE.*

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 22 de 38

25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

26.2. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 23 de 38

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração**,** a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

27.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 24 de 38

27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3441-8069, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

27.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

27.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico ***www.licitanet.com.br*.**

27.25. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28. – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Condições para Habilitação;
ANEXO III - Estimativa de Custos;
ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Cacoal/RO, 06 de Setembro de 2023.

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 25 de 38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 a **Aquisição de Notebook**. Conforme Autorização para Abertura de Processo **n° 36/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST).**

2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1– Considerando que Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender o Abrigo Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia, em consequência de o processo Administrativo 5220/2020, Pregão Eletrônico 147/2020 não ter alcançado o andamento esperado, uma vez que um dos itens solicitados não obtiveram sucesso dentro do processo; diante disso, solicitamos uma nova aquisição designada a 1 item fracassado (Notebook), sendo elaborado o 1º Termo de Apostilamento, que consta em anexo.

2.2 –. Considerando que o Município de Cacoal conta com o Abrigo Municipal Pingo de Gente que trabalha com o atendimento de Crianças e Adolescentes nas unidades escolares na faixa etária de 0 a 17 anos.

2.3 – Considerando que a unidade faz suas ações através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, com isso necessita dos equipamentos para melhoria das atividades diárias proposta pelos funcionários que prestam serviços neste programa e para o conforto das Crianças e Adolescentes.

2.4 – Considerando o objetivo da atual Administração em substituir gradativamente os equipamentos por equipamentos modernos que atendam às necessidades da unidade a fim de proporcionar um ambiente favorável para um bom desenvolvimento das atividades e melhoria de qualidade para um ambiente adequado aos servidores que desenvolve atividades e juntamente para as crianças e adolescentes abrigados. A Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAST garante os direitos das Políticas Públicas Sociais a quem necessita na rede pública.

3.0 – DO OBJETO:

3.1 – Aquisição de itens de equipamentos e material permanente, para atender o Abrigo Municipal Pingo de Gente, através do Termo de Convênio n° 347/PGE-2019 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do Estado de Rondônia.

4.0 –DA DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**NOTEBOOK** COMPUTADOR PORTÁTIL/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, PROCESSADOR 15 NO MÍNIMO OU EQUIVALENTE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, MÍNIMO DE 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 4096@24HZ E 4096@60HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE	**UND**	**01**	**4.590,00**	**4.590,00**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 26 de 38

	PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14" OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 4.590,00**

4.1 – O valor estimado deste Termo é de **R$ 4.590,00** (Quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme consta na análise de cotação ID 224649.

5.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

5.1– A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

5.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito municipal e regional é regida pelo que segue:

5.3- Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

5.4- Os itens cujos preços são superiores a R$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

6.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas decorrentes do referido OBJETO correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMAD, conforme planilha abaixo:

UNIDADE GESTORA:	09- PREFETURA MUNICIPAL DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMATICA:	09.001.08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
FONTE:	27010000
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DA DESPESA:	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REDUZIDO	**350**

7.0 – FUNDAMENTO LEGAL:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 27 de 38

7.1 – O fornecimento dos itens deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações que estabelece normas gerais de licitação.

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
8.1 – Os materiais/equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Araçatuba nº. 2296. Parque Industrial de Cacoal RO, de acordo com as especificações e quantidades exigidas pela secretaria solicitante, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO de modo a satisfazer o interesse público.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;
9.3 – A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica na cidade de Cacoal ou dentro do Estado de Rondônia, condicionados os custos adicionais (transporte até o local da assistência), sob a responsabilidade da empresa fornecedora.
9.4- A empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que eventualmente prestará a assistência técnica.
9.5 – Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.
9.6 – A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

10 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
10.1 - Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil da quantidade dos produtos a serem fornecidos;
10.2 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
10.3 - Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e neste Termo de Referência;
10.4 - Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
10.5- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
10.6 - Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO:
11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente **certificada pelo responsável da pasta**, juntamente com as Certidões Negativas de débitos MUNICPAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL sendo necessário a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços;
11.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
11.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
11.4- Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 28 de 38

12.1 - As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
12.2 - Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cacoal – RO, 05 de setembro de 2023**.**

_____
Dionata Alves da Silva
Cad. 7325 N.F.P

_____
Carolainy Brandão Nolasco
Chefe NFP
Portaria nº 598/PMC/2022

Declaro que sou responsável pela demanda solicitada. Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima.

_____
Marilande Alves De Sousa Cruz
Secretária de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 8.826/Pmc/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

_____
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 29 de 38

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

a) Identidade e CPF do responsável.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei n° 8.666/93.

> *Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;*
>
> *No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);*

DECLARAÇÕES: *(Anexo V)*

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

**** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 30 de 38

**** Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
**** Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
**** Qualificação Técnica (quando exigido),***
**** Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br. www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 31 de 38

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(e Relação de Itens)

Ordem	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Notebook computador portátil/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, processador 15 no mínimo ou equivalente, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, mínimo de 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 4096@24HZ E 4096@60HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14" OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	1	4.590,00	4.590,00

***Atenção**: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.*

O valor total estimado deste certame é de **R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL,** os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 32 de 38

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO Nº 15828/ORDINARIO/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	

***Atenção**: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.*

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 33 de 38

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 34 de 38

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A ....***(nome da empresa)***....., CNPJ/MF Nº ....., sediada ..... ***(endereço completo)***....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail ....., Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de *Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; ***(Declarar apenas quando for o caso)***

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que *Cumprimos Plenamente* todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data *inexiste(m) fato(s)superveniente impeditivo(s)* para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e Data,

_____
(Responsável legal e assinatura)

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 35 de 38

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° 00/PMC/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST** E A EMPRESA .....

Aos (.....) dias do mês de ..... do ano de ..... (dois mil e .....), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr. ....., ..., ..., portador da cédula de identidade RG. Nº. ..... SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n. ....., residente e domiciliado na Rua ....., n. ....., Bairro ....., nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... , neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. ....., estabelecida na ....., ..., .../....., neste ato, representada pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob o nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ...../...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. ...../...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº. .....

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. ...../...../SUPEL, Processo Administrativo nº. ....., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), através de repasse da dotação orçamentária do ....., por meio da Nota de Empenho n.º .....

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 36 de 38

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até ..... (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) ..... (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Indicie Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXX.
UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX
FICHA DE DOTAÇÃO: XXX
01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de .... (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até ..... (.....) dias;

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 37 de 38

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de pecas dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. ...../...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº ..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº ...../..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº ...../...../SUPEL dos autos administrativos nº .....

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 12/09/2023 - 08:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109465. Folha 38 de 38

obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de ..... de 2023.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsidio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei nº 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37
OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;
CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.
RESOLVE:

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 12/09/2023 - 08:58:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109596. Folha 1 de 3

PROCESSO Nº: 15828/2023

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de equipamento material permanente notebook, conforme especificações constantes no item 4.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme:

• Autorização de Abertura de Processo – ID 182641;
• Cotações – ID 225349;
• Análise de Cotação – ID 224649;
• Solicitação de Despesa – ID 231644;
• Termo de Referência Assinado anexo ao ID 231639, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 114/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Preliminarmente, destaque-se que, à luz do artigo 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 12/09/2023 - 08:00:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109596. Folha 2 de 3

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se atém, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/2002, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização e Termo de Referência. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa ao ID 233191 do Processo Eletrônico.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 234582 do Processo Eletrônico.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiaria da Lei n. 8.666/1993 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 12/09/2023 - 15:08:08 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/109596. Folha 3 de 3

participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/2002 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso, encaminhem-se os autos para ratifico da autoridade competente, considerando ser o mesmo opinativo.

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DC2C725

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CARTA DE CORREÇÃO

Conformes os autos do processo 11751/2023:
ID n° 154600, ITEM 3.1 - onde se lê: MATERIAL DE CONSUMO
leia-se: DESPESA CORRENTE.
ITEM 6.1onde se lê:Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
leia-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

Cacoal, 13 de setembro de 2023.

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda
Dec. 9.024/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E89BD977

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/NFP/FMS/2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 349/NFP/FMS/2023, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À DELVANI PALMIERI DE LIMA".

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

RESOLVE:
– Revogar a Portaria nº 349/NFP/FMS/2023 de 19 de junho de 2023, proveniente do Processo nº 9723/Ordinário/2023, que concede diárias em favor do Técnico em Enfermagem, senhor Delvani Palmieri de Lima.
– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 11 de setembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D77FB2A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/NFP/FMS/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 350/NFP/FMS/2023, QUE VISA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À DELVANI PALMIERI DE LIMA".

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 291/PMC/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde bem como, da Lei 2543/PMC/2010 e Decreto n º 5315/PMC/2014.

RESOLVE:

– Revogar a Portaria nº 350/NFP/FMS/2023 de 19 de junho de 2023, proveniente do Processo nº 9723/Ordinário/2023, que concede diárias em favor do Técnico em Enfermagem, senhor Delvani Palmieri de Lima.
– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 11 de setembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB45CEF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 444/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DARIO MOTA VIEIRA.

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3339/2023, Processo 9716/2023.

LEIA- SE:

Finalidade:

Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3339/2023, Processo 9716/2023.

Cacoal – RO, 12 de setembro de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CBBE28B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 PROCESSO Nº 15828/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R$ 4.590,00, oriundo do Convênio Estadual Nº 347/PGE-2019 – Procuradoria Geral do Estado. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de setembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85491CA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.416/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ADÃO ALAN LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROCESSO Nº 15828/ORDINÁRIO/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R$ 4.590,00, oriundo do Convênio Estadual Nº 347/PGE-2019 – Procuradoria Geral do Estado. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de setembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23723

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1181/SEMAPEM/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI CONTÉM ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13/10/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20/09/2019, da Lei Federal nº10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-SEMAPEM DE VALE DO PARAÍSO/RO.VALOR ESTIMADO:em R$2.473.631,24 (Dois milhões quatrocentos setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).Modo de Disputa:Aberto.INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia:27/09/2023.LOCAL:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005/1462 Vale do Paraíso-RO, 13 de Setembro de 2023

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Protocolo DO23728

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°06/2023/CPL

PROCESSO Nº651/2023/SEMSAU AMPLA DE PARTICIPAÇÃO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 17/10/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº8.666/93 de 21/06/1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18007
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 13/09/2023, às 14:08

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##) em 11/10/2023 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://assinatura.cacoal.rs.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120008, Folha 1 de 5

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 15828

Às **10:01:53 horas do dia 28 de Setembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de Notebook. Conforme Autorização para Abertura de Processo n° 36/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST).** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
P.A.R FRANCA INFORMÁTICA	46.756.549/0001-01	Microempresa
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	Microempresa
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	Microempresa
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	Microempresa
B.DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	Microempresa
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	Microempresa
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	05.255.167/0001-17	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

	necedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
	R FRANCA ORMÁTICA	46756549000101	DELL	DELL	R$ 5.000,00	Classificada	--
41798	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41947390000199	DELL / VOSTRO 3520 + MOCHILA	DELL / VOSTRO 3520 + MOCHILA	R$ 4.590,00	Classificada	--
90409	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	vaio fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	vaio fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	R$ 4.300,00	Classificada	--
44626	IFC SERVIÇOS E COMERCIO	51953146000192	Conf Edital	Conf Edital	R$ 6.000,00	Desclassificada	Considerando não ter sido informado marca/modelo do equipamento ofertado.
18266	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Samsung	Book	R$ 4.200,00	Classificada	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##) em 11/10/2023 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120008. Folha 2 de 5

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27304	B.DANIEL INFORMATICA	11607273000115	acer	a315	R$ 4.500,00	Classificada	--
96924	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44666371000182	VAIO FE15 VJFE59F11X-B0411H	VAIO FE15 VJFE59F11X-B0411H	R$ 4.590,00	Classificada	--
42700	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	05255167000117	DELL	INSPIRON I5	R$ 10.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	05.255.167/0001-17	R$ 10.000,00	28/09/2023 08:48:11	Classificado
P.A.R FRANCA INFORMÁTICA	46.756.549/0001-01	R$ 5.000,00	22/09/2023 18:07:55	Classificado
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 4.590,00	25/09/2023 15:56:17	Classificado
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 4.590,00	28/09/2023 08:45:40	Classificado
B.DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	R$ 4.500,00	27/09/2023 16:56:53	Classificado
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 4.300,00	27/09/2023 15:58:11	Classificado
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 4.200,00	27/09/2023 16:51:24	Classificado
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 4.199,00	28/09/2023 10:09:04	Manual
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 4.100,00	28/09/2023 10:09:50	Manual
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 3.765,00	28/09/2023 10:15:53	Intermediario
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.500,00	28/09/2023 10:11:11	Manual
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 3.499,00	28/09/2023 10:13:46	Manual
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.250,00	28/09/2023 10:14:08	Manual
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 3.249,00	28/09/2023 10:15:28	Manual
UÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.200,00	28/09/2023 10:15:44	Manual

do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 10:07:37	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/09/2023 10:07:37	**Despacho**. ***Fornecedor: 44626****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***Considerando não ter sido informado marca/modelo do equipamento ofertado.!***
Sistema	28/09/2023 10:08:41	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/09/2023 10:18:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 11/10/2023 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigamcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120008. Folha 3 de 5

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/09/2023 10:20:44	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	28/09/2023 10:23:35	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/09/2023 10:33:38	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/09/2023 10:36:37	O fornecedor **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$3.200,00**.
Sistema	11/10/2023 09:04:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA -37.090.234/0001-87** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/10/2023 09:04:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/10/2023 09:14:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	11/10/2023 09:17:33	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.200,00
2º	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 3.249,00
3º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 3.765,00
4º	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R$ 4.199,00
5º	B.DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	R$ 4.500,00
6º	P.A.R FRANCA INFORMÁTICA	46.756.549/0001-01	R$ 5.000,00
7º	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	05.255.167/0001-17	R$ 10.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/09/2023 10:01:53	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 114/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
	28/09/2023 10:04:00	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
	28/09/2023 10:04:11	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	28/09/2023 10:04:17	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	28/09/2023 10:04:26	Somente serão considerados para analise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	28/09/2023 10:04:32	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 11/10/2023 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120008. Folha 4 de 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/09/2023 10:04:45	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	28/09/2023 10:05:01	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ” “O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. ”
Pregoeiro	28/09/2023 10:05:08	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acordão. Registra- se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	28/09/2023 10:05:17	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	28/09/2023 10:05:32	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais.
Pregoeiro	28/09/2023 10:08:34	Atenção Senhores licitantes o item será aberto para fase de lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Sistema	28/09/2023 10:08:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **10:08:41**
Pregoeiro	28/09/2023 10:23:05	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital juntamente com folder/prospecto/catalogo do equipamento ofertado para que o TI dessa Prefeitura possa analisar e emitir Parecer de aceitação ou recusa. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.
Pregoeiro	28/09/2023 10:37:07	Atenção Senhores licitantes, permaneçam logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Pregoeiro	28/09/2023 11:00:11	Solicito da empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhe proposta de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital juntamente com folder/prospecto/catalogo do equipamento ofertado. Foi observado o encaminhamento da declaração conjunta não compatível com o modelo disponibilizado no Edital, portanto, solicito que proceda com a correção e o reenvio. Os envios dos documentos solicitados deverão ser realizados somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Pregoeiro	28/09/2023 11:01:28	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/09/2023 11:02:00hs** até o dia **28/09/2023 13:02:00hs** para o(s) fornecedor(es): PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.
Sistema	28/09/2023 11:21:16	O fornecedor **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** acabou de **ENVIAR** licitanet_cacoal_ro_114_2023_1695910876.zip no habilitanet.
	28/09/2023 13:02:01	O prazo para o fornecedor **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
	28/09/2023 13:47:32	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã, dia 29 de setembro de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham todos uma boa tarde!
Pregoeiro	29/09/2023 09:14:55	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se reaberto o PE nº: 114/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem.
Pregoeiro	29/09/2023 09:15:41	Informo que até o presente momento o Parecer técnico não retornou da DTI, diante do exposto, aguardem até as próximas manifestações deste Pregoeiro no chat mensagem.
Pregoeiro	29/09/2023 14:19:37	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades na segunda, dia 02 de outubro de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados! Tenham todos uma boa tarde!
Pregoeiro	02/10/2023 10:08:01	Bom dia Senhores licitantes! Informo que por motivos administrativos não foi possível abrir o certame no horário previamente agendado! Informo que o Parecer técnico ainda não foi emitido pela DTI dessa Prefeitura, portanto, informo que o presente certame continuará SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã, dia 03 de outubro de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##),CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##),VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##) em 11/10/2023 - 13:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/12008. Folha 5 de 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/10/2023 09:00:55	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se reaberto o PE nº: 114/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. Informo que até o presente momento o Parecer técnico não retornou da DTI, diante do exposto, aguardem até as próximas manifestações deste Pregoeiro no chat mensagem.
Pregoeiro	03/10/2023 12:55:37	Atenção Senhores Licitantes! Considerando o não retorno do Parecer técnico, e considerando não ter sido dado previsão de retorno a este Pregoeiro, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO SINE DIE. Registro que a data de reabertura da sessão será devidamente realizado no sistema para notificação de todos os licitantes! Tenham todos uma boa tarde!
Sistema	10/10/2023 12:39:22	Reagendamento de Sessão Pregão Eletrônico 114/2023 Sr(s). Fornecedor(es), Atenção Senhores licitantes, considerando o retorno do Parecer técnico da DTI informo que encontra-se reagendado o retorno da sessão para amanhã dia 11 de outubro de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados através do sistema. Tenham todos um bom dia! Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/10/2023 12:40:12	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo analise_tecnica_dti_1696952412.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	11/10/2023 09:04:32	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 114/2023. Informo que conforme parecer técnico emitido pela DTI dessa Prefeitura, onde o equipamento atende as exigências do Edital, este Pregoeiro dará prosseguimento ao demais atos do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:17:33 horas do dia 11 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso
Equipe de Apoio

Autenticação: A94F991ACF30D3DE21847A35F330496E

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 11/10/2023 - 08:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120009. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 15828

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023 referente à *Aquisição de Notebook. Conforme Autorização para Abertura de Processo n° 36/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAST).* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 37.090.234/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UND	vaio fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	vaio fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	30,2832 %	R$ 1.390,00

Descrição: Notebook computador portátil/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, processador 15 no mínimo ou equivalente, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, mínimo de 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 4096@24HZ E 4096@60HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14 OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Subtotal Adjudicado: R$ 3.200,00	**Subtotal Orçado: R$ 4.590,00**	**30,2832 %**	**R$ 1.390,00**

L GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.200,00	R$ 4.590,00	30,2832 %	1.390,00

Cacoal - Rondônia, 11 de Outubro de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
Concórdia/SC – CEP: 89700-168
Fone/Whats: - (49) 99989-6019
E-mail: primecdia@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 37.090.234/0001-87, Inscrição Estadual: 260.501.301, Insc. Municipal: 30.780
Endereço: Rua Doutor Maruri, Nº 990 – SALA 502 Bairro: Centro
Município: Concórdia, Estado: Santa Catarina CEP: 89.700-16**8**
Dados Bancários: Banco SICOOB CREDIAUC 756: Agência: 3067 Conta Corrente: 52166-3
Fone/WhatsApp: (49) 99989-6019
E-mail: primecdia@gmail.co**m**

Item	Qtd	UN	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	UN	NOTEBOOK COMPUTADOR PORTÁTIL/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, PROCESSADOR 15 NO MÍNIMO OU EQUIVALENTE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, MÍNIMO DE 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 4096@24HZ E 4096@60HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14" OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	vaio fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
					TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 3.200,00**
						três mil, duzentos reais

Prazo de Validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 90 dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Prazo de Entrega dos Equipamentos: Conforme edital;
Prazo Contratual: Conforme edital;
Prazo de Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos, contados da
Declaramos, para devidos fins:
Que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas;
Atende plenamente aos requisitos estabelecidos no presente edital, referente aos objetos ofertados do Pregão Eletrônico;
Que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Concórdia - SC, quinta-feira, 28 de setembro de 2023

TIAGO PIZZATTO:08206557911
Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911
Dados: 2023.09.28 11:14:29 -03'00'

Tiago Pizzatto
Sócio Administrador
RG: 5.097.833 CPF: 082.065.579-11

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 16/10/2023 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120635. Folha 1 de 3

PROCESSO Nº: 15.828/2023

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de equipamento material permanente notebook, conforme especificações constantes no item 4.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme:

• Autorização de Abertura de Processo – ID 182641;
• Cotações – ID 225349;
• Análise de Cotação – ID 224649;
• Solicitação de Despesa – ID 231644;
• Termo de Referência Assinado anexo ao ID 231639, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 114/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi objeto

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 16/10/2023 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120635. Folha 2 de 3

do parecer anexo no ID 234913 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagrou-se vencedora a empresa mencionada e pelos valores mencionados no Espelho e Mapa.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 257631;
• Termo de adjudicação – ID 257632;
• Documentos de habilitação – ID's 257643 e 257691;
• Propostas Finais anexas – ID's 257699;
• Espelho – ID 257771;

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF ###.###.302-##), em 16/10/2023 - 09:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/120635. Folha 3 de 3

avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador signatário, restrito aos aspectos jurídico-formais **opina** pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 16 de outubro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), em 17/10/2023 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/121089. Folha 1 de 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º : 15828/2023
b) Licitação n.º : 114/2023
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 16/10/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - NOTEBOOK, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.
f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**
CNPJ/CPF: **37.090.234/0001-87**
ITEM: **01**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CACOAL/RO, 16 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

oficial da Câmara municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0F29042

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 536/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 536/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JACQUELINE XAVIER PANARO		TECNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 77291		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
771.848.152-20	824538/SSP/RO	104	1823	26243-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		21/07/2023	22/07/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Jacqueline Xavier Panaro, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir paciente do Hospital de Amor em transferência ao Hospital Heuro de Cacoal para tratamento oncológico. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 163, solicitação de despesa 4139/2023, Processo 10339/2023. Justificativa: Memorando nº 37/GER.ENF/PAM/SEMUSA/2023 Saída: 21/07/2023 as 20h00min Retorno: 22/07/2023 as 10h00min Meio de transporte: Veículo oficial Ambulância Placa RSZ - 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A3254C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 538/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 538/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		17/10/2023	18/10/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho – RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN, o servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 4141/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Mem. 065/V. AMBIENTAL EM SAÚDE /2023 Saída: 17/10/2023 as 09h00min (previsão) Retorno: 18/10/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON QRA 2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
16/10/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E182A28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 12454/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 08.259.524/0001-03
OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e de execução da obra do Contrato nº. 036/PMC/2023 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, através do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 897688/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º036/PMC/2023.
DATA: 09/10/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6DBE5CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	15828/2023
b) Licitação n.º :	114/2023
c) Modalidade :	PregãoEletrônico
d) Data Homologação:	16/10/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - NOTEBOOK, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 347/PGE-2019.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**
CNPJ/CPF: **37.090.234/0001-87**
ITEM: **01**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CACOAL/RO,16 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:736376BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 055/SEMOSP/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIAS URBANAS DOS BAIRROS BOA VISTA I - PARQUE ALVORADA - JARDIM ITALIA I - INCRA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento **DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CACOAL - DOS BAIRROS BOA VISTA I - PARQUE ALVORADA - JARDIM ITALIA I - INCRA, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 903079/2020/MDR/CAIXA, PROCESSO Nº 15696/GLOBAL/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Geovani Souza de Andrade – **Cad. 4086**

FISCAL DA OBRA: Aylton Deo de Freitas Filho – **Cad. 3447**

MEMBRO: Ygor Liesner Santos – **Cad. 8465**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:068DE4FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054/SEMOSP/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO BAIRRO BRIZON NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento **DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CACOAL - BAIRRO BRIZON. REFERENTE AO CONVENIO 905986/2020/MDR/CAIXA, PROCESSO Nº 12609/GLOBAL/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO E A EMPRESA RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Tainã Lopes de Melo – **Cad. 7659**

FISCAL DA OBRA: Aylton Deo de Freitas Filho – **Cad. 3447**

MEMBRO: Ygor Liesner Santos – **Cad. 8465**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7389A794

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VÓLUS - TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
OBJETO: LIQUIDAÇÃO DE VALOR DEVIDO PELO MUNICIPIO DE CACOAL, RELATIVO AO PAGAMENTO ORIUNDO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, COM RETARDO NA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, NA QUANTIA ÚNICA E ESPECÍFICA DE R$ 41.813,50 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), SENDO R$ 15.960,55 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS) COM REFERIDO RETARDO, DOS RECURSOS PREVISTOS POR INTERMÉDIO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 1223/2023, 1234/2023, 1262/2023, 1339/2023 e 1340/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022 E PEC N°10298/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7101F9EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DODECRETO N. 9.446/PMC/2023

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n.9.446/PMC/2023, publicado no Diário Oficial dos

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5022 / 2023 **Ordinário** **Data:** 25/10/2023 2 **Página** 1 / 3

Credor: 117699 - PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Endereço: Comercial: RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502 - C.E.P. 89700168 - CONCORDIA - SC
C.N.P.J.: 37.090.234/0001-87 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 350 **F. de Recurso:** 27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercí
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 27010000

Processo.....: 15828/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 114/2023
Origem de Recursos: 1
Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	6.621,38	3.200,00	3.421,38

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 25/10/2023 - 12:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/124345. Folha 1 de 3

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5022 / 2023 **Ordinário** **Data:** 25/10/2023 1 **Página** 2 / 3

Credor: 117699 -
Endereço: Comercial: RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502 - C.E.P. 89700168 - CONCORDIA - SC
C.N.P.J.: 37.090.234/0001-87 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteri 27010000
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo.....: 15828/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 114/2023
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	6.621,38	3.200,00	3.421,38

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1,00	UND	Notebook computador portátil/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, processador 15 no mínimo ou equivalente, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, mínimo de 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 409624HZ E 409660HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14" OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE	VAIO / fe15 ryzen 5 8gb 1tb w10pro + mochila	3.200,00	3.200,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 25/10/2023 - 12:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/124345. Folha 2 de 3

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

~~RUA ANISIO SERRAO 2100 CENTRO (69)3907-4096 - CEP 76963-804~~

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5022 / 2023 **Ordinário** **Data:** 25/10/2023 1 **Página** 3 / 3

Credor: 117699 -
Endereço: Comercial: RUA DOUTOR MARURI, 990 - SALA 502 - C.E.P. 89700168 - CONCORDIA - SC
C.N.P.J.: 37.090.234/0001-87 **Insc. Est.:** .

Orgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 09.001. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteri 27010000
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo.....: 15828/2023
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 114/2023
Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	6.621,38	3.200,00	3.421,38

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			

Histórico NAD:

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK. POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO 347/PGE/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CACOAL E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA- SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, PARA ATENDER O ABRIGO PINGO DE GENTE .NO VALOR ESTIMADO DE R$ 4.590,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 350.
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N° 15828/2023.
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°4324/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABA	ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal de Cacoal
EMPENHADO POR:	
ILDA RODRIGUES DOS	

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Ilda Rodrigues dos Santos (CPF ###.###.646-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 25/10/2023 - 12:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/124345. Folha 3 de 3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 1 de 7

CONTRATO N. 139/PMC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n.º 2100, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 941.410 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.452.772-68, residente e domiciliado a Av. Juscelino Kubitschek, n.º 1009, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO, doravante denominado CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina a Sra. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado, a empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.090.234/0001-87, estabelecida na Rua Doutor Maruri, n.º 990, Sala 502, Centro, Concórdia/SC, neste ato representada pelo Sr. TIAGO PIZZATTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.065.579-11 e portador da cédula de identidade RG n.º 5097833 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 15828/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 01 (UM) NOTEBOOK, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, através do Convênio n. 347/PGE-2019, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 114/2023, anexo ao Processo Eletrônico n.º 15828/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – NOTEBOOK guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Cacoal.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Processo Eletrônico n.º 15828/2023, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

TIAGO PIZZATTO:08206557911 Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911 Dados: 2023.12.04 15:18:51 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução indireta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 5022/2023.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos bens, devendo esse ser acompanhado das respectivas notas fiscais e/ou faturas devidamente certificada pelo responsável da pasta, juntamente com as Certidões Negativas de débitos MUNICPAL, ESTADUAL, FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL sendo necessário a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Parágrafo Segundo. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Parágrafo Terceiro. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Parágrafo Quarta. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. Os materiais/equipamentos objetos deste contrato deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Araçatuba, n.º 2296, Parque Industrial, Cacoal/RO, de acordo com as especificações e quantidades exigidas pela secretaria solicitante, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO de modo a satisfazer o interesse público.

DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo Único. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Unidade Gestora: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.031 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 350
Fonte: 27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros
Desdobramento: 35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

TIAGO PIZZATTO:08206557911
Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911
Dados: 2023.12.04 15:18:41 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 3 de 7

Nota de empenho n.º 5022/2023.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo Primeiro. O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido.

Parágrafo Segundo. O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será conforme Edital e Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Quarto. A assistência técnica deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega dos objetos contratados deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 114/2023/SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para aquisição do objeto adquirido/contratado, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Obriga-se a contratada a:

1) Manter-se durante a entrega do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem com defeitos ou incorreções;

3) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica na cidade de Cacoal ou dentro do Estado de Rondônia, condicionados os custos adicionais (transporte até o local da assistência), sob a responsabilidade da contratada;

TIAGO PIZZATTO:08206557911 Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911 Dados: 2023.12.04 15:19:00 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 4 de 7

4) Não será aceito em hipótese alguma, produto adulterado ou fora das qualidades exigidas em lei.
5) A contratada deverá estar em plenas condições de atendimento, após o recebimento da nota de empenho.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a Contratante a:
1) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil do bem a ser fornecido;
2) Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
3) Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as exigências em Lei e no Edital;
4) Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção ou substituição do item;
5) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dos bens;
6) Notificar a contratada por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-á a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;
§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;
§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano;
Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

TIAGO PIZZATTO :08206557911
Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911
Dados: 2023.12.04 15:19:13 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 5 de 7

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;
d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;
f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Se o CONTRATADO cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do CONTRATADO;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Parágrafo Segundo. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Terceiro. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Edital e anexos e neste contrato.

Parágrafo Quinto. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A contratada fica obrigada a permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o objeto do Convênio n.º 347/PGE-2019, quando em missão de fiscalização e auditoria.

TIAGO PIZZATTO:08206557911 Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911 Dados: 2023.12.04 15:19:22 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 6 de 7

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78, incisos I à XII e art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no Termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em tantas vias quanto necessárias, de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
MUNICÍPIO DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
CONTRATANTE

[Assinado Digitalmente]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
INTERVENIENTE

TIAGO PIZZATTO:08206557911 Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911 Dados: 2023.12.04 15:19:34 -03'00'

[Assinado Digitalmente]
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
TIAGO PIZZATTO
CONTRATADA

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37090234000187 Assinado de forma digital por PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37090234000187 Dados: 2023.12.04 15:19:57 -03'00'

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##), em 05/12/2023 - 09:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/139540. Folha 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 139/PMC/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: 15828/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.090.234/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 01 (UM) NOTEBOOK, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, através do Convênio n. 347/PGE-2019, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 114/2023, anexo ao Processo Eletrônico n.º 15828/2023.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TIAGO PIZZATTO:08206557911 Assinado de forma digital por TIAGO PIZZATTO:08206557911 Dados: 2023.12.04 15:19:43 -03'00'

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 061/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N.1022/2023
CONTRATANTE:Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA:FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:12.477.109/0001-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar ovalor do contrato, que tem por finalidade dar continuidade aEXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DO COLETOR TRONCO NOS BAIRROS PRINCESA ISABEL, LIBERDADE E INCRA, NA CIDADE DE CACOAL-RO, de acordo com solicitação de ID. 294560 e Parecer Jurídico opinativo de ID. 294741, acostado aos autos do Processo Eletrônico n. 1022/2023.
VALOR:R$251.904,81 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos).
DARATIFICAÇÃO:FicamratificadasasdemaisCláusulasdoContrato n. 061/PMC/2022.
DATA:01/12/2023

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E46A6B68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 061/PMC/2022

PROCESSOELETRÔNICON.1022/2023
CONTRATANTE:Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA:FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:12.477.109/0001-01
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato n.º 061/PMC/2022, que tem por finalidade a execução de OBRA DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DO COLETOR TRONCO NOS BAIRROS PRINCESA ISABEL, LIBERDADE E INCRA, de acordo com solicitação de ID. 294560 e Parecer Jurídico opinativo de ID. 294741, acostado aos autos do Processo Eletrônico n.º 1022/2023.
VALOR: R$ 633.622,12 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos).
DARATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 061/PMC/2022.
DATA:01/12/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED02D631

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 4633/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do Contrato n. 138/PMC/2022 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 123/2021/PJ/DER-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 138/PMC/2022.
DATA: 01/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B798FD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 139/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15828/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.090.234/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – 01 (UM) NOTEBOOK, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, através do Convênio n. 347/PGE-2019, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 114/2023, anexo ao Processo Eletrônico n.º 15828/2023.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5D83017

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	22353/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidaden. 133/2023
c) Data Homologação :	05/12/2023
d) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 COM PUBLICAÇÕES EM CM² COLUNAS DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ/CPF:**04.196.645/0001-00ITEM: 01**
Valor Total Homologado: R$ 68.877,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

CACOAL/RO, 05 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:558565D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE

RECEBEMOS DE PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000424 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Doutor Maruri, 990, SALA 502, Centro
89.700-168 - Concórdia - SC
Fone (49) 99989-6019
primecdia@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000424
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
4223 1137 0902 3400 0187 5500 1000 0004 2414 6334 1136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadorias		342230258867595 07/11/2023 12:20:08
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
260501301		37.090.234/0001-87

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
MUNICIPIO DE CACOAL		04.092.714/0001-28		07/11/2023
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Anisio Serrao, 2100 - Prefeitura		Centro	76.963-804	07/11/2023
Município		**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Cacoal		(69) 3441-8069	RO	14:51:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do Imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				95.591.723/0024-05

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rodovia BR-101, nº S/N, esquina rua portugal, BR-1	Joinville	SC	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
1				3,500	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
302	NOTEBOOK VAIO FE15 AMD R5 Ryzen 5-5500U (6 Nucleos 12Threads) 8GB RAM SSD 1TB Windows 11 Pro 15,6" + Mochila	84713019	0102	6.108	PC	1,000	3.200,0000	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
30780	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R$ 784,32 (24,51%) Federais R$ 675,52 (21,11%) Estaduais R$ 108,80 (3,40%) . Fonte IBPT.

EMPENHO Nº: 5022/2023
Pregão Eletrônico: 114/2023
Processo Nº: 15828/2023
Solicitação de Despesa Nº: 4324/2023

Almoxarifado Municipal
localizado na Av. Araçatuba nº. 2296. Parque Industrial de Cacoal RO

S/N: 895489600

PAGAMENTO:
BANCO SICOOB CREDIAUC - 756
AGENCIA: 3067
CONTA CORRENTE: 52166-3
PIX CNPJ: 37090234000187

"Destinada a uso e consumo"
"Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal
(STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresas optantes pelo Simples Nacional em relação as operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS."

Reservado ao fisco

SETOR DE ALMOXARIFADO
Cacoal/RO 04 de 12 de 2023
Rec Conf Exped a cargo SEMAST
Fundo/Convênio
El Despesa 449052
Certifico que Material(ais) [X]
Emp. 5022/2023 Serviço(s) [ ]
Proc. Recebido(s) [X]
Prestado(s) [ ]
04 de DEZEMBRO de 2023
Empenho 5022/2023
José Eridam de Lacerda
Almoxarifado Central
Portaria nº 0525/PMC/2022

07/11/2023 12:20:13

APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA TÉCNICA, CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTANTE NA NOTA FISCAL N° 424 DE SERIE 1 ESTÁ DE ACORDO COM O MATERIAL RECEBIDO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 5022 /2023.

Fabiano Santos de Amorim
Chefe de Departamento
de Tecnologia
CAD 5688/PMC

DEPARTAMENTO DE TI
CAD: 5688
DATA 27/12/2023

Fabiano Santos de Amorim
Chefe de Departamento
de Tecnologia
CAD-5688/PMC

TOMBAMENTO
Nº 86343
Data 01 12 23
Kawane Larissa de Araujo
Coord. de Patrimônio Geral
Portaria nº 621/PMC/2023

NF-e Nº 000424 Série 1

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Rua Doutor Maruri , 990 , SALA 502 , Centro ,
Concórdia - SC - 89.700-168
Fone 49999896019

primecdia@gmail.com

Chave de acesso
42231137090234000187550010000004241463341136
Número de protocolo
342230258867595
Data emissão
07/11/2023

Nº	Correção	Data
1	Convenio n 347/PGE-2019EMPENHO N: 5022/2023Pregao Eletronico: 114/2023Processo N: 15828/2023Solicitacao de Despesa N: 4324/2023Almoxarifado Municipallocalizado na Av. Aracatuba n. 2296. Parque Industrial de Cacoal ROS/N: 89548960OPAGAMENTO:BANCO SICOOB CREDIAUC - 756AGENCIA: 3067CONTA CORRENTE: 52166-3PIX CNPJ: 37090234000187"Destinada a uso e consumo""Sem recolhimento de DIFAL devido Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal(STF), suspendendo a obrigatoriedade de recolhimento do DIFAL pelas empresasoptantes pelo Simples Nacional em relacao as operacoes interestaduais destinadas aconsumidor final nao contribuinte do ICMS."	22/02/2024 13:26:43

26/02/2024 **- BANCO DO BRASIL -**

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7 **CONTA : 00.000.059.716-3**

==========

DATA DA TRANSFERENCIA **15/12/2023**

Nr.DOCUMENTO **495-00000000**

VALOR TOTAL **3.200,00**

*** * * * * * TRANSFERIDO PARA :**

CLIENTE : PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA

BANCO : 756 - SICOOB
AGENCIA : 3.067-7 **CONTA : 000000521663**

==========

NR. AUTENTICACAO **9.902.E88.96C.1F3.B11**

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

BOLETIM DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Tombamento	Descrição	Empenho	Processo	Nota fiscal	Data incorporação	Valor aquisição
86343	Notebook computador portátil/ PROCESSADOR 3.0 GHZ, processador 15 no mínimo ou equivalente, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, mínimo de 8 MB DE CACHE L3, CONSUMO MÁXIMO DE 25W COM TPD ALTO, TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 8GB, TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/DDR4-2400, LPDDR3- 2133, 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA 37.5GB/S, SUPORTE PARA 3 TELAS, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA 300MHZ, MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO 32GB (MÁX), SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/DVI, SUPORTE PARA 4K,RESOLUÇÃO 409624HZ E 409660HZ, DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCI EXPRESS 1X4, 2X2, 1X2+2X1 E 4X1, SUPORTE PARA INSTRUÇÕES DE 64-BITS. MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ. DRIVE HDD DE 1TB COM 5400 RPM (MÍNIMO). TELA SEM TOUCH DE 14" OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PADRÃO ABNT2). DIVERSOS: WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH 802.11AC 1X1, ADAPTADOR CA DE 45 W, BCC, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (DESTACÁVEL OU INTEGRADA), USB 2.0 (MÍNIMO UMA PORTA), USB 3.1 (MÍNIMO UMA PORTA), PORTA PARA REDE CABEADA 100/1000 (RJ 45), GUIA DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, GARANTIA, E MOCHILA DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK. SOFTWARE WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), DRIVERS DO SISTEMA DO WINDOWS, CASO O FABRICANTE DISPONIBILIZE PARA DOWNLOAD NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORNECER EM OUTRA MÍDIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	*5022/2023*	*15828/2023*	*424*	*01/12/2023*	*R$: 3.200,00*

Declaramos que os produtos acima foram INCORPORADOS de acordo com as descrições e marcas constantes na proposta comercial, apresentadas do Processo Licitatório.

Cacoal-RO, 01 de dezembro de 2023

KAWANE LARISSA DE ARAUJO
Coordenadora de patrimônio